



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 183 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			46
Poder Executivo	1	31	
Secretaria de Estado de Governo.....	17	34	46
Secretaria de Estado de Economia.....	19	35	46
Secretaria de Estado de Saúde.....	20	36	47
Secretaria de Estado de Educação.....	23	39	48
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	23	39	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	23		48
Secretaria de Estado de Trabalho.....	24		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	24	40	48
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	25	40	49
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	28	41	52
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	29	42	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	29	43	53
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	29	43	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	30		58
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		44	58
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		44	58
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		45	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			59
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	30		
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	30	45	
Ineditoriais.....			59

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.381, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

Dispõe sobre a possibilidade de os órgãos de segurança pública alienarem, por venda direta a seus integrantes, as armas de fogo de porte por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a possibilidade de a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e os demais órgãos de segurança pública do Distrito Federal alienarem, por venda direta a seus integrantes, as armas de fogo de porte por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019092500001

Art. 2º A alienação por venda direta das armas de fogo de que trata o art. 1º deve ser regulamentada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da alienação de que trata esta Lei são destinados aos fundos próprios de reaparelhamento dos respectivos órgãos de segurança pública cujo bem tenha sido alienado.

Art. 3º A alienação de arma de fogo por venda direta de que trata esta Lei somente se aplica ao integrante do órgão de segurança pública do Distrito Federal que, ao tempo da sua aposentadoria ou transferência para a inatividade, possua autorização para o porte de arma de fogo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.382, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputada Celina Leão)

Altera a Lei nº 4.190, de 6 de agosto de 2008, que assegura a todas as crianças nascidas nos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes da rede pública de saúde do Distrito Federal o direito ao teste de triagem neonatal, na sua modalidade ampliada.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.190, de 6 de agosto de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XI e XII:

XI - imunodeficiência combinada grave (SCID);

XII - doenças lisossomais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.383, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado José Gomes)

Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Trabalhador Terceirizado.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Trabalhador Terceirizado, a ser comemorado anualmente, no dia 14 de maio, passando a constar do calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.384, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

Dispõe sobre a notificação e o registro compulsórios em caso de falhas detectadas em implantes de órtese e prótese pelas entidades públicas e privadas do sistema de saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a notificação e o registro compulsórios à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pelas unidades públicas e privadas integrantes do sistema de saúde do Distrito Federal acerca de todos os casos de falhas detectadas em implantes cirúrgicos de órteses e próteses ou em materiais de uso médico ou odontológico implantados.

Art. 2º (V E T A D O).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º Fica criado o selo "Empresa comprometida com o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Distrito Federal", a ser concedido às empresas e às instituições públicas e privadas que atuem em ciência, tecnologia e inovação, nas áreas de ensino, saúde, estudo, pesquisa e produção de biomateriais de órteses e próteses.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.385, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Institui a Campanha Coração Azul contra o Tráfico de Pessoas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Coração Azul contra o Tráfico de Pessoas, a ser realizada e comemorada anualmente na última semana do mês de julho no Distrito Federal.

§ 1º O evento de que trata o caput passa a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

§ 2º (V E T A D O).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.386, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

(Autoria do Projeto: Deputado Martins Machado)

Dispõe sobre a proibição de diferenciação entre pacientes cobertos por plano ou seguro privado de assistência à saúde e pacientes custeados por recursos próprios na definição do prazo de marcação de consultas, exames e outros procedimentos e medidas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida a prática de atendimento privilegiado a pacientes particulares pelo prestador de serviço, seja ele profissional de saúde contratado e credenciado por operadora de plano ou seguro privado de assistência à saúde, seja ainda cooperado de operadora de plano ou seguro privado de assistência à saúde.

Art. 2º A marcação de consultas, exames e quaisquer outros procedimentos deve ser feita de forma a atender às necessidades dos pacientes, privilegiando-se os casos de emergência e urgência, assim como as pessoas idosas, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças de até 5 anos, vedada a utilização de agendas com prazos de marcação diferenciados quanto ao tempo de marcação para o paciente coberto por plano ou seguro privado de assistência à saúde e o paciente atendido após pagamento à vista, o que se conhece como atendimento particular.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.387, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado Professor Reginaldo Veras)
Dispõe sobre a divulgação da relação das compras de produtos hospitalares e medicamentos pelo Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei visa garantir a transparência nas compras efetuadas pelo Distrito Federal para abastecer os serviços de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal e do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Art. 2º Os Gestores do Sistema de Saúde do Distrito Federal e os do IGESDF devem divulgar, até o dia 30 do mês subsequente à celebração de contratos, a relação completa dos produtos médico-hospitalares, inclusive medicamentos, órteses e próteses, adquiridos para atender as demandas de pacientes, em toda a rede de saúde que seja custeada, direta ou indiretamente, pelo Distrito Federal.

Art. 3º A divulgação oficial ocorre pelo portal oficial das respectivas instituições de saúde.

Parágrafo único. A relação de que trata o art. 2º deve conter, entre outras informações, no mínimo:

I - o tipo de material adquirido com as indicações de quantidade, prazo de validade e valor da aquisição;

II - o número do contrato e a indicação dos fornecedores, por razão social e inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - a forma legal de aquisição com a indicação de se houve compra direta ou processo licitatório, conforme o caso.

Art. 4º É direito dos usuários dos serviços públicos de saúde ter o conhecimento dos estoques de medicamentos de alto custo, inclusive os repassados pelo Ministério da Saúde ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. O conhecimento a que se refere o caput deve ser disponibilizado pelos canais oficiais de comunicação menos onerosos do governo do Distrito Federal, inclusive pelo Portal da Transparência ou outro sítio oficial que melhor atenda à reserva da administração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

LEI Nº 6.388, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Tribunal de Contas do Distrito Federal)

Altera dispositivo da Lei nº 5.662, de 1º de julho de 2016, que dispõe sobre a recomposição das tabelas de remuneração do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado, na forma do Anexo Único desta Lei, o Anexo I-C da Lei nº 5.662, de 1º de julho de 2016, na parte que dispõe sobre a estrutura remuneratória dos cargos de Auditor de Controle Externo, Analista de Administração Pública, Técnico de Controle Externo e Técnico de Administração Pública.

Parágrafo único. O servidor em atividade é posicionado no novo padrão correspondente ao valor atualmente ocupado, sem resultar em alteração na sua remuneração.

Art. 2º As disposições contidas nesta Lei aplicam-se, no que couber, aos aposentados e aos pensionistas do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2019
131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

Situação anterior (Anexo I-C, da Lei nº 5.662/2016)					Situação nova				
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO e ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO e ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Classe	Padrão	Vencimento	GACE	Remuneração	Classe	Padrão	Vencimento	GACE	Remuneração
					A	I	16.187,72	485,63	16.673,35
						II	16.511,47	495,34	17.006,82
						III	16.841,70	505,25	17.346,96
						IV	17.178,54	515,36	17.693,89
						V	17.522,11	525,66	18.047,77
						VI	17.872,55	536,18	18.408,73
A	46	18.386,63	551,60	18.938,23	B	I	18.386,63	551,60	18.938,23
	47	18.846,30	565,39	19.411,69		II	18.846,30	565,39	19.411,69
	48	19.317,45	579,52	19.896,97		III	19.317,45	579,52	19.896,97
	49	20.090,17	602,71	20.692,88		IV	20.090,17	602,71	20.692,88
	50	20.592,41	617,77	21.210,18		V	20.592,41	617,77	21.210,18
	51	21.107,23	633,22	21.740,44		VI	21.107,23	633,22	21.740,44
B	52	21.634,91	649,05	22.283,96	C	I	21.634,91	649,05	22.283,96
	53	22.175,78	665,27	22.841,05		II	22.175,78	665,27	22.841,05
	54	22.730,18	681,91	23.412,08		III	22.730,18	681,91	23.412,08
	55	23.298,43	698,95	23.997,38		IV	23.298,43	698,95	23.997,38
	56	23.880,91	716,43	24.597,34		V	23.880,91	716,43	24.597,34
	57	24.477,91	734,34	25.212,25		VI	24.477,91	734,34	25.212,25
ESP	58	25.457,04	763,71	26.220,75	ESP	I	25.457,04	763,71	26.220,75
	59	26.093,44	782,80	26.876,25		II	26.093,44	782,80	26.876,25
	60	26.745,79	802,37	27.548,17		III	26.745,79	802,37	27.548,17
	61	27.414,44	822,43	28.236,87		IV	27.414,44	822,43	28.236,87
	62	28.099,78	842,99	28.942,77		V	28.099,78	842,99	28.942,77
	63	28.802,28	864,07	29.666,35		VI	28.802,28	864,07	29.666,35

TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO e TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO e TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Classe	Padrão	Vencimento	GACE	Remuneração	Classe	Padrão	Vencimento	GACE	Remuneração
					A	21	9.494,61	284,84	9.779,45
						22	9.731,97	291,96	10.023,93
						23	9.975,27	299,26	10.274,53
						24	10.224,66	306,74	10.531,40
						25	10.480,30	314,41	10.794,71
						26	10.742,33	322,27	11.064,60
A	27	11.010,87	330,33	11.341,20	B	27	11.010,87	330,33	11.341,20
	28	11.451,26	343,54	11.794,80		28	11.451,26	343,54	11.794,80
	29	11.737,53	352,13	12.089,66		29	11.737,53	352,13	12.089,66
	30	12.030,99	360,93	12.391,92		30	12.030,99	360,93	12.391,92
	31	12.331,77	369,95	12.701,72		31	12.331,77	369,95	12.701,72
	32	12.640,05	379,20	13.019,25		32	12.640,05	379,20	13.019,25
B	33	12.956,04	388,68	13.344,72	C	33	12.956,04	388,68	13.344,72
	34	13.474,33	404,23	13.878,56		34	13.474,33	404,23	13.878,56
	35	13.811,17	414,34	14.225,51		35	13.811,17	414,34	14.225,51
	36	14.156,46	424,69	14.581,15		36	14.156,46	424,69	14.581,15
	37	14.510,38	435,31	14.945,69		37	14.510,38	435,31	14.945,69
	38	14.873,11	446,19	15.319,30		38	14.873,11	446,19	15.319,30
ESP	39	15.244,96	457,35	15.702,31	ESP	39	15.244,96	457,35	15.702,31
	40	15.626,07	468,78	16.094,85		40	15.626,07	468,78	16.094,85
	41	16.016,72	480,50	16.497,22		41	16.016,72	480,50	16.497,22
	42	16.417,13	492,51	16.909,64		42	16.417,13	492,51	16.909,64
	43	17.073,82	512,21	17.586,03		43	17.073,82	512,21	17.586,03
	44	17.500,66	525,02	18.025,68		44	17.500,66	525,02	18.025,68

DECRETO Nº 40.075, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 (*)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. Fica remanejada a Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte para o Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal passa a ser a constante do Anexo III.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos de Natureza Especial e aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de setembro de 2019
131º da República e 60º de Brasília.
IBANEIS ROCHA

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 168, de 04 de setembro de 2019, páginas 01 a 03.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.075, de 03 de setembro de 2019)

UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-03, 01 (código SGRH 05500347); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 05500348) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01 (código SGRH 05500351); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 05500352); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 05500354) - ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 05500357); Assessor, DFA-16, 01 (código SGRH 05500359) - ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS - Chefe, CNE-03, 01 (código SGRH 05500360); Assessor Especial, CNE-05, 02 (código SGRH 05500361, 05500362); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 05500363) - ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER - Chefe, CNE-03, 01 (código SGRH 05500364) - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Assessor, DFA-15, 01 (código SGRH 05500370) - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - Assessor, DFA-15, 01 (código SGRH 05500373) - DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05500375) - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 05500376) - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 05500377) - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05500378) - NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 05500379) - NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 05500380) - SECRETARIA EXECUTIVA DE FUTEBOL - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500384) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SGRH 05500388); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 05500389) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO, LOGÍSTICA E RECURSOS HUMANOS - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS E CAPACITAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05500400) - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE FOMENTO - Subsecretário, CNE-02, 01 (código SGRH 05500414) - Assessor Especial, CNE-04, 03 (código SGRH 05500415, 05500416, 05500417); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 05500418) - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH 05500419) - DIRETORIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500420) - DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500421) - COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH 05500422) - DIRETORIA DE CONVÊNIOS CONVENIENTE - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500423) - GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05500424) - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO OBJETO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05500425) - DIRETORIA DE CONVÊNIOS CONCEDENTE - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500426) - GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05500427) - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO OBJETO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05500428) - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE TERMOS DE FOMENTO - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH 05500429) - DIRETORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500430); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500431) - DIRETORIA DE CUMPRIMENTO DO OBJETO - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500432); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500433); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 05500434) - SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - Subsecretário, CNE-02, 01 (código SGRH 05500435); Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SGRH 05500436); Assessor Especial, CNE-04, 02 (código SGRH 05500437, 05500438) - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH 05500439) - DIRETORIA DE APOIO AOS ATLETAS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500440); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500441); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 05500442) - DIRETORIA DE ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO E LAZER - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500443) - GERÊNCIA DE ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05500444) - GERÊNCIA DE LAZER - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05500445) - DIRETORIA DE LUTAS E ARTES MARCIAIS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500446) - COORDENAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH 05500448) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE BRAZILANDIA - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500449); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500450); Assessor, DFA-12, 02 (código SGRH 05500451, 05500452) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO PARQUE DA VAQUEJADA - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500453); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500454); Assessor, DFA-12, 02 (código SGRH 05500455, 05500456) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA ESTRUTURAL - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500457); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500458); Assessor, DFA-12, 02 (código SGRH 05500459, 05500460) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO GAMA - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH

05500461); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500462); Assessor, DFA-12, 02 (código SGRH 05500463, 05500464) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RECANTO DAS EMAS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500465); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500466); Assessor, DFA-12, 02 (código SGRH 05500467, 05500468) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RIACHO FUNDO - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500469); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500470); Assessor, DFA-12, 02 (código SGRH 05500471, 05500472) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SAMAMBAIA - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500473); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500474); Assessor, DFA-12, 02 (código SGRH 05500475, 05500476) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SANTA MARIA - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500477); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500478); Assessor, DFA-12, 02 (código SGRH 05500479, 05500480) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500481); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500482); Assessor, DFA-12, 02 (código SGRH 05500483, 05500484) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO SETOR "O" - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500485); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500486); Assessor, DFA-12, 02 (código SGRH 05500487, 05500488) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE PLANALTIMA - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500489); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500490); Assessor, DFA-12, 02 (código SGRH 05500491, 05500492) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DAVI HENRIQUE CONRADO MEIRA - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500493); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500494); Assessor, DFA-12, 02 (código SGRH 05500495, 05500496) - DIRETORIA DO GINÁSIO NILSON NELSON, PARQUE AQUÁTICO CLAUDIO COUTINHO E AUTODROMO NELSON PIQUET - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500497) - GERÊNCIA DO GINÁSIO NILSON NELSON - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05500498) - GERÊNCIA DO PARQUE AQUÁTICO CLAUDIO COUTINHO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05500499) - GERÊNCIA DO AUTODROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05500500) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS - Assessor Especial, CNE-04, 02 (código SGRH 05500502, 05500503) - COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH 05500504) - DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500505) - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO FINANCIAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05500506) - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DO ESPORTE - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05500507) - DIRETORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500508) - GERÊNCIA DE PROJETOS DE ALTO RENDIMENTO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05500509) - GERÊNCIA DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05500510) - GERÊNCIA DE PROJETOS DE ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05500511) - COORDENAÇÃO DE EVENTOS - DIRETORIA DE EVENTOS - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500514) - DIRETORIA DE COMPETIÇÕES ESCOLARES - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05500516); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05500517) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PRÓPRIOS DO TURISMO - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH 05500518); Assessor, DFA-17, 02 (código SGRH 05500519, 05500520); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 05500521); Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SGRH 05500522) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH 05500523); Assessor, DFA-17, 03 (código SGRH 05500524, 05500527, 05500528); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 05500525); Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SGRH 05500526) - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - DIRETORIA DE ÁREAS ECONÔMICAS INCENTIVADAS - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 01601634).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 40.075, de 03 de setembro de 2019)

UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-05, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Assessor, DFA-16, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 02; Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01 - UNIDADE DO PARQUE DA CIDADE - Assessor, DFA-15, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - Assessor, DFA-15, 01 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - Chefe, DFG-12, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FUTEBOL - DIRETORIA DO BEZERRÃO - Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO LOGÍSTICA E RECURSOS HUMANOS - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS INATIVOS E CAPACITAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIO E PARCERIAS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial CNE-05, 01 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E PARCERIAS - Chefe, CNE-04, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE CONVÊNIO E PARCERIAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE FORMALIZAÇÃO E ATOS PREPARATÓRIOS DE CONVÊNIO E PARCERIAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E PARCERIAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ATOS PREPARATÓRIOS DE CONVÊNIO E PARCERIAS - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE PRECIFICAÇÃO E CUSTOS DE CONVÊNIO E PARCERIAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 01 - UNIDADE DE EXECUÇÃO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS - Chefe, CNE-04, 01 - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIO E PARCERIAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIO E PARCERIAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ESPORTE LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ESPORTE - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE APOIO AOS ATLETAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 01 - GERÊNCIA DO PROGRAMA BOLSA ATLETA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DO PROGRAMA COMPETE BRASÍLIA - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE LUTAS E ARTES MARCIAIS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DO GINÁSIO NILSON NELSON COMPLEXO AQUÁTICO CLAUDIO COUTINHO E AUTODROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DO GINÁSIO NILSON NELSON - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DO COMPLEXO AQUÁTICO CLAUDIO

COUTINHO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor DFA-12, 01 - GERÊNCIA DO AUTODROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-03, 01 - UNIDADE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Chefe, CNE-04, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 01 - UNIDADE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS XII, XIV, XXV E XV - Chefe, CNE-04, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SAMAMBAIA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA ESTRUTURAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RECANTO DAS EMAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - UNIDADE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS XVII, VI, V, E II - Chefe, CNE-04, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RIACHO FUNDO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE PLANALTIMA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DAVI HENRIQUE CONRADO MEIRA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO SETOR "O" - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - UNIDADE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS IX, IV, E XIII - Chefe, CNE-04, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO SETOR "O" - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO PARQUE DA VAQUEJADA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE BRAZLÂNDIA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SANTA MARIA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS - Assessor Especial, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE INCENTIVO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE EVENTOS DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 03 - DIRETORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS INCENTIVADOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS INCENTIVADOS - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS - DIRETORIA DE EVENTOS - Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 3º do Decreto nº 40.075, de 03 de setembro de 2019)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

1.1. GABINETE

1.2. ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

1.3. OUVIDORIA

1.4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.5. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

1.6. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1.7. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS

1.8. ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS

1.9. UNIDADE DO PARQUE DA CIDADE

1.10. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

1.10.1. DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

1.10.1.1. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

1.10.1.1.1. NÚCLEO DE GESTÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

1.10.1.1.2. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

1.11. SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE

1.12. SECRETARIA EXECUTIVA DO FUTEBOL

1.12.1. DIRETORIA DO ESTÁDIO BEZERRÃO

1.13. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.13.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO, LOGÍSTICA E RECURSOS HUMANOS

1.13.1.1. DIRETORIA DE LOGÍSTICA

1.13.1.1.1. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

1.13.1.1.2. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.13.1.1.3. GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

1.13.1.1.3.1. NÚCLEO DE MATERIAL

1.13.1.1.3.2. NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

1.13.1.2. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1.13.1.2.1. GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO

1.13.1.2.2. GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS, INATIVOS E CAPACITAÇÃO

1.13.1.3. DIRETORIA DE CONTRATOS

1.13.1.3.1. GERÊNCIA DE CONTRATOS E AJUSTES CONGÊNERES

1.13.1.3.2. GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS

1.13.2. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.13.2.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

1.13.2.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.13.2.1.2. GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

1.13.2.1.2.1. NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO

1.13.2.1.2.2. NÚCLEO DE PAGAMENTO

1.13.2.2. DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.14. SUBSECRETARIA DE CONVÊNIO E PARCERIAS

1.14.1. UNIDADE DE PLANEJAMENTO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E PARCERIAS

1.14.1.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE CONVÊNIO E PARCERIAS

1.14.1.2. DIRETORIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E PARCERIAS

1.14.1.2.1. GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E PARCERIAS

1.14.1.2.2. GERÊNCIA DE ATOS PREPARATÓRIOS DE CONVÊNIO E PARCERIAS

1.14.1.3. DIRETORIA DE PRECIFICAÇÃO E CUSTOS DE CONVÊNIO E PARCERIAS

1.14.2. UNIDADE DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS

1.14.2.1. DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIO E PARCERIAS

1.14.2.2. DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIO E PARCERIAS

1.14.2.3. DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS

1.15. SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

1.15.1. COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ESPORTE

1.15.1.1. DIRETORIA DE APOIO AOS ATLETAS

1.15.1.1.1. GERÊNCIA DO PROGRAMA COMPETE BRASÍLIA
 1.15.1.1.2. GERÊNCIA DO PROGRAMA BOLSA ATLETA
 1.15.1.2. DIRETORIA DE LUTAS E ARTES MARCIAIS
 1.15.2. COORDENAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
 1.15.2.1. DIRETORIA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
 1.15.2.2. DIRETORIA DO GINÁSIO NILSON NELSON, COMPLEXO AQUÁTICO CLAUDIO COUTINHO E AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET
 1.15.2.2.1. GERÊNCIA DO GINÁSIO NILSON NELSON
 1.15.2.2.2. GERÊNCIA DO COMPLEXO AQUÁTICO CLAUDIO COUTINHO
 1.15.2.2.3. GERÊNCIA DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET
 1.16. SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS
 1.16.1. UNIDADE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS
 1.16.1.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS
 1.16.1.2. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS
 1.16.2. UNIDADE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS XII, XIV, XXV E XV
 1.16.2.1. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SAMAMBAIA
 1.16.2.2. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO
 1.16.2.3. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA ESTRUTURAL
 1.16.2.4. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RECANTO DAS EMAS
 1.16.3. UNIDADE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS XVII, VI, V E II
 1.16.3.1. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RIACHO FUNDO
 1.16.3.2. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE PLANALTINA
 1.16.3.3. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DAVI HENRIQUE CONRADO MEIRA
 1.16.3.4. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO GAMA
 1.16.4. UNIDADE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS IX, IV E XIII
 1.16.4.1. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO SETOR "O"
 1.16.4.2. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO PARQUE DA VAQUEJADA
 1.16.4.3. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE BRAZLÂNDIA
 1.16.4.4. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SANTA MARIA
 1.17. SUBSECRETARIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS
 1.17.1. COORDENAÇÃO DE INCENTIVO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA
 1.17.1.1. DIRETORIA DE EVENTOS DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA
 1.17.1.2. DIRETORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS
 1.17.1.2.1. GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS INCENTIVADOS
 1.17.1.2.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS INCENTIVADOS
 1.17.2. COORDENAÇÃO DE EVENTOS
 1.17.2.1. DIRETORIA DE EVENTOS
 1.17.2.2. DIRETORIA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

DECRETO Nº 40.120, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito especial ao Orçamento de Dispêndio aprovado pelo Decreto nº 39.651, de 05 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 1.214.713,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil e setecentos e treze reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73 do Decreto 32.598, de 15 dezembro de 2010 e com o art. 41, II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04005-00001020/2018-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da BIOTIC S/A, crédito especial no valor de R\$ 1.214.713,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil e setecentos e treze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de receita decorrente da Fonte 1 - Geração Própria e da Fonte 7 - Recursos de Contratos e Convênios.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da BIOTIC S/A fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2019
 131º da República e 60º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO	RECEITA	RS				
I		1,00				
CRÉDITO ESPECIAL		ORÇAMENTO DISPÊNDIO				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
BIOTIC S/A	1310.01.11	1		285.000		
	1718.10.91	7		929.713		
					1.214.713	
2019AC00274					TOTAL	1.214.713

ANEXO	II	DESPESA	RS			
CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO - DISPÊNDIO			ORÇAMENTO DISPÊNDIO			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190215/19215 20203 BIOTIC S/A						1.214.713
19.131.6001.4237 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING						
Ref. 017962 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.00.00	0	7	929.713	
						929.713
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 017961 0089 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.00.00	0	1	285.000	
						285.000
2019AC00274					TOTAL	1.214.713

DECRETO Nº 40.121, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 431.000.108.18/2019-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.560.000
26.453.6216.4002 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 017904 0005 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	1.560.000	
						1.560.000
2019AC00288					TOTAL	1.560.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 25904 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.560.000	
08.243.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
Ref. 015610 0001 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	1.500.000	1.500.000	
08.244.6228.4159 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
Ref. 013983 0001 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	60.000	60.000	
2019AC00288 TOTAL						1.560.000	

DECRETO Nº 40.122, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.573.279,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 193.000.011.19/2018-81, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF, crédito suplementar no valor de R\$ 2.573.279,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 421 - Aplicações financeiras vinculadas 432 - Convênios com outros órgãos - exercícios anteriores 390 - Contra partida de convênio - Tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150201/15201 20202 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						2.573.279	
19.571.6207.6026 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							
Ref. 015031 0009 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.20	0	421	447.106		
	99	33.90.20	0	432	1.083.400		
	99	44.90.20	4	390	1.042.773		
2019AC00283 TOTAL						2.573.279	

DECRETO Nº 40.123, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento de Dispêndio aprovado pelo Decreto nº 39.651, de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04005-00001020/2018-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da BIOTIC S/A, crédito suplementar no valor de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de receita decorrente da Fonte 7 - Recursos de Contratos e Convênios.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da BIOTIC S/A fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO DISPÊNDIO
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
BIOTIC S/A	1718.10.91	7		2.940.000	2.940.000		
2019AC00276 TOTAL					2.940.000		

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO DISPÊNDIO DECRETO							ORÇAMENTO DISPÊNDIO
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190215/19215 20203 BIOTIC S/A						2.940.000	
23.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 015822 0043 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.00.00	0	7	2.940.000	2.940.000	
2019AC00276 TOTAL						2.940.000	

DECRETO Nº 40.124, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.315.333,00 (oito milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00366-00000644/2019-02, 00193-00000898/2019-88, 04009-000001062/2019-91; 060.0000385093/2019-36; 00113-00023618/2019-06; 00134-00001194/2019-18; 00055-00057606/2019-18; 00366-00001430/2019-45; 00002-00005734/2019-47; 00393-00001180/2019-16; 00390-00004292/2019-11; 00140-00001564/2019-92; 00131-00003211/2019-36 e 0030700001031/2019-70, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.315.333,00 (oito milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e trinta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL							ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						2.030.000	REGIONAL- PLANALTIMA	6	33.90.39	0	100	24.561	24.561
04.131.6003.2901 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL							190111/00001 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX						287.207
Ref. 003915 0003 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	2.030.000		04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
						2.030.000	Ref. 016964 0105 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						30.266	9 44.90.52 0 100 285.358						285.358
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 016599 0185 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	30.266		Ref. 016977 0245 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- CEILÂNDIA						
						30.266	9 33.90.30 0 100 1.849						1.849
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						33.352	190112/00001 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X						61.539
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 016875 0220 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- TAGUATINGA	3	33.90.30	0	100	16.231		Ref. 016992 0249 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- GUARÁ						
	3	33.90.39	0	100	17.121		10 33.90.39 0 100 61.539						61.539
						33.352	190116/00001 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV						38.461
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						49.937	15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							Ref. 016598 0187 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- SÃO SEBASTIÃO						
Ref. 016895 0231 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	100	49.937		14 33.90.39 0 100 38.461						38.461
						49.937	190122/00001 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX						23.000
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						48.284	04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
04.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							Ref. 017020 0035 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
Ref. 016921 0059 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	33.90.39	0	100	8.284		20 33.91.39 0 100 23.000						23.000
						8.284	190123/00001 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI						95.151
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016922 0049 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	33.91.39	0	100	40.000		Ref. 017031 0082 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
						40.000	21 33.90.39 0 100 11.000						11.000
190108/00001 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA - RA VI						24.561	21 44.90.52 0 100 30.000						30.000
15.512.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS						41.000
Ref. 016960 0237 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO													

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	120	80.000	80.000
27.695.6207.3074 MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA						
Ref. 017590 0002 MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA IMPLANTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	120	121.000	121.000
27.695.6207.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 017591 0009 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-NOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL						
OBRA REALIZADA (M2) 0	99	33.90.39	0	120	169.000	169.000
27.695.6207.3213 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO						
Ref. 017592 0005 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
POLÍTICA PÚBLICA IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	120	80.000	80.000
27.695.6207.3676 CAPTAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 017593 0002 CAPTAÇÃO DE EVENTOS-FOMENTO AO TURISMO - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO CAPTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	120	242.000	242.000
27.695.6207.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 017594 0011 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	120	283.000	283.000
27.695.6207.4199 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO						
Ref. 017596 0002 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	120	672.000	672.000
27.695.6207.4200 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA						

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 017597 0002 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	147.000	147.000
27.812.6206.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS						
Ref. 017598 0007 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-BRÁSÍLIA CIDADE OLÍMPICA-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.50.41	0	120	372.000	372.000
280901/28901 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB						15.176
16.482.6208.4045 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL						
Ref. 010294 0007 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	169	15.176	15.176
TOTAL						7.315.333

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
10.304.6202.2602 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Ref. 011144 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	138	1.000.000	1.000.000
TOTAL						1.000.000

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		ANEXO III		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO						SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						2.030.000	INFORMAÇÃO-SECRETARIA DAS CIDADES-DISTRITO FEDERAL						
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							99	33.90.39	0	120	120.000		120.000
Ref. 017074 0111 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SUBSECRETARIA DAS CIDADES-DISTRITO FEDERAL													
	99	33.90.39	0	120	120.000		04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
						120.000	Ref. 003913 2562 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							99	33.90.39	0	120	150.000		150.000
Ref. 011068 5312 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL													
	99	33.90.39	0	120	100.000		04.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
						100.000	Ref. 003914 2386 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.2578 CERIMONIAL DO GOVERNADOR							99	33.90.39	0	120	100.000		100.000
Ref. 003905 0006 CERIMONIAL DO GOVERNADOR--DISTRITO FEDERAL													
	99	33.90.39	0	120	100.000		04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
						100.000	Ref. 017070 0056 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADES LIMPAS- PLANO PILOTO .						
04.122.6003.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							1	33.91.39	0	120	120.000		120.000
Ref. 011641 6046 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FEIRAS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS-DISTRITO FEDERAL													
	99	33.90.39	0	120	100.000		190104/00001 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II						100.000
						100.000	04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 016669 0075 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL								2	33.90.39	0	100	100.000	100.000
	99	33.90.39	0	120	100.000		190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						300.000
	99	44.90.52	0	120	250.000		04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
						350.000	Ref. 016920 0099 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								5	33.90.39	0	100	300.000	300.000
Ref. 003910 9700 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RESIDÊNCIA OFICIAL- ÁGUAS CLARAS													
	20	33.90.39	0	120	150.000		190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						181.400
						150.000	04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 016929 0102 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ						
Ref. 003911 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL								7	33.90.39	0	100	70.900	70.900
	99	33.90.39	0	120	620.000		04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
						620.000	Ref. 016931 0051 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO						
04.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO													
Ref. 017079 0068 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA													

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		ANEXO III		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO						SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	33.91.39	0	100	110.500	110.500	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 21500	3	33.90.39	0	237	155.804	155.804
190129/00001 09129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII						55.000	06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 014020 0036 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN/DF- BRAZLÂNDIA						
Ref. 016717 0089 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO							SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 7050	4	33.90.39	0	237	139.445	139.445
	27	33.90.39	0	100	55.000	55.000	06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
190132/00001 09133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX						76.400	Ref. 014023 0039 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN/DF- PARANOÁ						
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 10000	7	33.90.39	0	237	135.568	135.568
Ref. 016743 0095 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES							06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
	30	44.90.52	0	100	13.400	13.400	Ref. 014026 0042 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN/DF- GUARÁ						
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 15950	10	33.90.39	0	237	140.371	140.371
Ref. 016744 0046 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES							06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
	30	33.91.39	0	100	63.000	63.000	Ref. 014027 0043 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN/DF- CRUZEIRO						
150201/15201 20202 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						1.301	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 10700	11	33.90.39	0	237	191.606	191.606
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 015036 0018 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA- DISTRITO FEDERAL							Ref. 014028 0044 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN/DF- SAMAMBAIA						
	99	33.90.14	0	100	1.301	1.301	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 15400	12	33.90.39	0	237	143.768	143.768
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						6.500	06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
18.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							Ref. 014036 0052 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN/DF- ÁGUAS CLARAS						
Ref. 011084 5174 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL							SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 13400	20	33.90.39	0	237	130.308	130.308
	99	44.90.52	0	100	6.500	6.500							
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						1.199.556							
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL													
Ref. 014019 0035 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN/DF- TAGUATINGA													

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						130.308
06.452.6217.4101						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 014046 0062						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- VICENTE PIRES						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 7600	30	33.90.39	0	237	162.686	
						162.686
200202/20202 26205						1.000.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
26.782.6216.3361						
CONSTRUÇÃO DE PONTES						
Ref. 015077 0002						
CONSTRUÇÃO DE PONTES--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.000.000	
						1.000.000
310101/00001 27101						2.350.000
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						
27.122.6002.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017585 0121						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	120	200.000	
						200.000
27.122.6002.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017599 0123						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	33.90.14	0	120	50.000	
						50.000
						150.000
						50.000
						450.000
						900.000
						1.600.000
27.126.6002.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 017600 0056						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	120	300.000	
						300.000
27.126.6002.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 017601 0076						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	120	200.000	
						200.000
27.421.6211.2426						
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 017605 0060						
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	120	50.000	
						50.000
280901/28901 28901						15.176
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB						
16.482.6208.4045						
GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL						
Ref. 010294 0007						
GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	169	15.176	
						15.176
2019AC00275	TOTAL					7.315.333

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901						1.000.000
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
10.305.6202.2601						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ref. 011141 0001						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
VISITA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	1.000.000	
						1.000.000
2019AC00275	TOTAL					1.000.000

DECRETO Nº 40.125, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 413.000.042.66/2019-42, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, crédito suplementar no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicada no anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 233 - Compensação previdenciária em regime geral e próprios.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do IPREV/DF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED	1990.03.11	233		45.000.000	
					45.000.000
2019AC00282				TOTAL	45.000.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						45.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 016442 0005 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	233	45.000.000	45.000.000
2019AC00282				TOTAL		45.000.000

DECRETO Nº 40.126, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 72.424.138,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº s: 00060-00409950/2018-10, 00070-00006652/2019-15 e 00070-00006613/2019-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 72.424.138,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas e 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e do Fundo de Saúde do Distrito Federal fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1321.00.11	121	107.787		
					107.787
2019AC00281				TOTAL	107.787

ANEXO II		RECEITA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1718.08.11	738		72.316.351	
					72.316.351
2019AC00281				TOTAL	72.316.351

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						107.787
20.605.6207.3534 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref. 015071 9640 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	121	95.926	95.926
20.606.6207.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 010365 9557 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	121	11.861	11.861
2019AC00281				TOTAL		107.787

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL			
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						72.316.351	
10.302.6202.2899 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO							
Ref. 014132 0001 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF- PLANO PILOTO .							
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	1	33.50.39	0	738	40.000.000	40.000.000	
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO							
Ref. 000671 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO- AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.34	0	738	32.316.351	32.316.351	
2019AC00281					TOTAL	72.316.351	

DECRETO Nº 40.127, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 350.780.432,00 (trezentos e cinquenta milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 002.000.036.81/2019-20, 132.000.031.50/2019-89, 305.000.010.80/2019-69, 305.000.010.80/2019-69, 309.000.009.10/2019-28, 366.000.015.16/2019-22, 040.000.219.86/2019-21, 196.000.000.26/2019-35, 413.000.030.08/2019-49 e 413.000.042.66/2019-42, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 350.780.432,00 (trezentos e cinquenta milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL					
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						1.443	
04.131.6003.2901 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL							
Ref. 003915 0003 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	1.443	1.443	
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						420.000	
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 016584 0040 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	1	31.90.11	0	100	420.000	420.000	
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						750.000	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 016878 0104 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	31.90.94	0	100	750.000	750.000	
190108/00001 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI						266.000	
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 016951 0072 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	31.90.11	0	100	266.000	266.000	
190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						280.000	
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 016927 0073 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	31.90.11	0	100	220.000	220.000	
	7	31.90.13	0	100	60.000	60.000	
190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII						302.000	
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 016856 0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.90.11	0	100	202.000	202.000	
	22	31.90.13	0	100	52.000	52.000	
	22	31.91.13	0	100	48.000	48.000	
190127/00001 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV						384.000	
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 016832 0059		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO					
	25	31.90.11	0	100	300.000	300.000	
04.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 016833 0048		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO					
	25	33.90.49	0	100	84.000	84.000	
190132/00001 09133		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX				34.000	
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 016741 0065		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES					
	30	31.90.11	0	100	34.000	34.000	
190133/00001 09135		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI				172.000	
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 016726 0066		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL					
	31	31.90.11	0	100	86.000	86.000	
	31	31.90.13	0	100	86.000	86.000	
210101/00001 14101		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL				172.000	
20.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000035 0004		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.11	0	100	180.000	180.000	
130103/00001 19101		SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				20.000.000	
28.841.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA					
Ref. 000152 0001		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
	99	46.90.71	0	100	20.000.000	20.000.000	
150204/15204 21207		FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA				990.989	
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA					
Ref. 011462 0019		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.94	0	100	724.489	724.489	

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				724.489	
Ref. 001161 7042		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA					
	19	31.90.94	0	100	190.000	190.000	
	19	31.90.96	0	100	76.500	76.500	
						266.500	
2019AC00278					TOTAL	23.780.432	
ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 19213		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED				327.000.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 016437 0001		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.01	0	100	39.000.000	39.000.000	
	99	31.90.03	0	100	261.000.000	261.000.000	
						300.000.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 016440 0003		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.01	0	233	20.000.000	20.000.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 016444 0007		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.01	0	253	3.000.000	3.000.000	
	99	31.90.01	0	263	4.000.000	4.000.000	
						7.000.000	
2019AC00278					TOTAL	327.000.000	

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						1.443			
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL									
Ref. 003928 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	120	1.443				
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						1.443			
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						750.000			
Ref. 016866 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	31.90.11	0	100	600.000				
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						600.000			
Ref. 016879 0066 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	31.90.94	0	100	150.000				
190126/00001 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV						150.000			
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						1.124.000			
Ref. 016810 0058 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24	31.90.11	0	100	900.000				
	24	31.90.13	0	100	124.000				
	24	31.90.16	0	100	16.000				
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						1.040.000			
Ref. 016812 0066 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24	33.90.46	0	100	72.000				
	24	33.90.49	0	100	12.000				
190131/00001 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX						84.000			
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						700.000			
Ref. 016764 0064 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA	29	31.90.11	0	100	650.000				
	29	31.90.13	0	100	50.000				
190132/00001 09133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIREZ - RA XXX						700.000			
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						34.000			
Ref. 016741 0065 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIREZ									

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
	30	31.91.13	0	100	34.000				
						34.000			
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000			
28.844.0001.9029 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA									
Ref. 000154 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	100	12.500.000				
	99	46.90.71	0	100	7.500.000				
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						20.000.000			
18.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						1.170.989			
Ref. 009918 8750 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	31.90.11	0	100	898.989				
	19	31.91.13	0	100	272.000				
						1.170.989			
2019AC00278	TOTAL					23.780.432			
ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00		CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						327.000.000			
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL									
Ref. 016442 0005 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	100	300.000.000				
	99	31.90.01	0	233	20.000.000				
	99	31.90.01	0	253	3.000.000				
	99	31.90.01	0	263	4.000.000				
						327.000.000			
2019AC00278	TOTAL					327.000.000			

DECRETO Nº 40.128, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Identidade Funcional e o Brasão da Carreira Socioeducativa, do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a emissão de Carteira de Identidade Funcional da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, com uso privativo dos servidores efetivos da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, com fé pública e validade em todo o Território Nacional, a serem confeccionadas e processadas de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º A Carteira, prevista no art. 1º, será emitida pelo Instituto de Identificação do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal e elaborada e processada de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto, obedecendo aos seguintes critérios para a sua confecção:

I - talho doce guilhoche negativo;

(PANT.357)

II - talho doce imagem latente (original);

(PANT.357)

III - fundo repetitivo simplex (SEJUS);

(PANT.352)

IV - brasão SEJUS interpolado ao fundo repetitivo;

(PANT.352)

V - brasão República interpolado ao fundo repetitivo;

(PANT.352)

VI - brasão do estado do Distrito Federal;

(C-M-Y-K)

VII - brasão da SEJUS;

(C-M-Y-K)

VIII - fonte arial bold - TAM. 8pt;

IX - fonte arial bold - TAM. 5,5pt;

X - fonte arial bold - TAM. 6pt;

XI - fonte arial bold - TAM. 7pt;

XII - reserva para foto;

XIII - reserva para polegar;

XIV - qr code -19 X 19 mm;

XV - tinta invisível texto SEJUS / autêntico;

Brasões - República / SEJUS

(Reação vermelha)

XVI - papel: Filigranado 94 GR2 - Cores 6XO: PANT. 357 (TALHO DOCE) - PANT. 352 (Fundo)

- CMYK (Lagos) - UV vermelho;

XVII - brasões;

Art. 3º As Carteiras de que tratam este Decreto serão processadas e entregues pelo Instituto de Identificação do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, mediante provocação oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 4º Ficam revogados o Decreto nº 37.798, de 25 de novembro de 2016, e o Decreto nº 39.067, de 22 de maio de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.129, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 10 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10

XVI - promover e acompanhar a atuação do Conselho de Saúde do Distrito Federal (NR)"

Art. 2º Fica revogado o inciso X do art. 4º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.130, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga, por cento e oitenta dias, a contar de 8 de setembro de 2019, as disposições constantes do Decreto nº 39.704, de 7 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 15 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção, DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, por cento e oitenta dias, a contar de 8 de setembro de 2019, as disposições constantes do Decreto nº 39.704, de 7 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e conforme Processo SEI-GDF nº 00140.0001663/2019-74 resolve:

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Criar o Comitê de Transporte Público Coletivo da Região Administrativa de Paranoá, de acordo com o artigo 30 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, como um órgão colegiado, de caráter consultivo não vinculativo.

Art. 2º O Comitê de Transporte Público Coletivo da Região Administrativa de Paranoá será composto por até 14 membros escolhidos pelas entidades representativas da Região, sob a presidência do Administrador Regional do Paranoá, com o objetivo de discutir e oferecer sugestões para as questões envolvendo o transporte público de passageiros.

§ 1º Farão parte do Comitê, com direito a voto e voz:

I - Um representante da Associação Comercial;

II - Um representante dos Estudantes;

III - Um representante das Empresas Locais de Transporte;

IV - Um representante de portadores de necessidades especiais;

V - Um representante do Conselho Comunitário ou Federação de Associações Comunitárias;

VI - Um representante dos empregados do comércio local;

VII - Um representante dos produtores rurais;

VIII - Um representante dos idosos;

IX - Um representante da Administração Regional;

X - Um representante dos servidores públicos;

XI - Um representante das indústrias;

XII - Um representante do Sindicato dos Rodoviários;

XIII - Um representante dos transportadores autônomos; e

XIV - Um representante do Sindicato dos Kombistas.

§ 2º A participação no Comitê de Transportes não será remunerada.

§ 3º A recusa de qualquer um dos membros das entidades descritas no § 1º do artigo 2º será registrada em ata e não irá prejudicar a formação e os trabalhos do Comitê.

§ 4º A sede do Comitê será localizada na Administração Regional de Paranoá.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º Em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 239/1992 e no ordenamento jurídico brasileiro, que rege Administração Pública no Distrito Federal, são objetivos do Comitê:

I - discutir e oferecer sugestões para as questões envolvendo o Transporte Público Coletivo;

II - promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado das reivindicações no âmbito dos setores desta Região Administrativa;

III - promover a integração dos usuários do Transporte Público Coletivo, junto a Administração Regional;

IV - observar as condições dos coletivos quanto ao atendimento do princípio da dignidade humana;

V - Encaminhar aos órgãos competentes as demandas da sociedade na área do Transporte Público Coletivo.



XVIII - da carteira funcional.



CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ

Art. 4º O Comitê terá os seguintes cargos:

- I - Presidência;
- II - Vice-Presidência;
- III - Secretário Executivo;
- IV - Suplentes.

Art. 5º O Comitê será composto pelos membros listados no § 1º do artigo 2º desta Ordem de Serviço, com direito voto e voz.

§ 1º Os membros do Comitê listados nos incisos de I a XIV, do § 1º do artigo 2º desta Ordem de Serviço, terão mandato de 1 (um) ano, renovável por igual período.

§ 2º A Presidência do Comitê será exercida pelo Administrador Regional de Paranoá.

§ 3º O Vice-Presidente, o Secretário Executivo e os respectivos Suplentes serão escolhidos em reunião por maioria dos membros presentes.

§ 4º O Secretário Executivo ficará responsável pela marcação do dia e horário das reuniões, da preparação do edital de convocação, do chamamento dos demais membros e da elaboração da ata de cada reunião.

§ 5º Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 6º São atribuições do Comitê:

- I - manifestar-se sobre as propostas apresentadas pela comunidade para melhorar o transporte Público;
- II - recomendar diretrizes para as políticas setoriais dos organismos e entidades representativas desta Região Administrativa;
- III - apresentar, no final de cada exercício, o relatório sobre "a situação do Transporte Público no Paranoá";
- IV - opinar sobre os assuntos que lhes forem submetidos por seus membros, e outras questões que afetem, direta ou indiretamente o Comitê;
- V - Elaborar atas da reunião nos encontros do Comitê.

CAPÍTULO V - DAS REUNIÕES E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente em Plenário, 6 (seis) vezes por ano, sendo 3 (três) reuniões a cada semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou por maioria simples de seus integrantes, observando o Artigo 12 desta Ordem de Serviço.

Parágrafo único: As reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê serão públicas.

Art. 8º As reuniões do Comitê serão instaladas com a presença de, no mínimo 50% mais um do total de votos, em primeira chamada e em segunda chamada com qualquer número dos presentes.

Art. 9º Além dos indicados pelos membros do comitê, terão direito a voz, sem voto, qualquer morador do Paranoá.

Parágrafo único: De acordo com a pauta de cada reunião, será estabelecida, pelo Presidente, o tempo máximo de fala para cada participante.

Art. 10. As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, no caso de reuniões ordinárias, e de 03 (três) dias para as reuniões extraordinárias.

§ 1º O edital de convocação indicará expressamente a data, hora e local em que será realizada a reunião e contera a Ordem do Dia.

§ 2º A divulgação do Edital será feita mediante encaminhamento, protocolo, da convocação aos membros, outros meios de comunicação existentes como e-mail, telefone, correio, pessoal e para a comunidade e será afixado no mural de avisos da Administração Regional de Paranoá o respectivo edital.

§ 3º No caso de alteração desta Ordem de Serviço, a convocação deverá ser acompanhada de um projeto proposta, assinada por no mínimo um sexto (1/6) de seus membros.

Art. 11. Abertos os trabalhos, será feita a leitura da ata da reunião anterior, as retificações, se houver, e em seguida sua aprovação.

Art. 12. Após a aprovação da ata, sera feita pelo Secretário ou suplente as comunicações e informações de interesse do Plenário, passando-se em seguida, às matérias constantes da Ordem do Dia.

Parágrafo único: A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante, não constante da Ordem do Dia, dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos presentes.

Art. 13. O Presidente, por solicitação justificada de qualquer membro do Comitê, após deliberação do plenário, inverterá a ordem de discurso e votação das matérias constantes da Ordem do Dia ou adiará a discussão e votação de qualquer matéria submetida ao Comitê.

Art. 14. As questões de ordem, sob a forma de encaminhamento da discussão e votação da matéria em pauta, podem ser levantadas a qualquer tempo, devendo ser formuladas com clareza e com a indicação do que se pretende elucidar.

Parágrafo único: As questões de Ordem serão decididas pelo Presidente.

Art. 15. As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 1º As votações serão nominais.

§ 2º No caso de reforma desta Ordem de Serviço, o quórum para aprovação será de dois terços (2/3) do total do Comitê.

Art. 16. O Comitê poderá requisitar informações e pareceres dos órgãos públicos e da Assessoria Técnica da Administração Regional, cujas atuações interferem direta ou indiretamente no Transporte Público Coletivo no âmbito desta Região Administrativa.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As questões de caráter administrativo e procedimentais, não previstas nesta Ordem de Serviço, serão trazidas para deliberação do Comitê por iniciativa do Presidente.

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 25, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 7 de março de 2019, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no processo SEI nº 00143.00001899/2018-45, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMIR GOMES NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 33, de 08 de março de 2019, publicada no DODF nº 47, de 12 de março de 2019, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no processo SEI nº 00143-00001904/2018-10, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMIR GOMES NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 21, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 7 de março de 2019, para dar continuidade a apuração de responsabilidade pela causa à prescrição aos fatos do objeto do Processo nº 143.000.944/2010, constantes do Processo SEI nº 00143-00001474/2018-36.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMIR GOMES NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 24, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 7 de março de 2019, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no processo SEI nº 00143-00001903/2018-75, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMIR GOMES NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 22, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 7 de março de 2019, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no processo SEI nº 00143-00001736/2018-62, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMIR GOMES NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 66, de 13 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no processo SEI nº 00143-00000945/2018-99, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMIR GOMES NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em observância ao artigo 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar Nº 300.000.421/2015, instaurado por intermédio da Ordem de Serviço nº 149, de 6 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 195, de 8 de outubro de 2015, página 7, com vistas a apurar os fatos relacionados ao Processo de Sindicância nº 300.000.109/2014.

Art. 2º Considerando que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar - CPS concluiu em seu relatório final, em razão dos documentos juntados, pelo arquivamento dos Autos. Isto posto, e, considerando o que dos autos consta, decido concordar, na íntegra, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, a fim de que os autos sejam arquivados, conforme § 2º, do art. 244, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo Sr. JOÃO SANDOLIN, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, o jardim à direita da via de acesso aos condomínios Quintas da Alvorada, Mansões Itaipu e Solar da Serra, para o plantio e paisagismo com plantas ornamentais, também para realização de exposição seu aberto de quadros de artistas renomados, bem como, adoção de uma área degradada de cerca de 10.000m² para o plantio de árvores do cerrado e árvores do patrimônio ecológico do Distrito Federal, localizado em frente as residências do Condomínio Residencial Taboquinha, na Região Administrativa do Jardim Botânico/RA-XXVII, para os fins do que estabelecem os §§ 1º e 2º, desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00307-00001059/2019-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS DO COUTO LÓSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no inciso II do art. 3º da Portaria nº 42 de 28/01/2019, tendo em vista o disposto no artigo 15 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 e o parágrafo 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 35.421, de 14 de maio de 2014 e Processo SEI 00040-00020704/2019-78, e;

Considerando as atividades previstas em cada Plano Anual das Atividades de Controle Interno (PAACI) da Unidade de Controle Interno (UCI) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Considerando a importância da aproximação entre os auditores de controle interno da UCI/SEEC e os gestores das diversas áreas da pasta, a fim de orientar preventivamente, contribuindo para identificação antecipada de riscos e para a adoção de medidas e estratégias voltadas à correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público;

Considerando as recomendações da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) e decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal concernentes às atividades do órgão, bem como a necessidade do cumprimento dos prazos estabelecidos a esta SEEC;

Considerando a necessidade de representação e participação de servidores lotados e em exercício na UCI/SEEC nas reuniões e encontros técnicos junto às unidades desta SEEC e aos órgãos e entidades distritais e federais e;

Considerando a necessidade de assessorar e orientar os gestores da SEEC quanto ao cumprimento das normas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e referentes a aposentadorias e pensões, resolve:

Art. 1º Conceder Indenização de Transporte aos auditores de controle interno lotados na UCI/SEEC para a realização de serviços externos, a fim de coletar informações técnicas e prestar orientações necessárias à plena execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial da SEEC, assim como para participar de reuniões técnicas e outras atividades externas vinculadas ao campo de atuação da área, na forma definida nesta Ordem de Serviço e em consonância com o PAACI da UCI/SEEC.

Parágrafo Único. As orientações de que trata o caput serão restritas aos assuntos inseridos nas competências institucionais da UCI/SEEC, não cabendo aos servidores prestá-las sobre assunto diverso das suas competências.

Art. 2º Os Trabalhos Externos de que trata esta Ordem de Serviço deverão apresentar relevância e ser previamente autorizados pelo Chefe da UCI/SEEC em memorando de apresentação ou outro meio simplificado, a critério da chefia.

Parágrafo Único. Os trabalhos externos planejados deverão guardar pertinência com as competências institucionais da Unidade de lotação e exercício do servidor, sob pena de não ser autorizada a indenização de transporte.

Art. 3º Para Fins desta Ordem de Serviço, ficam criados os códigos das atividades externas realizadas pelos servidores lotados na UCI/SEEC, definidos da seguinte forma:

I - Diligências, com especificação do código 01, quando se tratar de deslocamento de servidor para resolver pendências inerentes a trabalhos em andamento na UCI;

II - Visitas técnicas, com especificação do código 02, quando se tratar de deslocamento de servidor para elucidação de dúvidas técnicas suscitadas pelos diversos setores da SEEC;

III - Reuniões, com especificação do código 03, quando se tratar de deslocamento de servidor para representar a UCI/SEEC e participar de reuniões;

IV - Inspeções, com especificação de código 04, quando de se tratar de deslocamento de servidor para proceder a inspeções nos setores da SEEC ou vinculadas voltadas para o cumprimento das atividades do PAACI/SEEC ou por requerimento da CGDF;

V - Outros, com especificação do código 05, quando se tratar de deslocamento de servidor para outras atividades externas não contempladas nos incisos I a IV.

Art. 4º Os Relatórios de Atividades Externas desenvolvidas pelos servidores deverão ser efetuados mensalmente no formulário próprio definido no Anexo I e entregues à Chefia da UCI/SEEC com vistas aos procedimentos estabelecidos no Art. 3º e §§ 1º e 3º do Decreto nº 35.421/2014, acompanhados de comprovação documental suficiente para atestar a sua efetiva realização e a identificação do seu objeto, em consonância com os princípios da indisponibilidade do interesse público, da transparência e da razoabilidade.

Parágrafo Único. Para observância do disposto no caput, os relatórios deverão ser entregues pelos Auditores de Controle Interno à Chefia da UCI/SEEC até o quinto dia útil do mês seguinte às atividades desenvolvidas, visando ateste e encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia DF para providências cabíveis.

Art. 5º Os Servidores que efetuarem trabalhos externos, na forma definida nesta Ordem de Serviço, farão jus à indenização de transporte prevista no art. 2º do Decreto nº 35.421/2014, desde que não se enquadrem nas condições previstas no art. 8º do mesmo dispositivo legal.

Art. 6º Serão Organizados processos eletrônicos-SEL, com cronogramas estimativos e demonstrativos dos trabalhos efetivamente realizados, memórias de reuniões, relatórios e notas técnicas produzidas, bem como para o cumprimento dos requisitos constantes do Decreto nº 35.421/2014, mencionados no art. 4º desta Ordem de Serviço, tendo sempre em vista a necessidade de maximização dos recursos de pessoal, de tempo e financeiros disponíveis para a realização das atividades da unidade.

Parágrafo Único. Caberá ao Chefe da UCI/SEEC, observado o Plano Anual das Atividades de Controle Interno (PAACI), definir as prioridades a serem executadas.

Art. 7º É dispensada a autorização prévia para realização das atividades externas realizadas pela Chefia da UCI/SEEC, podendo ser simplificada a comprovação da sua realização à autoridade superior.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, assim como as seguintes Ordens de Serviço nº 17, nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22 e nº 23, todas de 11 de fevereiro de 2015.

MAURÍLIO DE FREITAS

**ANEXO I
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXTERNAS
(DECRETO Nº 35.421, DE 14 DE MAIO DE 2014)**

Referência: (MÊS/ANO)	
Nome:	Matrícula:
Cargo/Função	Lotação: UCI/SEEC
Ordem de Serviço:	

Cód.	Abrev.	DENOMINAÇÃO	Cód.	Abrev.	DENOMINAÇÃO
01	DIL	DILIGÊNCIAS	04	INS	INSPECÇÕES
02	VIS	VISITAS	05	OUT	OUTRAS
03	REU	REUNIOES			

ATIVIDADES EXTERNAS			
Nº Ordem	Data	Cód.	Descrição das Atividades (Área/Ação/Detalhamento)
1			
2			
Etc.			

OBS: São necessárias as assinaturas do servidor(a) e da chefia imediata. O preenchimento da planilha é requisito para o pagamento da indenização de transporte, mas não exige o servidor da eventual prestação de informações adicionais necessárias para a devida gestão das atividades da UCI/SEEC.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO****GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS**ATO DECLARATÓRIO Nº 603/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 127.005292/2015 c/c GAC 20190917-124240; Interessado: FG GESTÃO PATRIMONIAL - LTDA; Cnpj: 23.338.324/0001-30; Assunto: Revogação Ato Declaratório - Suspensão cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

CONSIDERANDO que o ATO DECLARATÓRIO Nº 465/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, DE 02 DE AGOSTO DE 2019, publicado em 30/08/2019 no DODF nº 165, que CASSOU o ATO DECLARATÓRIO Nº 764 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 03 de dezembro de 2015, publicado em 14/12/2015 - SISLEGIS, que reconheceu a suspensão do ITBI na transmissão dos imóveis nele mencionados, decorreu do fato de os imóveis objetos de suspensão do ITBI não terem sido transferidos em integralização de capital, até então;

CONSIDERANDO que aqueles imóveis foram transferidos para o interessado em integralização de capital pelo sócio Amilton Garrau em 04/09/2019, conforme as respectivas matrículas R.4-155376 e R.7-155374 no Cartório do 1º Ofício, conforme prenotado em 14/08/2019, portanto antes da publicação do ATO DECLARATÓRIO Nº 465/2019 de cassação, declara:

I. REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 465/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, DE 02 DE AGOSTO DE 2019, publicado em 30/08/2019 no DODF nº 165, retornando à vigência o ATO DECLARATÓRIO Nº 764 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 03 de dezembro de 2015, publicado em 14/12/2015 - SISLEGIS;

II. REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 764 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 03 de dezembro de 2015, publicado em 14/12/2015 - SISLEGIS, uma vez que os prazos para análise da atividade preponderante começam a contar a partir da efetiva integralização do capital, que só ocorreu em 04/09/2019;

III. SUSPENSA A COBRANÇA do ITBI na transmissão dos imóveis abaixo relacionado. A suspensão se dá em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: FG GESTÃO PATRIMONIAL LTDA CNPJ Nº 23.338.324/0001-30 TRANSMITENTE: AMILTON GARRAU - CPF Nº 070.283.378-98 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Transmissão de bem em realização de capital DOCUMENTOS FISCAIS: Exercícios de 2017 a 2021				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	DO	INSCRIÇÃO	MATRÍCULA CARTÓRIO	/ Guia Suspensão ITBI
SMDB CJ 12B LT 7 UN III		51373661	155376/01º	19/11/2015/213/000024-9
SMDB CJ 12B LT 7 UN I		51373696	155374/01º	19/11/2015/213/000026-5
33,34%				

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta Gerência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

1. a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao exercício 2022, ano base 2021, os documentos fiscais abaixo relacionados referentes ao período de 24 meses anteriores e 24 meses posteriores da data de registro dos imóveis no cartório competente:

1. Livros Diário e Razão completos das contas de Ativo, Passivo, Receitas e Despesas;

2. Plano de Contas completos;

3. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; e

4. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório poderá ser cassado. Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 604 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00040-00024844/2019-15; Interessado: FUNDAÇÃO CESGRANRIO; Cnpj: 42.270.181/0001-16; Assunto: Anulação Ato Declaratório - Decisão Judicial - Imunidade ISS - Instituição de Educação.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, e

CONSIDERANDO que a decisão liminar em Mandado de Segurança Cível no processo 0708756-67.2019.8.07.0018 a favor do interessado, limita-se a determinar que a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, CNPJ 42.270.181/0001-16, não poderá ser tributada pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, em suas operações decorrentes do Contrato de nº 12/2019, firmado entre o interessado e o INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;

CONSIDERANDO que não existe nenhum pedido administrativo por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, CNPJ 42.270.181/0001-16, atual ou passado, feito a esta SEEC/SUREC, de reconhecimento de Imunidade de Impostos com amparo no artigo 150, VI, "c" da CF, bem como não é esta a sentença objeto daquela decisão judicial, declara: ANULADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 584 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, publicado no DODF 180 de 20/09/2019.

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 047/2019

Recorrente: CREAÇÕES OPCÃO LTDA Advogado: DANILO MAROJA REIS OAB/DF 38.187
Recorrida: Subsecretaria da Receita CREAÇÕES OPCÃO LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0040-003990/2016, pertinente ao Auto de Infração no 5.697/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 28288698 FL. 07), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de dezembro de 2018 (doc. SEI 28288698). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 139/2019

Recorrente: STERNA LINHAS AEREAS LTDA Advogado: PABLO PICININ SAFE OAB/DF Nº 22.911 e/ou Recorrida: Subsecretaria da Receita STERNA LINHAS AEREAS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0040-001395/2017, pertinente ao Auto de Infração no 6.237/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 26479394 FL. 215), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02 de agosto de 2019 (doc. SEI 26222627). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 040/2019 - SEI/DF

Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Embargado(a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irrisignada com a decisão do Pleno do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 209/2018 (doc. SEI 19593625 fl. 16), parte integrante do processo fiscal no 0128-000641/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 19592953 fl. 29), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de janeiro de 2019 (doc. SEI 19593766). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº124/2019 - SEI/DF

Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Embargado(a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irrisignada com a decisão do Pleno do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 029/2019 (doc. SEI 26086373 fl. 59), parte integrante do processo fiscal no 0128-000992/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 26085866 FL. 35), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de março de 2019 (doc. SEI 19723964). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 128/2019

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS e BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS e BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0040-004151/2015, pertinente ao Auto de Infração no 6.851/2015, interuseram recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de outubro de 2016 (doc. SEI 25164017) e 28 de junho de 2019 (doc. SEI 24525704). 1. RECEBO OS RECURSOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. 4. Torna nulo o despacho de recebimento, pertinente ao Recurso Voluntário nº 062/2017, de 25 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 84, de 4 de maio de 2017, página 14.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 184/2019 - SEI/DF

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Embargado(a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, consubstanciada no Acórdão nº 262/2018 (doc. SEI 22205762 fl. 23), parte integrante do processo fiscal no 0128-002684/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 22205850). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 185/2019 - SEI/DF

Embargante: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF nº 27.027 Embargado(a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO, irrisignada com a decisão do Pleno do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 182/2019 (doc. SEI 22147424 fl. 83), parte integrante do processo fiscal no 0040-002952/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 22144387 fl. 62), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de dezembro de 2018 (doc. SEI 22147424 fl. 91). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 208/2019 - SEI/DF

Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI Advogado: RENATA BIANCA MARQUES OLIVEIRA DE MOURA OAB/DF 56.421 Embargado(a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 142/2019 (doc. SEI 26911568), parte integrante do processo fiscal no 0040-002839/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 27477933 fl. 14), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de agosto de 2019 (doc. SEI 27477933). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 210/2019 - SEI/DF

Embargante: LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S/A (HYPERA S.A) Advogado: GILBERTO AYRES MOREIRA OAB/SP 289.437 Embargado(a): 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S/A (HYPERA S.A), irrisignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 006/2019 (doc. SEI 28743830 FL. 57), parte integrante do processo fiscal no 0040-004274/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 28742226 FL 52), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 28744077). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

JULGAMENTO DE 16 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com fulcro no Parágrafo único do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante da Instrução Probatória contida nos autos do Processo nº 0413-000247/2016, resolve:

APROVAR o Parecer Jurídico SEI-GDF nº 20/2017 - IPREV/DIJUR, ACOLHER as conclusões do Relatório Final exarado pela Comissão Processante, DECLARAR extinta a punibilidade em razão da prescrição e determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 207, II c/c art. 208, III, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 792, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e disciplina os procedimentos atinentes ao acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 046/2016 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a formalização do Contrato nº 046/2016 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Contratante) e a Fundação Universitária de Cardiologia - Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF.

Considerando a Portaria nº 119, de 11 de julho de 2016, que institui a Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC, referente ao Contrato nº 046/2016 - SES/DF;

Considerando a Portaria nº 151, de 16 de agosto de 2016, que institui a Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC, referente ao Contrato nº 046/2016 - SES/DF, revogando a Portaria nº 119, de 11 de julho de 2016;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos concernentes ao acompanhamento do Contrato nº 046/2016 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Contratante) e a Fundação Universitária de Cardiologia - Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF, resolve:

TÍTULO I DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO - CACICDF

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Institui Comissão de Acompanhamento do Contrato, CAC-ICDF, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 046/2016 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Universitária de Cardiologia - Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF, a partir da metodologia, parâmetros, procedimentos e periodicidade de reuniões estabelecidos na presente Portaria.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato - CAC-ICDF estará vinculada diretamente ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde - GAB/SES.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato - CAC-ICDF terá suas atividades supervisionadas pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS/GAB/SES, por intermédio de suas áreas técnicas.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Seção I Dos membros permanentes Titulares e Suplentes

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Contrato será constituída por ato da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, sendo composta por representantes, titulares e suplentes, das seguintes Unidades Orgânicas da SES/DF:

I - 3 (três) representantes da especialidade de cardiologia, vinculados à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, sendo 1 (um) membro titular e 2 (dois) membros suplentes, responsáveis por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas assistenciais, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados;

II - 2 (dois) representantes da especialidade de Cirurgia Cardíaca, vinculados à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, responsáveis por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas assistenciais, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados;

III - 2 (dois) representantes da especialidade de Hemodinâmica, vinculados à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, responsáveis por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas assistenciais, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados;

IV - 2 (dois) representantes da especialidade de Neurocirurgia, vinculados à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, responsáveis por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas assistenciais, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados;

V - 2 (dois) representantes da especialidade de Cirurgia Vascular, vinculados à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, responsáveis por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas assistenciais, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados

VI - 2 (dois) representantes da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - CRDF/SES, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, responsáveis por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas assistenciais, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados;

VII - 2 (dois) representantes da Central Estadual de Transplante, - CET/CRDF/SES, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, responsáveis por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas assistenciais, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados;

Parágrafo Único: Nos casos de carência de profissional na especialidade constantes dos incisos acima, para indicação como membro titular ou suplente desta CAC, o Subsecretário de Atenção Integral à Saúde, poderá indicar representante da área técnica correlata a especialidade.

Seção II Do Presidente e Vice-Presidente

Art. 5º O Presidente da CAC-ICDF e o Vice-Presidente, serão indicados por votação dos membros da Comissão, por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único: As indicações para Presidente e Vice-Presidente deverão ser formalizadas e encaminhadas à CGCSS/GAB/SES, para serem avaliadas e convalidadas pelo Secretário de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Seção III Das indicações, substituições e carga horária

Art. 6º Todos os membros titulares e suplentes, de que tratam os arts. 4º e 5º, indicados para a CAC-ICDF serão pertencentes aos quadros permanentes da Secretaria de Estado de Saúde e vinculados na Unidade Orgânica da qual será representante.

Art. 7º O profissional indicado para a função de "Presidente da CAC-ICDF" e/ou "Vice-Presidente da CAC-ICDF" deverá ser designados entre os membros titulares ou suplentes.

Art. 8º Os membros titulares e seus suplentes serão indicados pelas Unidades Orgânicas da SES/DF, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação da CGCSS/GAB/SES.

Parágrafo único. Até que seja feita a indicação prevista no caput, ou nos casos de afastamento ou impedimento do membro titular e/ou suplente, as funções e responsabilidades de membro da comissão caberão ao Subsecretário ou equivalente da respectiva Unidades Orgânica.

Art. 9º Caberá a CGCSS/GAB/SES, encaminhar a indicação de que tratam os arts. 4º, 5º e 8º, ou alterações de composição, para avaliação do Secretário de Estado de Saúde e em caso de anuência, publicação da designação da comissão de acompanhamento no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Art. 10. Em caso de solicitação de alteração da composição da Comissão, esta será encaminhada à CGCSS, conforme art. 8º.

§ 1º O Subsecretário ou equivalente da respectiva área de representação poderá solicitar alteração a qualquer tempo mediante justificativa e indicação de novo servidor.

§ 2º Em caso de exoneração do membro titular ou suplente, o Presidente ou Vice-Presidente da CAC-ICDF, deverá informar a CGCSS/GAB/SES, para que essa solicite à SAIS/SES ou CRDF/SES, indicação de novo membro para substituição.

§ 3º O servidor poderá solicitar substituição por meio de requerimento ao Subsecretário ou equivalente da respectiva área de representação, que opinando pelo deferimento, deverá indicar o nome do profissional que poderá substituir o membro.

§ 4º O Presidente da CAC-ICDF, ou Vice-Presidente, fará constar em ata lavrada, todas as informações pertinentes à substituição.

§ 5º A substituição do membro estará condicionada à indicação de novo servidor, apto a desempenhar as atribuições da Comissão, Subsecretário ou equivalente da respectiva área de representação que deverá indicar o nome de novo profissional, conforme disposto no art. 8º.

§ 6º Enquanto não houver transcorrido todo o trâmite necessário à substituição do membro, o servidor não fica isento das responsabilidades inerentes à Comissão.

§ 7º O membro a ser substituído deverá registrar relatório das atividades realizadas e situação da execução do contrato referente a área representada, consoante ao período de atuação como membro da Comissão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da substituição, via sistema informacional vigente.

§ 8º Em se tratando de casos de afastamento, impedimentos legais ou exoneração do membro titular, a responsabilidade de concluir os trabalhos pendentes recairá sobre o membro suplente;

Art. 11. Os membros permanentes titulares terão direito a liberação de carga horária de 10 (dez) horas de trabalho semanais para exercer suas atribuições na CAC-ICDF, que será estendida aos seus suplentes quando estiverem atuando em conjunto ou representando seus respectivos titulares.

CAPÍTULO III DO SECRETÁRIO DA COMISSÃO

Art. 12. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Contrato terá um secretário (a) titular e suplente, indicados pelo Subsecretário da SAIS/SES.

Parágrafo Único O secretário (a) titular e suplente, não fazem parte da composição da comissão, não podendo desempenhar nenhuma função exclusiva de membro titular e/ou suplente.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Seção I Das competências gerais dos membros da CAC-ICDF

Art. 13. Compete à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, CACICDF:

I - Avaliar e acompanhar a execução do Contrato, propondo a adoção de ações complementares para a adequação da execução, sempre que necessário;

II - Examinar a prestação de contas mensal da Contratada, sugerindo, quando necessário, medidas para a correção de falhas ou inconsistências encontradas, em cooperação com as áreas técnicas administrativas e assistenciais da SES/DF;

III - elaborar o relatório mensal de acompanhamento do desempenho do contrato celebrado, atestando o cumprimento do contrato e o valor faturado para pagamento;

IV - Elaborar, trimestralmente, relatório analítico e, anualmente, relatório consolidado de prestação de contas;

V - Elaborar, para atendimento ao inciso anterior, relatório de acompanhamento do desempenho contendo, sem prejuízo de outras informações, dados sobre o percentual e resultado do cumprimento das metas qualitativas pactuadas, bem como a síntese das atividades, ocorrências e outros aspectos relevantes da execução do referido contrato;

VI - Definir o grau de cumprimento de metas, o correspondente valor percentual de pagamento ou desconto proporcional nas parcelas subsequentes, nos casos aplicáveis, conforme previsto no contrato;

VII - Apresentar manifestação à CGCSS/GAB/SES, no prazo de 15 (dez) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, sobre a necessidade de prorrogação da vigência dos contratos ou existência de novo processo licitatório, bem como se os preços permanecem vantajosos.

VIII - requisitar documentos, certidões, informações, diligências e auditorias necessárias ao desempenho de suas funções, devendo tais requisições serem atendidas pela Contratada e pelas unidades da SES/DF;

IX - Reunir, dar consistência e armazenar os dados e informações sobre a execução do Contrato;

X - Participar da proposição de alterações a serem realizadas na execução do contrato, por meio de termos aditivos ou alterações de Planos Operativos ou seus anexos, sempre que isso se fizer necessário e nos casos aplicáveis, por meio de Parecer Técnico;

XI - adotar outras medidas pertinentes visando o bom andamento operacional do contrato, buscando os aperfeiçoamentos necessários durante o transcorrer do processo;

XII - realizar, em caso de dúvida jurídica específica, consulta à Assessoria Jurídico Legislativa da SES/DF, por meio da CGCSS/GAB/SES;

XIII - realizar, por meio de seus membros, ou convocar equipe técnica qualificada da SES/DF, visitas "in loco" nas dependências da Contratada, para a avaliação, fiscalização e manifestação das condições da prestação dos serviços e de cumprimento do Contrato:

a) a periodicidade da visita será trimestral;

b) deverá ser emitido Relatório Técnico até 5 dias úteis após a visita;

c) o Relatório será encaminhado à CGCSS/GAB/SES.

XIV - cumprir o estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e alterações posteriores, em especial o estabelecido no Art. 41 do referido Decreto;

XV - Reunir-se, ordinariamente, na segunda terça-feira do mês, e de forma extraordinária, a qualquer tempo, mediante convocação do Presidente ou da maioria absoluta dos membros permanentes, de acordo com as necessidades percebidas no decorrer do processo de acompanhamento:

a) o membro que estiver, por alguma razão, impossibilitado de participar de quaisquer das reuniões, deverá comunicar previamente o Presidente ou ao Vice-Presidente da CAC-ICDF, por meio de documento, com a devida justificativa;

b) o membro titular quando impedido de participar de quaisquer das reuniões, deverá comunicar previamente o membro suplente de sua respectiva área, para que este o substitua;

c) a ocorrência de duas ausências injustificadas consecutivas ou quatro alternadas e, o não cumprimento de suas atribuições ensejará em Investigação Preliminar para apurar o cometimento de infração disciplinar nos termos do art. 180 ao art. 267 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.

d) na ausência do presidente, os membros permanentes da comissão, poderão realizar reunião desde que com quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus representantes e, as decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes;

e) as reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas e após, encaminhadas ao GAB/SES, por meio da CGCSS/GAB/SES, via sistema informacional vigente, para fins de publicização;

f) qualquer alteração deverá ser informada à CGCSS/GAB/SES com antecedência mínima de 1 (uma) semana.

XVI - solicitar a indicação de representantes do ICDF para acompanhar os trabalhos da CAC;

XVII - solicitar qualquer documento que julgue necessário para a Contratada e realizar outras diligências necessárias para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato.

XVIII - encaminhar solicitações para às áreas técnicas da SES/DF, a fim de obter planilhas financeiras e de custo, bem como suas análises, visando garantir a transparência do processo de gestão administrativa-financeira;

Seção II Da Competência das Demais Áreas da SES

Art. 14. Caberá às Subsecretarias e às áreas técnicas da SES/DF que desenvolvam as atividades relacionadas às suas competências regimentais, prestar os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CAC-ICDF visando colaborar para a adequada execução e o acompanhamento do contrato.

Seção III Das competências específicas dos membros da CAC-ICDF

Art. 15. Compete aos membros permanentes:

I - Atuar em conjunto na execução de suas atribuições;

II - Participar conjuntamente das reuniões da CAC-ICDF, cabendo ao membro Titular a obrigatoriedade em comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, devendo ser substituído por seu Suplente em suas ausências e impedimentos;

III - manter-se informado e atualizado, cabendo ao membro Suplente estar ciente do desenvolvimento das atividades e atribuições de seu respectivo membro titular, a fim de substituí-lo integralmente, caso haja necessidade;

IV - Fiscalizar e atestar a execução dos serviços, nos termos do Contrato, por meio de relatórios analíticos de execução, para cumprimento do cronograma de pagamento pela SES/DF, conforme pactuado no Contrato;

V - Elaborar mensalmente relatório circunstanciado de acompanhamento de desempenho para subsidiar o pagamento estipulado no Contrato de Gestão celebrado;

VI - Apresentar quando do encerramento do contrato, à CGCSS/GAB/SES, com vistas ao Gabinete/SES e, TCDF, relatório final de avaliação da execução do contrato;

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, pela presidência da CAC;

VIII - registrar e fundamentar posicionamento divergente, em ata lavrada, na reunião em que o ato ou decisão tiver sido deliberada.

Art. 16. Compete ao Presidente da CAC-ICDF:

I - Controlar, organizar, distribuir e delegar trabalhos e funções à Comissão, visando atender as normas vigentes e os prazos estipulados nesta Normativa e no Contrato de Gestão;

II - Formalizar as solicitações ou divergências da Comissão e os encaminhamentos de relatório, após assinatura de todos os membros;

III - responder solidariamente com o membro que dê razão aos casos de atrasos e omissões da Comissão.

Art. 17. Compete ao Vice-Presidente da CAC-ICDF:

- I - Substituir formalmente o Presidente, integralmente, em suas ausências e impedimentos;
- II - Realizar outras atividades atribuídas pela presidência da CAC.

Art. 18. Compete ao Secretário (a) da CAC-ICDF:

- I - Organizar, ordenar, distribuir e controlar o encaminhamento dos processos e outros documentos por meio do sistema informacional vigente, aos membros competentes de acordo com a área de representação, visando atender as normas vigentes nesta Normativa e no Contrato de Gestão;
- II - Registrar as atas de reunião e cadastrar no sistema informacional vigente;
- III - controlar a assinatura eletrônica dos membros nos documentos e relatórios produzidos;
- IV - Realizar outras atividades atribuídas pela presidência da CAC.

Art. 19. Os Relatórios e manifestações de proposição de alterações da execução do contrato serão assinados por todos os membros permanentes titulares, ou pelo respectivo membro suplente, a fim de substituí-lo, caso haja necessidade.

Art. 20. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo art. 15, VIII.

Seção IV Das competências das Unidades Orgânicas da SES-DF

Art. 21. Caberá às Subsecretarias ou equivalente e áreas técnicas da SES/DF, nas atividades relacionadas às suas competências regimentais, prestar os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CAC- ICDF, visando colaborar para a adequada avaliação, acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n.º 46/2016 - SES/DF.

I - Designar servidor para compor a Comissão, em caráter obrigatório, independentemente de anuência prévia do servidor designado, ressalvadas eventuais hipóteses legais de suspeição ou impedimento devidamente justificadas e acatadas pela SES/DF;

II - Liberar os servidores investidos na Comissão para exercerem suas atribuições na CAC, conforme sua designação e competências, em acordo com os arts. 11 ou 12.

TÍTULO II DA REGULAMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

CAPÍTULO I DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO

Art. 22. O fluxo do processo de pagamento obedecerá às Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e os demais diplomas normativos que regem a matéria.

Art. 23. A Contratada deverá apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço à CGCSS/GAB/SES, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

Art. 24. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço à CGCSS/GAB/SES.

Art. 25. A nota fiscal deverá ser assinada pelo representante do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal acompanhada de:

- I - Certidões de regularidade fiscal;
- II - Planilha de produção dos serviços realizados;
- III - Espelhos das autorizações de internação hospitalar - AIH;
- IV - Relatórios médico dos procedimentos realizados por paciente e especialidade;
- V - Documentos que comprovem os procedimentos realizados por pacientes;
- VI - Comprovantes de OPMEs;
- VII - Demais documentos solicitados pela CAC-ICDF.

Art. 26. A CGCSS/GAB/SES, encaminhará à CAC/ICDF processo devidamente instruído com a documentação constante do art. 24 em até três dias úteis do recebimento.

Art. 27. A CAC/ICDF deverá emitir atesto e relatório circunstanciado referente a Nota Fiscal em até cinco dias úteis após o recebimento do processo, sem prejuízo da realização de eventuais glosas em faturas futuras, após a finalização da apuração dos haveres.

Art. 28. Por ocasião do pagamento, a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

Art. 29. A nota fiscal deverá ser liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pela CAC-ICDF.

CAPÍTULO II DO ATESTO DAS NOTAS

Art. 30. O Atesto e o Relatório Circunstanciado referente a Nota Fiscal deverá ser assinado por todos os membros titulares ou pelos suplentes em suas ausências, ou no caso de impedimento do membro titular e/ou suplente, as funções e responsabilidades de membro da comissão caberão ao Subsecretário ou equivalente da respectiva Unidade Orgânica:

I - A data em que se deu a execução/fornecimento do objeto do contrato;

II - Número da Nota Fiscal;

III - assinatura com identificação da função do executor e matrícula;

§ 1º Deverá constar do atesto da CAC/ICDF, além do que consta no caput do art. 30, o seguinte texto:

I - "Atesto que os serviços / materiais de que trata a presente Nota Fiscal foram prestados / recebidos e aceitos", caso conste glosa ou valor sobrestado informar o valor e de qual especialidade se trata;

§ 2º deverá constar do Relatório da CAC/ICDF, além do que consta no caput do art. 30:

I - O número do contrato;

II - O número da fatura;

III - O resumo das atividades realizadas;

IV - O período em que se deu a prestação dos serviços e;

V - Informações sobre a conformidade do serviço prestado com o objeto do contrato;

VI - Justificativa de glosas ou valores em sobrestado caso haja, discriminando os valores respectivos e especialidade

VII - informação quanto a ausência de assinatura por membro titular ou suplente, em caso de impedimento ou afastamento legal, juntando documentação comprobatória;

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A investidura dos membros da Comissão se dará por meio de Ordem de Serviço (OS), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. Após publicação no DODF será obrigatório informar dados cadastrais à CGCSS/GAB/SES, via sistema informacional vigente.

Art. 32. O descumprimento desta Norma ensejará Investigação Preliminar para apurar o cometimento de infração disciplinar nos termos do art. 180 ao art. 267 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e do art. 37, § 6º da Constituição Federal de 1988, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 33. Os casos omissos oriundos da aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 34. Todas as solicitações de alteração desta Portaria e atualizações nos meios de comunicação da SES-DF serão de responsabilidade da CGCSS/GAB/SES.

Art. 35. O ICDF poderá solicitar participação das reuniões ordinárias da CAC- ICDF, com direito a voz, mas sem direito a voto, devendo formalizar a solicitação junto a CGCSS/GAB/SES.

Art. 36. Esta Portaria não exime a Comissão anterior, instituída pela Portaria nº 151/2016 SES/DF e suas alterações, de concluir a análise da prestação de contas do Contrato Nº 046/2016-SES/DF.

Art. 37. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Ficam revogadas as disposições em contrário.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 784, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere os incisos II e IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 13 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a proposta de Macrorregiões de Saúde da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, construída pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 562, de 13 de junho de 2018, alterada pela Portaria nº 790, de 26 de julho de 2018, e encaminhada ao Ministério da Saúde e ao Conselho Nacional de Secretarias Estaduais de Saúde - CONASS; Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

CONSIDERANDO o impacto e as demandas dos municípios do Entorno na organização das ações e serviços de saúde, bem como na definição orçamentária do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 44, de 25 de abril de 2019, que define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.508/2011, é resultado do Planejamento Regional Integrado, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, para proposição do Planejamento Regional Integrado - PRI no âmbito das Regiões de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, incluindo análise do impacto dos municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, para posterior estabelecimento de acordo de colaboração entre os entes federados.

Art. 2º O GT será composto pelos servidores indicados pelas áreas técnicas a seguir relacionadas:

Subsecretaria de Planejamento em Saúde/SUPLANS

Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional/COPLAN/SUPLANS

Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação/CCSGI/SUPLANS

Assessoria de Redes de Atenção à Saúde/ARAS/SAIS

Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços/COASIS/SAIS

Coordenação de Atenção Especializada em Saúde/CATES/SAIS

Coordenação de Atenção Primária em Saúde/COAPS/SAIS

Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar/DIRAH/CRDF

Assessoria de Relações Institucionais/ARINS

Diretoria de Vigilância Epidemiológica/DIVEP/SVS

Parágrafo Único. Os servidores indicados pelas áreas serão designados por meio de Ordem de Serviço.

Art. 3º O GT deverá:

I- Reunir-se obrigatoriamente, no mínimo, 1 (uma) vez a cada 30 (trinta) dias, podendo se reunir quantas vezes forem necessárias para o bom andamento dos trabalhos;

II- Registrar as discussões e encaminhamento das reuniões e das deliberações apresentadas no ato, incluindo cronograma das atividades, bem como registrar as presenças, preferencialmente mantendo os documentos apensados em Processo SEI;

III- Manter as chefias imediatas informadas sobre os avanços, dificuldades e impedimentos relacionados ao desenvolvimento dos trabalhos e alcance do objetivo proposto.

Art. 4º O GT poderá:

I- Convocar servidores de outros setores da SES-DF para prestarem informações pertinentes ao objetivo do GT;

II- Convidar, desde que não haja ônus financeiros de qualquer natureza à administração pública, especialistas para agregar conhecimento técnico ou avaliar os documentos e ações propostas no GT;

III- Solicitar agenda para apresentação e discussão sobre o andamento dos trabalhos aos titulares das Subsecretarias afins, ao Colegiado de Gestão, bem como aos titulares das Secretarias Adjuntas e ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde da SES-DF.

Parágrafo Único. Os servidores designados terão 10 (dez) horas por mês à disposição do GT.

Art. 5º O GT será coordenado pelo representante da SUPLANS e terá o prazo de 90 dias para conclusão do produto, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único. Caso não seja possível concluir os trabalhos nos 180 (cento e oitenta) previstos, deverão ser apresentadas as justificativas ao Secretário de Estado de Saúde, que deliberará sobre as medidas a serem adotadas.

Art. 6º Após o término das atividades do GT, o produto será oficialmente encaminhado ao Gabinete da SES-DF, para as análises e encaminhamentos, considerando encerrado o escopo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 242, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o Grupo de Trabalho para estruturação do teletrabalho na Unidade Setorial de Correição Administrativa.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal c/c Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012 da Controladoria-Geral do Distrito Federal e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 39.368, 04 de outubro de 2018 que cria o teletrabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.397, de 14 de dezembro de 2018, que estabelece os termos, as condições e autoriza o teletrabalho na Controladoria Setorial da Saúde - SES/CONT, resolve:

O Grupo de Trabalho atuará:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a formação do Grupo de Trabalho - GT, para criar os parâmetros e os documentos necessários, objetivando a implementação do teletrabalho na Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes diretorias:

1. 01 servidor do Gabinete;
2. 01 servidor da Diretoria de conciliação e mediação de consensual de conflitos,
3. 01 servidor da Diretoria de processos administrativos de responsabilização de fornecedores;
4. 02 servidores da Diretoria de tomadas de contas;
5. 02 servidores da Diretoria de procedimentos administrativos disciplinares;
6. 02 servidores da Diretoria de análise prévia e procedimentos preliminares.

§ 1º Os diretores de cada Diretoria indicarão os respectivos representantes para compor a GT, podendo, em caso de necessidade, substituí-los.

§ 2º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 3º O GT será coordenado por um assessor do Gabinete.

Art. 3º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por semana, nos termos da convocação do coordenador, podendo, ainda, reunir-se extraordinariamente sempre que convocado.

Art. 4º O GT deverá apresentar a proposta do teletrabalho na USCOR no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua constituição, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 245 DE SETEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 150 de 09 de agosto de 2019, o Processo nº 00060-00052628/2018-12 (PAD 080/2018), prorrogado pela Portaria nº 169, de 1º de agosto de 2019, DODF 146, de 05 de agosto de 2019, a partir de 06 de outubro de 2019, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 320, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, que permite o recebimento da Gratificação de Atividade Pedagógica - GAPEd para os Professores de Educação Básica em atividades pedagógicas nas unidades centrais da Secretaria de Estado de Educação; considerando o disposto no Decreto nº 39.773, de 12 de abril de 2019, republicado no DODF nº 91 - Suplemento, de 16 de maio de 2019, que transformou os cargos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; considerando que algumas unidades administrativas foram remanejadas para outras Subsecretarias; considerando a criação da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, conforme Decreto nº 39.773, de 12 de abril de 2019; considerando que não houve interrupção das atividades de nenhuma unidade administrativa transformada ou criada; considerando que não houve interstício entre as transformações ocorridas em virtude do Decreto nº 39.773, de 12 de abril de 2019 e a aplicação do referido Decreto; considerando que não houve alteração nas competências das unidades administrativas transformadas ou criadas, permanecendo seus servidores com as mesmas atribuições e ações de antes da publicação do Decreto, resolve:

Art. 1º O artigo 18 da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterado pelas Portarias nº 47, de 25 de fevereiro de 2016, e Portaria nº 373 de 12 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Para fins do disposto no art. 18 e no art. 22 da Lei nº 5.105/2013, consideram-se atividades pedagógicas, nos termos do art. 2º daquela Lei, aquelas desenvolvidas por servidor da carreira Magistério Público na:

I -

II -

III -

IV -

§1º Para fins do disposto no inciso III do art.18 e inciso III do art. 22 da Lei nº 5.105/2013, consideram-se unidades centrais e intermediárias:

I -

II -

III - Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação;

IV -

V -

VI -

VII -

VIII - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, e

IX - Diretoria de Inovação, Mídias e Conteúdos Digitais, Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas e Gerência de Conteúdos Digitais Educacionais; Diretoria de Informações Educacionais, Gerência de Coleta de Informações, Gerência de Estudo, Tratamento de Informações e Estatísticas Educacionais e Gerência de Disseminação de Informações Estatísticas Educacionais e Publicações, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão."

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria passam a vigorar a contar da data de publicação do Decreto nº 39.773, de 12 de abril de 2019, que transformou os cargos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º A implementação desta Portaria não implica em aumento de despesa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 78, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência, determinado pela Portaria DFTRANS nº 55, de 19 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, da Requisição Administrativa do pavimento térreo do imóvel situado no Setor Cultural Sul, Lote 01, Bl. "A" (Touring Brasil), localizado na Zona Cívico-Administrativa, Eixo Monumental, Brasília/DF, com área total de 3.908 m², no qual funciona o Terminal Rodoviário Metropolitano.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 26 de setembro de 2019, para vigência da nova requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a republicação do Extrato do 24º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, página 33.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Estabelece tratamento prioritário às demandas realizadas por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Os Gestores desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e seus respectivos servidores deverão tratar com prioridade as demandas realizadas por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

§ 1º A prioridade prevista no caput deste artigo obriga a análise imediata de qualquer demanda relacionada ao Sistema de Gestão de Ouvidoria, com o objetivo de atender ao Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, e aos prazos estipulados pela Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012.

§ 2º Os setores desta Secretaria devem organizar-se administrativamente para atender ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos de acordo com a Legislação vigente acarretará as sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Estabelece o Programa Pequenos Reparos como modal preferencial para contratação dos pequenos serviços que especifica, para as escolas públicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, favorecendo o acesso à contratação de Microempreendedores Individuais previamente habilitados e credenciados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE/DF, sob supervisão do Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal - CPPGG/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE/DF, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF E A SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CPPGG/DF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II e V do art. 3º e inciso V do art. 12 do Decreto nº 39.635, de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 40.010, de 2019, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 36.520, de 2015, que estabelece diretrizes e normas gerais de licitações para a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, bem como a Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto das Microempresas e garante tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas, acolhida pela Lei distrital nº 4.611, de 2011, e o Decreto distrital nº 36.820, de 2015, que institui o Programa INCLUIR MPE, e considerando ainda a experiência exitosa resultante da execução piloto do Programa Pequenos Reparos na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião no período de 2017/2018, resolve:

Art. 1º Ficam definidas as diretrizes e competências dos signatários desta Portaria Conjunta para adotar o Programa Pequenos Reparos como modal preferencial para contratação dos pequenos serviços pelos equipamentos públicos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, favorecendo o acesso à contratação de microempreendedores individuais previamente habilitados e credenciados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF, sob a supervisão do Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal - CPPGG/DF.

§ 1º São considerados pequenos serviços incluídos no Programa Pequenos Reparos objeto desta Portaria Conjunta os executados por:

1) Bombeiro hidráulico;

1. Chaveiro;

2. Eletricista;

3. Jardineiro;

4. Pedreiro;

5. Pintor;

6. Serralheiro;

7. Técnico em informática; e

8. Técnico em eletroeletrônica.

§ 2º A SDE/DF realizará Chamamento Público, com adoção da modalidade de credenciamento, por meio do qual, obedecendo aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, serão selecionados todos os Microempreendedores Individuais - MEIs, aptos e interessados em prestar os serviços relacionados no § 1º, por atender ao interesse público, promovendo a contratação do maior número possível de prestadores e, por conseguinte, o desenvolvimento do Distrito Federal.

§ 3º A contratação dos serviços seguirá o disposto em Edital de Credenciamento publicado pela SDE/DF, em que deverão constar: os requisitos para participação, os valores da hora técnica de serviço validada pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN/DF, o rito e os critérios para contratação, pagamento e prestação de contas, a formação do banco de credenciados, a avaliação dos serviços prestados, a capacitação dos participantes e outros temas correlatos.

§ 4º Os recursos aplicados no Programa Pequenos Reparos serão oriundos do PDAF Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, que foi instituído pela Lei nº 6.023, de 2017, de acordo com os princípios do art. 37 da Constituição Federal.

§ 5º Poderão ser aplicados recursos de outras fontes, como emendas parlamentares e outros recursos destinados ao Programa Pequenos Reparos, seguindo os mesmos princípios da moralidade, da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da eficiência e da economicidade do gasto público.

Art. 2º As Unidades Executoras do PDAF (Coordenações Regionais de Ensino - Unidades Executoras UEx-R, e Associações de Apoio às Escolas - Unidades Executoras UEx-L), bem como as unidades gestoras de recursos de outras fontes destinados a essa finalidade farão o mapeamento das demandas incluídas no Programa Pequenos Reparos para inserção no Banco de Credenciados criado para esse fim.

§ 1º É vedada a inserção de demanda que extrapole a caracterização de Pequenos Reparos definida nesta Portaria Conjunta.

§ 2º As unidades demandantes da SEE/DF, deverão atentar estritamente os limites de serviços considerados pequenos reparos, a saber: bombeiro hidráulico, chaveiro, eletricitista, jardineiro, pedreiro, pintor, serralheiro, técnico de eletroeletrônicos e técnico em informática, conforme orientação da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional - SIAE/SEE/DF.

§ 3º É vedada a contratação de serviço acima do teto estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações.

Art. 3º Compete à SDE/DF:

I - Realizar Chamamento Público para credenciar os microempreendedores individuais para a prestação dos serviços do Programa Pequenos Reparos, com observância da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e desta Portaria Conjunta;

II - Coordenar a criação do Banco de Credenciados e fazer observar os critérios de rodízio, inclusão e exclusão;

III - Apoiar as ações necessárias à operacionalização do Programa Pequenos Reparos, em sua área de competência;

IV - Coordenar a formação de rede de captação de microempreendedores individuais e o fomento à formalização, em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF, as Salas do Empreendedor, a Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB/DF e outros;

V - Acolher denúncias e indicar 2(dois) servidores que participarão da Comissão de Auditoria do Programa.

Art. 4º Compete à SEE/DF:

I - Adotar medidas para viabilizar, junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SE/DF, em tempo oportuno, o aporte de recursos do PDAF e de outras fontes destinados ao Programa Pequenos Reparos;

II - Promover a capacitação dos gestores das Unidades Executoras do PDAF (UEX-R e UEX-L), bem como as unidades gestoras de recursos de outras fontes, para operacionalizar o Programa Pequenos Reparos, desde a inserção da demanda até a prestação de contas, em parceria com a SDE/DF e SEBRAE/DF;

III - Definir e publicar quais os serviços serão enquadrados como pequenos reparos em instalações da SEE/DF;

IV - Elaborar, em tempo oportuno, Relatório de demandas encaminhadas e efetivadas por esse Programa, bem como do público-alvo atendido e do volume de recursos aplicados;

V - Designar 2 (dois) servidores para compor juntamente com os indicados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Comissão de Auditoria do Programa Pequenos Reparos, responsável por apurar denúncias que indiquem desvio de finalidade de uso por parte dos referidos beneficiários e empresas credenciadas;

VI - Realizar todas as demais ações necessárias à operacionalização do Programa Pequenos Reparos, em sua área de competência.

Art. 5º Compete ao CPPGG/DF:

I - Acompanhar a implantação das políticas públicas e a execução do Programa Pequenos Reparos;

II - Sugerir e propor a elaboração de estudos e projetos voltados ao aprimoramento da gestão do Programa Pequenos Reparos;

Art. 6º Constitui infração ao disposto nesta Portaria Conjunta o desvio de finalidade do Programa Pequenos Reparos.

§ 1º A infração de que trata este artigo, após apuração em regular processo administrativo, é punida com advertência, suspensão ou exclusão do microempreendedor, nos termos do Decreto nº 26.851, de 2006, e alterações, sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais aplicáveis ao caso.

§ 2º A apuração da infração será realizada pela Comissão de Auditoria, podendo requerer apoio das áreas de Ouvidoria e Corregedoria das signatárias, bem como dos órgãos de Segurança Pública, quando necessário.

§ 3º A SDE/DF deverá prever no Edital de Chamamento Público, as penalidades aplicáveis aos Microempreendedores Individuais credenciados que agirem em desacordo com a finalidade do Programa Pequenos Reparos, bem como o rito processual para recebimento de denúncias que indiquem desvio de finalidade do uso por parte dos referidos estabelecimentos comerciais, ou apontadas na fiscalização, por amostragem, das notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos credenciados, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 4º A Comissão de Auditoria do Programa deverá pactuar seu cronograma de reuniões anual, para monitoramento e avaliação, com periodicidade mínima de uma reunião por trimestre.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta não confere transferência de recursos entre seus signatários.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Secretário de Estado de Educação

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA

Secretária-Executiva do Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3367ª; Realizada em: 18/09/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001673/2001; Interessado: LOCSAT COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - Decisão nº: 479/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Locsat Comércio Representação e Prestação de Serviço Ltda., CNPJ nº 03.753.917/0001-55, visando à aquisição do imóvel nº 527482-6, denominado Lote 04, Conjunto 04, Quadra 13, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA - Guará/DF, no âmbito do PRÓ-DF, sem desconto sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 57/2018, no Parecer Técnico nº 346/2018 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 247/2005, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, e no Decreto Distrital nº 36.494/2015, de 13/05/2015, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143-DIRET, de 06/04/2016.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

MANDADO DE CITAÇÃO

Para: Sr. EDUARDO ATILA DA SILVA; Assunto: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD - Proc. 430.000.372/2015.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD designada e instituída pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal, conforme Portaria nº 12, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, informo que Vossa Senhoria está citado na qualidade de acusado(a) no processo administrativo disciplinar nº 430.000.372/2015 e que, se quiser, poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, conforme artigo 238, da Lei Complementar nº 840/2011, na Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, situada no SCS Quadra 06, Lotes 11/12 - Edf. Guanabara, 1º andar - Sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos horários de 14:00h às 17:30h. Para atendimento, em observância aos princípios da celeridade e economicidade processual, favor agendar previamente pelos contatos: (61) 3255-3845 ou jaqueline.portes@setrab.df.gov.br.

JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES
Presidente da Comissão

MANDADO DE CITAÇÃO

Para: Sra. JILCELIA CANUTO SILVA; Assunto: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD - Proc. 430.000.369/2015.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD designada e instituída pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal, conforme Portaria nº 12, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, informo que Vossa Senhoria está citado na qualidade de acusado(a) no processo administrativo disciplinar nº 430.000.369/2015 e que, se quiser, poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, conforme artigo 238, da Lei Complementar nº 840/2011, na Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, situada no SCS Quadra 06, Lotes 11/12 - Edf. Guanabara, 1º andar - Sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos horários de 14:00h às 17:30h. Para atendimento, em observância aos princípios da celeridade e economicidade processual, favor agendar previamente pelos contatos: (61) 3255-3845 ou jaqueline.portes@setrab.df.gov.br.

JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES
Presidente da Comissão

MANDADO DE CITAÇÃO

Para: Sr. JOÃO MACHADO JUNIOR; Assunto: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD - Proc. 430.000.371/2015.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD designada e instituída pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal, conforme Portaria nº 12, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, informo que Vossa Senhoria está citado na qualidade de acusado(a) no processo administrativo disciplinar nº 430.000.371/2015 e que, se quiser, poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, conforme artigo 238, da Lei Complementar nº 840/2011, na Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, situada no SCS Quadra 06, Lotes 11/12 - Edf. Guanabara, 1º andar - Sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos horários de 14:00h às 17:30h. Para atendimento, em observância aos princípios da celeridade e economicidade processual, favor agendar previamente pelos contatos: (61) 3255-3845 ou jaqueline.portes@setrab.df.gov.br.

JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 0070-001457/2017, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1714-D, datado de 14/09/2017, e lavrado em desfavor de LEORLANDO LIRA DE ALMEIDA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 505,85 (quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), pena está prevista no artigo 111, inciso XXXI do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, em razão do infrator prestar informações em desacordo com a realidade do seu rebanho bovino, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de abril de 2019.

DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES
Diretora de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Substituta

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 0070-001701/2017, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3311-D, datado de 15/10/2017, e lavrado em desfavor de CARLOS ALBERTO DE FREITAS DOS SANTOS e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 357,51 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavo), pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, em razão do infrator movimentar ou transferir 01 muar, a qualquer título, sem a Guia de Trânsito Animal "GTA" e demais documentos zoonosológicos estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 03 de abril de 2019.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001379/2017, originado do Auto de Infração nº 3214D, lavrado aos 20 (vinte dias do mês de maio de 2017), e conforme Parecer nº 310/2017-Assessoria Técnica, de 12 de dezembro de 2017, às fls. 07 e 08, do processo em epígrafe, adotado

para fins desta decisão contra CRISTIAN PEREIRA DE ANDRADE, CPF 061.806.976-36, sito à Rua Natal Justino da Costa 776 Apto. 304 - Unai - MG, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 325,23 (trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir I (um) equino a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2018
BERNARDO ALKIMIM LAFETA
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 0070-001311/2017, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto n.º 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração n.º 264D, datado de 16/06/2017 e lavrado em desfavor de JEAN CARLOS DE MORAES ALVES e aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) I do Decreto 36.589, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal a vacinação nos prazos estabelecidos, contrariando assim as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto n.º 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa, cumulativamente. INTIME-SE o requerente da decisão.

Brasília/DF, 08 de abril de 2019
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 06 de agosto de 2019, na sala 101 do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, iniciou-se a 23ª Reunião Ordinária, mandato 2017-2019, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos Conselheiros Bruno dos Santos Bezerra, Cristiano de Oliveira Souza, Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira, Francisco Luiz Baptista da Costa, Leandro Freitas Silva, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Keldison Almeida de Sousa, Raphael Barros Dorneles, Saul Araújo da Silva, Vilagran Campos de Melo e Wilson Xavier de Camargo Filho. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1. Julgamento dos seguintes processos: processo n.º: 055.027981/2016, Auto de Infração n.º: S002328841, Interessado: ADILINO GOMES NETO, Recorrente: ADILINO GOMES NETO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.031836/2017, Auto de Infração n.º: S002772264, Interessado: ADIMAR SANTOS DA COSTA, Recorrente: ADIMAR SANTOS DA COSTA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.034517/2012, Auto de Infração n.º: S001516659, Interessado: ADOLFO IDALINO DO VALE, Recorrente: ADOLFO IDALINO DO VALE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.013243/2014, Auto de Infração n.º: S001901029, Interessado: AILTON DE JESUS SANTANA, Recorrente: AILTON DE JESUS SANTANA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.007385/2010, Auto de Infração n.º: S000802456, Interessado: ALESSANDRO DOS REIS, Recorrente: ALESSANDRO DOS REIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.004832/2017, Auto de Infração n.º: S002702472, Interessado: ALINE JOCQUES DE FARIAS COSTA, Recorrente: ALINE JOCQUES DE FARIAS COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.018294/2016, Auto de Infração n.º: S002578805, Interessado: ALISSON RODRIGUES DA ROCHA, Recorrente: ALISSON RODRIGUES DA ROCHA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 113.013524/2014, Auto de Infração n.º: Y001032491, Interessado: AMANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Recorrente: AMANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, decisão: NÃO CONHECER; processo n.º: 055.022654/2012, Auto de Infração n.º: S001450881, Interessado: AMARILDO ROSA DE ARAUJO, Recorrente: AMARILDO ROSA DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.001100/2015, Auto de Infração n.º: S001963275, S002116293, S001855731, S001855756, S001855825, Interessado: ANA BEMVINDA DE SOUSA, Recorrente: ANA BEMVINDA DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.026134/2012, Auto de Infração n.º: S001434615, Interessado: ANDERSON ALVES GOMES, Recorrente: ANDERSON ALVES GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.041921/2017, Auto de Infração n.º: S002872224, Interessado: ANDRE DE LIMA MADUREIRA, Recorrente: ANDRE DE LIMA MADUREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.006945/2017, Auto de Infração n.º: S002564972, Interessado: ANDRE EDUARDO LONGO, Recorrente: ANDRE EDUARDO LONGO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.014950/2017, Auto de Infração n.º: S002767740, Interessado: ANDRE JACOMO DE PAULA PINTO, Recorrente: ANDRE JACOMO DE PAULA PINTO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.034622/2014, Auto de Infração n.º: S001886841, Interessado: ANTONIO CARLOS MEIRELES TRISTAO, Recorrente: ANTONIO CARLOS MEIRELES TRISTAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.005427/2015, Auto de Infração n.º: SUSPENSAO CNH, Interessado: ANTONIO MALHEIROS SANTOS, Recorrente: ANTONIO MALHEIROS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 113.017882/2014, Auto de Infração n.º: Y001065630, Interessado: APARECIDO FRANCISCO DE ARAUJO, Recorrente: APARECIDO FRANCISCO DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.018168/2017, Auto de Infração n.º: ST00674474, Interessado: ARNALDO VELOZO MENDONCA JUNIOR, Recorrente: ARNALDO VELOZO MENDONCA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.012843/2017, Auto de Infração n.º: S002564104, Interessado: ASTROGILDO GUEDES DOS SANTOS, Recorrente: ASTROGILDO GUEDES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.000652/2017, Auto de Infração n.º: S002727015, Interessado: BERNANDO DE ALBUQUERQUE MEDINA, Recorrente: BERNANDO DE ALBUQUERQUE MEDINA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 113.008002/2014, Auto de Infração n.º: Y000981773, Interessado: BOENO JESUS VIERA, Recorrente: BOENO JESUS VIERA, decisão: NÃO CONHECER; processo n.º: 055.003757/2017, Auto de Infração n.º: S002679072, Interessado: BRUNO MOREIRA FRANCA SANTANA, Recorrente: BRUNO MOREIRA FRANCA SANTANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.019972/2016, Auto de Infração n.º: S002562708, Interessado: BRUNO PEREIRA LIMA DOS SANTOS, Recorrente: BRUNO PEREIRA LIMA DOS SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; processo n.º: 055.040298/2017, Auto de Infração n.º: SA01530989, Interessado: CAETANO FERNANDES DIAS, Recorrente: CAETANO FERNANDES DIAS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.030694/2017, Auto de Infração n.º: SA01471715, Interessado: CALITO RIOS ALMEIDA, Recorrente: CALITO RIOS ALMEIDA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.031291/2019, Auto de Infração n.º: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: CAMILA LEAO DE MATOS BREZOLIN, Recorrente: CAMILA LEAO DE MATOS BREZOLIN, decisão: DILIGÊNCIA; processo n.º: 055.041817/2017, Auto de Infração n.º: S002860476, Interessado: CAMILA MEDEIROS GOMES DE SOUZA, Recorrente: CAMILA MEDEIROS GOMES DE SOUZA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.019108/2017, Auto de Infração n.º: S003176329, Interessado: CARLA REZENDE DE FREITAS, Recorrente: CARLA REZENDE DE FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo

n.º: 055.048330/2017, Auto de Infração n.º: SA01477908, SA0516880, SA01467983, Interessado: CARLOS EDUARDO PEREIRA CARVALHO, Recorrente: CARLOS EDUARDO PEREIRA CARVALHO, decisão: NÃO CONHECER; processo n.º: 055.048043/2017, Auto de Infração n.º: ST00769291, Interessado: CARLOS FURTADO GONCALVES, Recorrente: CARLOS FURTADO GONCALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.013868/2013, Auto de Infração n.º: S001709264, Interessado: CELY DANIELLE BRAGA FARIAS, Recorrente: CELY DANIELLE BRAGA FARIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.017103/2013, Auto de Infração n.º: EXCESSO PONTUACAO, Interessado: CHRISTIANO ARISTIDIS MELO RODOPOULOS, Recorrente: CHRISTIANO ARISTIDIS MELO RODOPOULOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.003427/2018, Auto de Infração n.º: CP00221243, Interessado: CLEBER DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Recorrente: CLEBER DOS SANTOS ALBUQUERQUE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.025754/2013, Auto de Infração n.º: S001846488, Interessado: CLEBIO ALVES DE CENA, Recorrente: CLEBIO ALVES DE CENA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.031542/2013, Auto de Infração n.º: S001893428, Interessado: CLEITON JAIRO DOS SANTOS, Recorrente: CLEITON JAIRO DOS SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 113.007933/2009, Auto de Infração n.º: Y000587050, Interessado: COLIMERIO JOSE FERREIRA NETO, Recorrente: COLIMERIO JOSE FERREIRA NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.034215/2014, Auto de Infração n.º: S002042174, Interessado: COSMO FERREIRA DE SANTANA, Recorrente: COSMO FERREIRA DE SANTANA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.046829/2017, Auto de Infração n.º: ST00450402, Interessado: DANIEL DO NASCIMENTO LISBOA, Recorrente: DANIEL DO NASCIMENTO LISBOA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.031978/2012, Auto de Infração n.º: S001569050, Interessado: DANIEL WESLEY MACIEL VALENTE, Recorrente: DANIEL WESLEY MACIEL VALENTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.014256/2016, Auto de Infração n.º: SA00478288, Interessado: DAVID DIAS ALVES JUNIOR, Recorrente: DAVID DIAS ALVES JUNIOR, decisão: NÃO CONHECER; processo n.º: 055.016824/2016, Auto de Infração n.º: S002330668, Interessado: DIVANIR INES CENTENARO, Recorrente: DIVANIR INES CENTENARO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.028473/2017, Auto de Infração n.º: S003177860, Interessado: DJALMA LIMA SANTOS, Recorrente: DJALMA LIMA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.013255/2016, Auto de Infração n.º: SUSPENSAO CNH, Interessado: EDUARDO DE LIMA MOREIRA, Recorrente: EDUARDO DE LIMA MOREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.034254/2016, Auto de Infração n.º: ST00530336, Interessado: EDVALDO CARDIM DE CARVALHO, Recorrente: EDVALDO CARDIM DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.025603/2017, Auto de Infração n.º: SA01412802, Interessado: EMERSON DE CARVALHO JUNIOR, Recorrente: EMERSON DE CARVALHO JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.038512/2017, Auto de Infração n.º: S002834277, Interessado: ERICA CAVALCANTE DA CUNHA, Recorrente: ERICA CAVALCANTE DA CUNHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.006647/2015, Auto de Infração n.º: S002085265, Interessado: FELIPE DA SILVA FRAZAO, Recorrente: FELIPE DA SILVA FRAZAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.047862/2017, Auto de Infração n.º: S002872424, Interessado: FERNANDO CORREA BORGES, Recorrente: FERNANDO CORREA BORGES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.025859/2017, Auto de Infração n.º: CM00715875, Interessado: FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA, Recorrente: FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.039227/2012, Auto de Infração n.º: S001436130, Interessado: FRANCISCO ARISTIDES DOS SANTOS, Recorrente: FRANCISCO ARISTIDES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.021233/2017, Auto de Infração n.º: S003177523, Interessado: FRANCISCO CARLOS SALES BARBOSA, Recorrente: FRANCISCO CARLOS SALES BARBOSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.113212/2018, Auto de Infração n.º: S002689493, Interessado: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS/DETRAN, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.013291/2016, Auto de Infração n.º: SUSPENSAO CNH, Interessado: FRANCISCO DE ASSIS GUEDES DE SOUSA, Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS GUEDES DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.046445/2017, Auto de Infração n.º: S002376008, S002376009, Interessado: FRANCISCO DE OLIVEIRA, Recorrente: FRANCISCO DE OLIVEIRA, decisão: DILIGÊNCIA; processo n.º: 113.000187/2011, Auto de Infração n.º: Y000713591, Interessado: FRANCISCO NETO SANTOS MOREIRA, Recorrente: FRANCISCO NETO SANTOS MOREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.004928/2012, Auto de Infração n.º: S001232721, Interessado: FRANKLIN ROBERTO LUCENA SILVA, Recorrente: FRANKLIN ROBERTO LUCENA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.021232/2016, Auto de Infração n.º: S002561265, Interessado: GABRIEL PALMA GASTALDI, Recorrente: GABRIEL PALMA GASTALDI, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.014426/2017, Auto de Infração n.º: CP00012327, Interessado: GEISON NEI DOS SANTOS, Recorrente: GEISON NEI DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.041696/2017, Auto de Infração n.º: SA01110182, ST00820717, Interessado: GENESIO MESQUITA DA FONSECA, Recorrente: GENESIO MESQUITA DA FONSECA, decisão: NÃO CONHECER; processo n.º: 055.000258/2018, Auto de Infração n.º: S002906401, Interessado: GILBERTO EIFLER MORAES, Recorrente: GILBERTO EIFLER MORAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.043989/2017, Auto de Infração n.º: SA01439243, Interessado: GIOVANI LEAL DA SILVA, Recorrente: GIOVANI LEAL DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.003548/2017, Auto de Infração n.º: CM00608388, Interessado: GIULIA GUIDACCI FERREIRA DA COSTA, Recorrente: GIULIA GUIDACCI FERREIRA DA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.000291/2015, Auto de Infração n.º: S002140322, Interessado: GIVALDO GUERREIRO ARAUJO, Recorrente: GIVALDO GUERREIRO ARAUJO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 113.010279/2011, Auto de Infração n.º: Y000796644, Interessado: GLAIDSON COUTINHO PEVIDOR, Recorrente: GLAIDSON COUTINHO PEVIDOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.044045/2017, Auto de Infração n.º: CP00148170, Interessado: HERBERT CAMPOS DA SILVA, Recorrente: HERBERT CAMPOS DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 113.006597/2010, Auto de Infração n.º: Y000685327, Interessado: IRIVAN DE SOUSA MACHADO, Recorrente: IRIVAN DE SOUSA MACHADO, decisão: NÃO CONHECER; processo n.º: 055.033705/2017, Auto de Infração n.º: S002635055, Interessado: ITURIEL BATISTA DOS SANTOS, Recorrente: ITURIEL BATISTA DOS SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.015273/2010, Auto de Infração n.º: S000881066, Interessado: IVAN FLORENCIO DA SILVA, Recorrente: IVAN FLORENCIO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 113.015723/2014, Auto de Infração n.º: Y001001700, Interessado: IVANILSON SOARES DA SILVA, Recorrente: IVANILSON SOARES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.027058/2017, Auto de Infração n.º: S002743386, Interessado: JAILDO GOMES BATISTA, Recorrente: JAILDO GOMES BATISTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.038985/2017, Auto de Infração n.º: ST00765317, Interessado: JAIME ANTONIO SOUSA MELO, Recorrente: JAIME ANTONIO SOUSA MELO, decisão: DILIGÊNCIA; processo n.º: 055.006575/2014, Auto de Infração n.º: A013180304, Interessado: JERONIMO AGENOR SUSANO LEITE, Recorrente: JERONIMO AGENOR SUSANO LEITE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.029993/2017, Auto de Infração n.º: SA01434323, Interessado: JESSICA SOUSA SILVA, Recorrente: JESSICA SOUSA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º: 113.019738/2017, Auto de Infração n.º: GE00263294, Interessado: JHESSICA CAROLINE MOREIRA DE ARAUJO, Recorrente: JHESSICA CAROLINE MOREIRA DE ARAUJO, decisão: NÃO CONHECER; processo n.º: 113.008167/2015, Auto de Infração n.º: G000496818, Interessado: JOAO CARLOS FERREIRA SOUTO, Recorrente: JOAO CARLOS FERREIRA SOUTO, decisão: NÃO CONHECER; processo n.º: 055.047467/2017, Auto de Infração n.º: ST00836993, Interessado: JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, Recorrente: JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo n.º: 055.004722/2018, Auto de Infração n.º: SA01627720, Interessado: JOELTON GOULART DE SOUZA, Recorrente: JOELTON GOULART DE SOUZA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo n.º:

113.004381/2016, Auto de Infração nº: G000491839, Interessado: JOHN ENNES NETO DE OLIVEIRA, Recorrente: JOHN ENNES NETO DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.004743/2012, Auto de Infração nº: S000807998, Interessado: JOMAR MIRANDA RODRIGUES, Recorrente: JOMAR MIRANDA RODRIGUES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025322/2016, Auto de Infração nº: S002608772, Interessado: JORGE MIGUEL CADDAAH JUNIOR, Recorrente: JORGE MIGUEL CADDAAH JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013545/2008, Auto de Infração nº: S000507318, Interessado: JOSE ANTONIO DE SOUZA DIAS, Recorrente: JOSE ANTONIO DE SOUZA DIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.021543/2016, Auto de Infração nº: Y001222776, Interessado: JOSE BATISTA SOARES NETO, Recorrente: JOSE BATISTA SOARES NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.023898/2017, Auto de Infração nº: YE00224208, Interessado: JOSE ELDI OLIVEIRA RAMOS, Recorrente: JOSE ELDI OLIVEIRA RAMOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003116/2017, Auto de Infração nº: F001173023, Interessado: JOSE FERREIRA DOS SANTOS, Recorrente: JOSE FERREIRA DOS SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.028472/2017, Auto de Infração nº: Y001318095, Interessado: JOSE NELDO ROCHA FILHO, Recorrente: JOSE NELDO ROCHA FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002402/2018, Auto de Infração nº: Y001338012, Interessado: JOSE OSMAR RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: JOSE OSMAR RODRIGUES DA SILVA, decisão: SEM RECURSO; processo nº: 055.044044/2017, Auto de Infração nº: CP00080766, CP00150126, Interessado: JOSIEL DE ARAUJO CABRAL, Recorrente: JOSIEL DE ARAUJO CABRAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.120960/2018, Auto de Infração nº: ST00983474, Interessado: JULIO FRANCISCO DOS SANTOS, Recorrente: JULIO FRANCISCO DOS SANTOS, decisão: SEM RECURSO; processo nº: 055.026300/2016, Auto de Infração nº: S002634459, Interessado: KAIO HENRIQUE DE SOUZA LANDIM, Recorrente: KAIO HENRIQUE DE SOUZA LANDIM, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004218/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUCAO, Interessado: KARLA CARRIJO GOMES ROCHA MELLO, Recorrente: KARLA CARRIJO GOMES ROCHA MELLO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004893/2017, Auto de Infração nº: I004392177, Interessado: LEANDRO MENDES DE SOUZA, Recorrente: LEANDRO MENDES DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.046770/2017, Auto de Infração nº: S002904993, Interessado: LEANDRO MENDES MOURA, Recorrente: LEANDRO MENDES MOURA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013147/2015, Auto de Infração nº: ST00047009, Interessado: LEONARDO SANTANA DE PADUA LIMA, Recorrente: LEONARDO SANTANA DE PADUA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.042522/2017, Auto de Infração nº: ST00740338, Interessado: LUCIANO OLIVEIRA RAULINO, Recorrente: LUCIANO OLIVEIRA RAULINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038846/2017, Auto de Infração nº: S002846442, Interessado: LUIGI TAVAZZA, Recorrente: LUIGI TAVAZZA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017633/2012, Auto de Infração nº: S001130082, Interessado: LUIS ANTONIO DOS SANTOS DE SOUZA LIMA, Recorrente: LUIS ANTONIO DOS SANTOS DE SOUZA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010101/2009, Auto de Infração nº: S000555399, Interessado: LUIZ HENRIQUE SANTOS RIBEIRO, Recorrente: LUIZ HENRIQUE SANTOS RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015773/2017, Auto de Infração nº: CM00696708, Interessado: MAISA APARECIDA FERREIRA DA PAIXAO, Recorrente: MAISA APARECIDA FERREIRA DA PAIXAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040453/2017, Auto de Infração nº: S002579709, S002579710, Interessado: MANOEL SIMPLICIO FERREIRA NUNES, Recorrente: MANOEL SIMPLICIO FERREIRA NUNES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.045543/2017, Auto de Infração nº: SA01582018, Interessado: MARCELO MARTINS DE BESSA, Recorrente: MARCELO MARTINS DE BESSA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.043142/2011, Auto de Infração nº: S001214602, Interessado: MARCIO DOS SANTOS DA CUNHA, Recorrente: MARCIO DOS SANTOS DA CUNHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.042103/2017, Auto de Infração nº: SA01552583, Interessado: MARCIO FLAVIO MAFRA LEAL, Recorrente: MARCIO FLAVIO MAFRA LEAL, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024205/2015, Auto de Infração nº: L051164339, Interessado: MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA, Recorrente: MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.044046/2017, Auto de Infração nº: ST00830871, Interessado: MARCOS JOSE FRANCA, Recorrente: MARCOS JOSE FRANCA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009690/2017, Auto de Infração nº: CM00600062, Interessado: MARCUS RODRIGUES CAMARGO FELIPE DOS SANTOS, Recorrente: MARCUS RODRIGUES CAMARGO FELIPE DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.047111/2017, Auto de Infração nº: S002353839, Interessado: MARIA DE JESUS, Recorrente: MARIA DE JESUS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.043138/2017, Auto de Infração nº: ST00505539, Interessado: MARIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA SOUZA, Recorrente: MARIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029619/2016, Auto de Infração nº: S002654203, S002654202, S002654201, Interessado: MARILDA MARIA CORREA, Recorrente: MARILDA MARIA CORREA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010110/2010, Auto de Infração nº: S000852515, Interessado: MICHEL RODRIGO DE LIMA, Recorrente: MICHEL RODRIGO DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004309/2017, Auto de Infração nº: S002733664, Interessado: NARA LUCIA DE LIMA, Recorrente: NARA LUCIA DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001431/2017, Auto de Infração nº: S002698013, Interessado: PALMINODES DE OLIVEIRA, Recorrente: PALMINODES DE OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034395/2014, Auto de Infração nº: S001927516, Interessado: PAULO DE TARCO PEREIRA DA SILVA, Recorrente: PAULO DE TARCO PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.053817/2017, Auto de Infração nº: KP00244673, Interessado: PAULO DREYER NETO, Recorrente: PAULO DREYER NETO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.053823/2017, Auto de Infração nº: KP00312476, Interessado: PAULO DREYER NETO, Recorrente: PAULO DREYER NETO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.026929/2016, Auto de Infração nº: CM00447888, CM00451598, Interessado: PAULO FURTADO ALVARENGA JUNIOR, Recorrente: PAULO FURTADO ALVARENGA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008141/2016, Auto de Infração nº: G000506050, Interessado: RAMIRO ROCHA DE OLIVEIRA, Recorrente: RAMIRO ROCHA DE OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.032559/2018, Auto de Infração nº: GE01016967, Interessado: RANNY GABRIELA PEIXOTO DE SOUZA, Recorrente: RANNY GABRIELA PEIXOTO DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012655/2016, Auto de Infração nº: Y001224341, Interessado: REGINALDO ALVES COSTA, Recorrente: REGINALDO ALVES COSTA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.022582/2018, Auto de Infração nº: YE01041134, Interessado: RENATO OLIVEIRA FERREIRA, Recorrente: RENATO OLIVEIRA FERREIRA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.010169/2016, Auto de Infração nº: SA00558420, Interessado: RICARDO GABAN FERNANDEZ, Recorrente: RICARDO GABAN FERNANDEZ, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034136/2011, Auto de Infração nº: S001044526, Interessado: RODRIGO VIEIRA SOUSA, Recorrente: RODRIGO VIEIRA SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031865/2017, Auto de Infração nº: S002766374, Interessado: ROSSINO CALDAS DE ALBUQUERQUE FILHO, Recorrente: ROSSINO CALDAS DE ALBUQUERQUE FILHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025597/2014, Auto de Infração nº: SA00377801, Interessado: RUI ERNANI BUNDCHEN, Recorrente: RUI ERNANI BUNDCHEN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020785/2017, Auto de Infração nº: S002702703, Interessado: SILVANO JOSE DA SILVA, Recorrente: SILVANO JOSE DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035268/2019, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: SILVESTRE VIANA DA SILVA JUNIOR, Recorrente: SILVESTRE VIANA DA SILVA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022040/2017, Auto de Infração nº: S002738776, Interessado: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO JUNIOR, Recorrente: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO JUNIOR, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009717/2017, Auto de Infração nº: S002327856, Interessado: SIMONE MACEDO DE ARAUJO, Recorrente: SIMONE

MACEDO DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.154898/2018, Auto de Infração nº: S001919685, Interessado: TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, Recorrente: TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003002/2018, Auto de Infração nº: ST00880679, Interessado: TARCIZO VIEIRA NETO, Recorrente: TARCIZO VIEIRA NETO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.010144/2015, Auto de Infração nº: Y001185119, Interessado: TATIANA PESSOA DALLA COSTA DIDEROT, Recorrente: TATIANA PESSOA DALLA COSTA DIDEROT, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011771/2015, Auto de Infração nº: Y001185120, Interessado: TATIANE PESSOA DALLA COSTA DIDEROT, Recorrente: TATIANE PESSOA DALLA COSTA DIDEROT, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016089/2016, Auto de Infração nº: GE00243245, Interessado: TATIANE VITALINO DO NASCIMENTO, Recorrente: TATIANE VITALINO DO NASCIMENTO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.017384/2015, Auto de Infração nº: G000494354, Interessado: THAILA CRISTINA CONESSA ANTUNES, Recorrente: THAILA CRISTINA CONESSA ANTUNES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012387/2016, Auto de Infração nº: Y001155032, Interessado: THAYNA COMITE PRADELA, Recorrente: THAYNA COMITE PRADELA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.008876/2015, Auto de Infração nº: G000501411, Interessado: THIAGO ALVIS CHAVES, Recorrente: THIAGO ALVIS CHAVES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009554/2015, Auto de Infração nº: Y001178017, Interessado: THIAGO CAMPOS DE SOUZA, Recorrente: THIAGO CAMPOS DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014290/2017, Auto de Infração nº: KP00302075, Interessado: THIAGO MAGALHAES DE LAZARI, Recorrente: THIAGO MAGALHAES DE LAZARI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030287/2011, Auto de Infração nº: S000699471, Interessado: TIAGO DAS NEVES SANTOS, Recorrente: TIAGO DAS NEVES SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.021095/2018, Auto de Infração nº: GE01047962, Interessado: VALDEMIR MENDES FERREIRA SANTOS, Recorrente: VALDEMIR MENDES FERREIRA SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030417/2017, Auto de Infração nº: CM00745812, Interessado: VALDILIM SARAIVA DA ROCHA, Recorrente: VALDILIM SARAIVA DA ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030419/2017, Auto de Infração nº: CM00747718, Interessado: VALDILIM SARAIVA DA ROCHA, Recorrente: VALDILIM SARAIVA DA ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031815/2017, Auto de Infração nº: CM00748282, Interessado: VALDILIM SARAIVA DA ROCHA, Recorrente: VALDILIM SARAIVA DA ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.026541/2017, Auto de Infração nº: YE00278176, Interessado: VALDISSO RIBEIRO AZEVEDO, Recorrente: VALDISSO RIBEIRO AZEVEDO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.019086/2016, Auto de Infração nº: S002505079, Interessado: VALMIR FERREIRA DE MOURA, Recorrente: VALMIR FERREIRA DE MOURA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002281/2017, Auto de Infração nº: S002672617, Interessado: VERONICA FERREIRA DE AMORIM, Recorrente: VERONICA FERREIRA DE AMORIM, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000686/2016, Auto de Infração nº: G000494716, Interessado: VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA, Recorrente: VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.002352/2016, Auto de Infração nº: G000493729, Interessado: VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA, Recorrente: VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.002353/2016, Auto de Infração nº: G000493732, Interessado: VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA, Recorrente: VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.002354/2016, Auto de Infração nº: G000493733, G000494721, G000493730, G000493734, G000493731, Interessado: VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA, Recorrente: VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.002355/2016, Auto de Infração nº: G000493735, Interessado: VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA, Recorrente: VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.022171/2013, Auto de Infração nº: S001729811, Interessado: VICTOR SADI MATIAS, Recorrente: VICTOR SADI MATIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015508/2017, Auto de Infração nº: Y001273174, Interessado: VILTON LEO FERREIRA, Recorrente: VILTON LEO FERREIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.014637/2016, Auto de Infração nº: F001157857, Interessado: VINICIUS FARIA GONCALVES, Recorrente: VINICIUS FARIA GONCALVES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010114/2016, Auto de Infração nº: G000506663, Interessado: VITOR JOSE FERNANDES, Recorrente: VITOR JOSE FERNANDES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007895/2015, Auto de Infração nº: G000503795, Interessado: VIVIANE DA SILVA BARBOSA, Recorrente: VIVIANE DA SILVA BARBOSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.054505/2017, Auto de Infração nº: G000511245, Interessado: WALLACE VIDAL DE SOUZA, Recorrente: WALLACE VIDAL DE SOUZA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.008059/2016, Auto de Infração nº: Y001299825, Interessado: WANDERSON FERREIRA MACHADO, Recorrente: WANDERSON FERREIRA MACHADO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.006830/2016, Auto de Infração nº: Y001148925, Interessado: WENDEL LAERTH LOPES AGUIAR, Recorrente: WENDEL LAERTH LOPES AGUIAR, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.013943/2015, Auto de Infração nº: Y001178747, Interessado: WILLIAN SOUZA DA SILVA, Recorrente: WILLIAN SOUZA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002790/2014, Auto de Infração nº: S001903851, Interessado: WILSON JURANDYR DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR, Recorrente: WILSON JURANDYR DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.017493/2017, Auto de Infração nº: Y001285146, Interessado: WILTON MEDEIROS MIRANDA, Recorrente: WILTON MEDEIROS MIRANDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, o Assessor do Conselho, Francisco Oliveira Melo, lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 23ª Reunião Ordinária do novo mandato 2017-2019 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal CONTRANDIFE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 989, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores ELITE CAR AUTO ESCOLA LTDA ME, CNPJ: 14.178.485/0001-12, nome fantasia CFC AB ELITE CAR, nome fantasia CFC AB ELITE CAR, situada na QD 105 LT 16, RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA-DF, CEP: 72.601-100.

Art. 2º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO em virtude de ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA da empresa da qual retirou-se da sociedade o Sr. RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 894.552.311-15, e incluiu-se o novo sócio JONTHON FREIRE CARVALHO, CPF: 091.354.027-76, tudo conforme a alteração contratual, registrada na Junta comercial sob o nº 53201748995 em 18/01/2019, processo nº 00055-00007018/2019-33.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1029, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, 23 de setembro de 1997, no processo administrativo SEI nº 00055-00047832/2019-91, no OFÍCIO Nº 026727/2019 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, no Memorando SEI-GDF Nº 2947/2019 - DETRAN/DG/PROJUR e no processo administrativo nº SEI nº 00055-00030319/2019-61, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de LUIZ GUILHERME PIMENTA DE CARVALHO, CPF: 050.011.486-26, registro 00779947995, Renach DF753627485, emitida em 23/04/2018, por fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1070, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA ADV LTDA, nome fantasia ADV, inscrição no CNPJ nº 05.114.249/0001-41. Processo nº 00055-00057274/2019-71.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1071, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO até a próxima convocação no segundo semestre de 2020, da empresa privada PSITRAN- CLINICA MEDICA E PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia PSITRAN CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA, inscrição no CNPJ nº 17.812.943/0001-11, conforme processo SEI nº 00055-00057564/2019-15.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1072, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, 23 de setembro de 1997, no processo administrativo SEI nº 00055-00047832/2019-91, no OFÍCIO Nº 026727/2019 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, no Memorando SEI-GDF Nº 2947/2019 - DETRAN/DG/PROJUR, e no processo administrativo SEI nº 00055-00057814/2019-17, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ANDRE LUIZ SANCHES, CPF nº 067.759.178-05, registro nº 04298365378, Renach DF753270315, emitida em 08/02/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1073, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, 23 de setembro de 1997, no processo administrativo SEI nº 00055-00047832/2019-91, no OFÍCIO Nº 026727/2019 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, no Memorando SEI-GDF Nº 2947/2019 - DETRAN/DG/PROJUR, e no processo administrativo SEI nº 00055-00058238/2019-25, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ROGERIO LIMA DOS SANTOS, CPF nº 019.058.169-79, registro nº 06420809285, Renach DF756273757, emitida em 25/09/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1074, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, 23 de setembro de 1997, no processo administrativo SEI nº 00055-00047832/2019-91, no OFÍCIO Nº 026727/2019 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, no Memorando SEI-GDF Nº 2947/2019 - DETRAN/DG/PROJUR, e no processo administrativo SEI nº 00055-00057819/2019-40, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de GEOVA MARCIO DA SILVA SANTOS, CPF nº 057.266.324-27, registro nº 05098345037, Renach DF756665523, emitida em 26/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1075, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, 23 de setembro de 1997, no processo administrativo SEI nº 00055-00047832/2019-91, no OFÍCIO Nº 026727/2019 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, no Memorando SEI-GDF Nº 2947/2019 - DETRAN/DG/PROJUR, e no processo administrativo SEI nº 00055-00057827/2019-96, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de JACKELINE MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº 889.865.271-20, registro nº 01009242220, Renach DF751657956, emitida em 11/10/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1076, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MUNIZ, nome fantasia MUNIZ, inscrição no CNPJ nº 03.800.580/0001-90. Processo nº 00055-00053601/2019-16.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1077, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada PSICOLOGIA E MEDICINA DE TRÁFEGO DE ÁGUAS CLARAS LTDA, nome fantasia PSIM ÁGUAS CLARAS, inscrição no CNPJ nº 07.001.075/0001-36. Processo nº 00055-00056294/2019-25.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1078, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada APTIDÃO EMPRESA DE SELEÇÃO DE PESSOAL E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia APTIDÃO, inscrição no CNPJ nº 00.728.428/0001-55. Processo nº 00055-00053898/2019-10.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1079, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, RÁPIDO DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 09.424.240/0001-98, Processo nº 00055-00057954/2019-95, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1080, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLINICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRANSITO, nome fantasia: PSICOTRANS, inscrição no CNPJ nº 08.491.679/0001-70. Processo nº 00055-00058433/2019-55.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1085, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada MEIRELENE ELIAS MOREIRA EIRELI ME, nome fantasia ELOHIM, inscrição no CNPJ nº 17.792.283/0001-54. Processo nº 00055-00057700/2019-77.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1086, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores de denominação social CFC AB ITALIA LTDA ME, nome fantasia CFC B ITALIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.709.848/0001-10, em virtude de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO para Quadra 08, Bloco 04, Lote 02, Lojas 01 e 02 - Sobradinho, Brasília-DF, CEP-73.005-504 e MUDANÇA DE CLASSIFICAÇÃO, alterando-se de "B" para "AB", conforme processo SEI nº 00055-00015769/2019-23.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1087, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLINICA REFERENCIAL LTDA, nome fantasia CLINICA PREFERENCIAL, inscrição no CNPJ nº 03.827.580/0001-83. Processo nº 00055-00058693/2019-21.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a implantação e operacionalização de serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nas unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no inciso XVI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, com suporte nos Pareceres nº 084/2013 e nº 11/2015-PROCAD/PGDF, e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI nº 00053-00057547/2017-72, resolvem:

Art. 1º Estabelecer procedimentos de mútua cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos específicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão.

Art. 2º Os postos de atendimento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal funcionarão nas seguintes unidades:

I - NA HORA RODOVIÁRIA - Subsolo da Estação Rodoviária de Brasília, Plataforma "D";

II - NA HORA TAGUATINGA - QS 3, Lote 11, Lojas 4 a 8, Taguatinga;

III - NA HORA RIACHO FUNDO I - Shopping Riacho Mall, QN 7, Área Especial.

§ 1º Futuramente poderão ser instalados postos de atendimento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em outras unidades do Na Hora, seja nas já existentes, seja naquelas posteriormente implantadas.

§ 2º A instalação de postos nas circunstâncias descritas no § 1º estará condicionada ao juízo de conveniência e necessidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Serão obrigações dos partícipes:

I - colocar à disposição das unidades do Na Hora serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria do atendimento imediato ao cidadão;

II - disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades de sua responsabilidade no Na Hora;

III - promover a melhoria contínua das habilidades técnicas de seus recursos humanos em exercício no Na Hora;

IV - manter atualizado o suprimento de materiais específicos necessários à adequada prestação de serviços de sua responsabilidade;

V - disponibilizar e manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos necessários à adequada prestação de serviços específicos de sua responsabilidade;

VI - cumprir as normas administrativas estabelecidas pela SEJUS.

Art. 4º Das obrigações da SEJUS:

I - implantar, coordenar, gerenciar e administrar a unidade de atendimento, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 22.125, de 11 de maio de 2001 e Decreto no 27.645, de 18 de janeiro de 2007;

II - estabelecer normas administrativas internas a fim de assegurar o cumprimento da missão do Na Hora;

III - disponibilizar espaços físicos com áreas adequadas e ambientes caracterizados pela segurança, climatização, limpeza, iluminação, comunicação visual e funcionalidade, capazes de assegurar o bom desempenho dos parceiros instalados nas unidades do Na Hora;

IV - disponibilizar recursos de informática - hardware e software - devidamente instalados em rede, mobiliário, recursos de telecomunicações, dispositivo para o gerenciamento eletrônico do atendimento, equipamentos auxiliares, bem como rotinas de prestação de serviços necessárias ao adequado funcionamento de cada parceiro;

V - disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para o adequado exercício nas funções de recepcionistas, de volantes, e na administração do Na Hora e, excepcionalmente, recursos humanos necessários para auxiliar os parceiros no atendimento ao público;

VI - assumir as despesas referentes à energia elétrica, água, telefone, segurança, limpeza, conservação e manutenção do mobiliário, da rede e dos equipamentos de informática, inclusive a atualização tecnológica, sistema de ar condicionado e instalações prediais, inclusive a instalação elétrica e os sistemas de abastecimento de água, hidráulico e sanitário;

VII - assumir as despesas com materiais de expediente utilizados apenas pela administração e recepção do Na Hora;

VIII - promover a divulgação do Na Hora, por meio de campanhas publicitárias, confecção de folders, cartazes, dentre outros;

IX - avaliar mensalmente os servidores em exercício no Na Hora para fins de manutenção da qualidade do atendimento.

Art. 5º Das obrigações do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF:

I - prestar permanente assistência e assessoramento técnico, com o objetivo de assegurar treinamento e capacitação sistemática do pessoal designado para a execução dos serviços previamente pactuados;

II - assumir as despesas com materiais de expediente utilizados nos postos de atendimento das unidades do Na Hora;

III - fornecer manuais, normas e instruções quando necessário, para a execução das atividades específicas;

IV - disponibilizar material para divulgação dos serviços;

V - disponibilizar recursos humanos, em caráter exclusivo, em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para o adequado exercício das funções nos postos de atendimento das unidades do Na Hora;

VI - retirar das escalas de serviço, ordinárias e extras, os recursos humanos disponibilizados para o atendimento nos Postos do Na Hora;

VII - comunicar, no prazo mínimo de 72 horas de antecedência, a indicação de bombeiro militar para o efetivo exercício nos postos de atendimento do Na Hora, bem como substituição ou retorno ao órgão;

VIII - cumprir o horário de funcionamento estabelecido nas normas do Na Hora;

IX - disponibilizar pessoal, em quantidade suficiente, devidamente capacitado, para o adequado exercício da função de supervisor, em conformidade com as seguintes atribuições:

a) orientar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes ao respectivo órgão;

b) assistir a Gerência da Unidade do Na Hora em matéria de competência do órgão;

c) executar e fazer executar as atividades necessárias ao bom funcionamento do órgão;

d) articular-se com os demais órgãos com vistas à integração das atividades da Unidade;

e) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à área de competência do órgão, quando solicitado;

f) acompanhar o desempenho, relacionamento e apresentação pessoal dos atendentes;

g) encaminhar à Gerência da unidade do Na Hora relatórios periódicos e quando solicitado, das atividades desenvolvidas no órgão;

X - responder às demandas provenientes da Ouvidoria Geral do Distrito Federal e do Ministério Público do DF e Territórios relacionadas aos serviços prestados nos postos de atendimento e aos servidores sob sua responsabilidade;

Parágrafo único. Qualquer implantação, ampliação, supressão, restrição ou modificação dos serviços disponibilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em qualquer das Unidades de Atendimento do Na Hora, deverá ser antecipadamente comunicada à outra parte.

Art. 6º São obrigações relativas ao Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF:

I - prestar os serviços referentes ao Departamento de Segurança contra Incêndio - DESEG nas Unidades da Rodoviária e do Riacho Fundo I;

II - apoio e orientação aos demais órgãos participantes do Na Hora, quanto às normas e diretrizes do CBMDF no tocante a segurança contra incêndio e pânico;

III - informar sobre andamento de processos administrativos de segurança contra incêndio e pânico;

IV - prestar esclarecimentos referentes às exigências técnicas feitas pelo agente fiscalizador do CBMDF;

V - realizar vistorias de segurança contra incêndio e pânico para fins de habite-se;

VI - realizar vistorias de segurança contra incêndio e pânico para obtenção de licença de funcionamento;

VII - realizar vistorias de segurança contra incêndio e pânico a pedido, bem como conforme interesse do CBMDF;

VIII - realizar vistoria por denúncia, bem como retorno de vistorias de segurança contra incêndio e pânico;

IX - emitir notificações, lavratura de auto de infrações e parecer técnico de segurança contra incêndio e pânico;

X - protocolar e dar parecer sobre processos de dilação de prazo;

XI - protocolar processo de segurança contra incêndio e pânico;

XII - realizar análise de projetos de arquitetura em consulta prévia para edificação com área igual ou inferior a 3000 m²;

XIII - protocolar processos para análise de projetos ou de alterações de projetos de instalações de segurança contra incêndio e pânico.

Art. 7º São obrigações relativas à Ouvidoria/CTROL/CBMDF:

I - prestar os serviços de Ouvidoria/Controladoria nas Unidades da Rodoviária e Taguatinga;

II - acolher de acordo com as normas, procedimentos e boas práticas em Ouvidoria as demandas apresentadas pelo cidadão;

III - ouvir atentamente à descrição do fato feita pelo cidadão de forma a identificar a melhor forma de auxiliar o cidadão;

IV - atender de forma cortês e com empatia todos os cidadãos, de acordo com os preceitos de atendimento em Ouvidoria;

V - classificar as demandas nas seguintes categorias: Sugestões, Reclamações, Denúncias, Elogios, Solicitações, Informação e Solicitação de Informação (E-SIC);

VI - inserir as demandas do cidadão nos sistemas específicos de Ouvidoria - OUVDF, Portal E-SIC DF e Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

VII - orientar os setores da Corporação no tocante à devida tramitação das demandas;

VIII - fazer contatos com o cidadão para buscar informações complementares sobre suas demandas e para repassar informações sobre o andamento do processo;

IX - transmitir respostas referentes às manifestações recebidas;

X - fornecer relatórios de ocorrências, quando solicitado;

XI - produzir relatórios típicos de Ouvidoria;

XII - orientar os setores da Corporação quando a devida tramitação das demandas;

XIII - manter contato estreito com os diversos setores da Corporação para que todas as demandas sejam atendidas dentro do prazo estabelecido;

XIV - propor melhorias nos serviços prestados pela Ouvidoria aos agentes competentes para implementar mudanças;

XV - zelar para que o sigilo do demandante seja sempre atendido;

XVI - sugerir mudanças institucionais a partir das demandas feitas pelo cidadão.

Parágrafo único. O Posto de Atendimento da Ouvidoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nas unidades do Na Hora poderá funcionar, caso haja carência de efetivo, com o mínimo de 02 (dois) militares por turno, a exceção dos períodos dos recesso de natal e ano novo, que poderá funcionar com 01 (um) militar por turno.

Art. 8º Esta Portaria será operacionalizada mediante ações de interesse dos partícipes envolvidos, ficando estabelecido que não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Para as eventuais despesas com o deslocamento de servidores serão utilizados recursos provenientes de seu órgão de origem.

Art. 9º A revogação ou alteração desta Portaria poderá ser requerida a qualquer tempo pelos signatários.

§ 1º Qualquer uma das partes poderá reservar o direito de revogar unilateralmente a presente Portaria, caso constatado que a finalidade do objeto esteja sendo desviada para outros fins não previstos.

§ 2º A revogação unilateral desta Portaria produzirá efeitos quando decorridos sessenta dias da publicação do ato revocatório.

§ 3º Na data da eventual revogação desta Portaria, a propriedade dos bens remanescentes que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos caberá ao órgão que o adquiriu.

§ 4º Quando da eventual revogação desta Portaria, em qualquer uma das formas previstas, os servidores em exercício nas unidades deverão retornar ao órgão de origem.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

PORTARIA Nº 158, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Edital de Chamamento Público nº 8/2019, de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 139, página 46.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.719, de 19 de março de 2019, que institui o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo CODETRA, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, o prazo das inscrições para o processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRA, disciplinado pelo Edital de Chamamento Público nº 8/2019, de 25 de julho de 2019, em seu item 3.1.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 8/2019 e consequentemente, os demais prazos constantes serão considerados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º As inscrições recebidas até o término do prazo anteriormente estabelecido, permanecerão válidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 264, de 18 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2019, página 7, o ato que revoga a Portaria nº 243, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 264, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019", LEIA-SE: "PORTARIA Nº 264, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019".

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 47, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014; Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14 de maio de 2018, e o Art. 222, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Cessar o afastamento preventivo determinado pela Portaria nº 36, de 26 de julho de 2019, publicada no DODF nº 141, de 29 de julho de 2019, página 9, em face do conselheiro tutelar que responde ao Processo Disciplinar nº 00400-00033595/2019-12.

Art. 2º Determinar a imediata comunicação desta decisão ao coordenador (a) do Conselho Tutelar que o conselheiro retromencionado está vinculado, bem como à COORGEPE e COORACT para conhecimento e adoção das demais providências de alçada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ZILMAR SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 152, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos estabelecidos na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e da Instrução Normativa nº 04/2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionado ao Processo: 00480-00003229/2018-60, referente às obras de alargamento do viaduto de Taguatinga, especificamente à divergência entre Projeto Executivo e o Estudo Planaltimétrico e Geotécnico (item 3); e Superfaturamento nas medições de serviços para a elaboração de estudos técnicos e projeto executivo (item 4), nos termos do Relatório de Auditoria Operacional nº 10/2018 - CGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO DOS SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 153, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de responsabilidade por suposta execução de serviços sem cobertura contratual, nos termos do Relatório de Auditoria Operacional nº 10/2018 - CGDF, Processo: 00480-00003229/2018-60, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Determinar a condução dos trabalhos a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada por meio da Portaria nº 121, de 05 de agosto de 2019, publicada no DODF.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO DOS SANTOS JUNIOR

DECISÃO

Trata-se de pedido apresentado pela empresa VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. requerendo, em síntese, a anulação do Termo de Rescisão em razão do suposto não julgamento do seu recurso administrativo.

Conforme instrução dos autos, constatou-se que mesmo após a publicação do Termo de Rescisão, a empresa se manteve inerte, segundo entendimento firmado no Parecer 62/2018 - SINESP/AJL (fls. 2.060/2.063), no Processo físico nº 110.000.309/2014 (18189786). Ou seja, a empresa nada apresentou a fim de que levasse a área técnica ou a AJL à alteração de seu entendimento, mantendo-se, ainda, favorável pela rescisão unilateral do Contrato nº 001/2015-SINESP.

Em consequência da rescisão contratual, a empresa requereu, por meio da Carta Vale do Ipê (Id. 18724359) a anulação do Termo de Rescisão, alegando o não julgamento de seu recurso administrativo.

Contudo, restou-se verificado que o então Secretário de Estado da SINESP, à época, convalidou o julgamento do recurso ao assinar o Termo de Rescisão (18189786 - fl. 2.064), que foi devidamente publicado no DODF nº 182, do dia 24/09/2018 (fl. 2.070).

Assim sendo, conforme relatado nos autos, não há que se falar em anulação do Termo de Rescisão em questão.

Dessa forma, considerando tais fatos, mantenho a decisão do Senhor Secretário à época, pela rescisão unilateral do Contrato nº 001/2015, tendo em vista a inexecução parcial do objeto contratado.

Publique-se o resumo da presente decisão no Diário Oficial do Distrito Federal e notifique-se a recorrente.

IZIDIO SANTO JUNIOR
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF Nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF Nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 007/2019-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar Público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância nº 007/2019-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2019, pág. 32, por meio da Ordem de Serviço nº 001/2019 de 01/04/2019.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, determinar, portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADVAL CARDOSO DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2019, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Processo: 00390-00005474/2017-30; Interessado: SEDUH; Assunto: Projeto de Rota; Acessível ao centro de Ensino Especial nº 01 de Brazlândia - EQ 2/4 - Setor Norte; Valor Estimado: R\$ 368.002,78 (trezentos e sessenta e oito mil, dois reais e setenta e oito centavos); Relator: Mauricio Canovas Seguras - Secretaria de Obras

AUTORIZAR a utilização dos recursos do FUNDURB, no montante de R\$ 368.002,78, para execução das obras descritas no processo SEI 00390-00005474/2017-30.

AUTORIZAR a de adoção de providências visando a suplementação de créditos orçamentários no Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e Reabilitação de Espaços Urbanos, no montante de R\$ 150.000,00, mediante cancelamento de créditos orçamentários no Programa de Trabalho 15.451.6208.3941.7290 - Reforma de Edificações - Conjunto Urbanístico de Brasília - DF, Natureza de Despesa 339039, Fonte 169, no montante de R\$ 150.000,00.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado favorável, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

DIEGO JACQUES DA SILVA, Representante Titular - SEFP; ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Representante Titular - SEFP; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular Área Técnica da SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular da Sociedade Civil indicado do CONPLAN; RONILDO DIVINO MENEZES, Representante Suplente da Sociedade Civil indicado do CONPLAN; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Suplente da Sociedade Civil indicado do CONPLAN.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2019, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Processo: 00390-00003905/2019-95; Interessado: SEDUH; Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio, de gravação de áudio, elaboração de atas, bem como trata de contratação de empresa para prestação de serviços de imagem e fotografia nos eventos institucionais.

Valor Estimado: R\$ 437.956,68 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

1. AUTORIZAR a utilização de recursos do FUNDURB no montante de R\$ 437.956,68 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 145.985,60 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para o presente exercício e R\$ 291.971,08 (duzentos e noventa e um mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos) para o exercício de 2020. O valor total compreende R\$ 371.709,68 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos) que destinam-se à contratação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio, de gravação de áudio, elaboração de atas, nos eventos institucionais, e R\$ 66.247,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais) para contratação de serviços de filmagem e fotografia nos eventos institucionais.

2. Dessa forma, registra-se a votação com 06 (seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01(um) voto de abstenção do representante da Secretaria de Obras Conselheiro Mauricio Canovas Segura. DIEGO JACQUES DA SILVA, Representante Titular - SEFP; ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Representante Titular - SEFP; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular Área Técnica da SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular da Sociedade Civil indicado do CONPLAN; RONILDO DIVINO MENEZES, Representante Suplente da Sociedade Civil indicado do CONPLAN; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Suplente da Sociedade Civil indicado do CONPLAN.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2019 (quinta-feira)

HORA: DAS 14h ÀS 18h

LOCAL: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF - Setor Bancário Norte Q. 02, Bloco K - Ed. Wagner - Asa Norte, Brasília/DF. Andar -3º subsolo, sala de reunião nº 22.

I- Ordem do dia

1. JULGAMENTO DE PROCESSOS

1. Processos a serem julgados:

	PROCESSO	INTERESSADO	RELATOR	DATA DISTRIBUIÇÃO
01	0190-001285/2002	Posto Brasal Ltda - Samambaia	PM/DF	18ª RO 06/06/2019 P. Vista 19ª RO 25/07/2019

02	0190-000392/2005	Itapuã Carne de Sol	CACI/DF	18ª RO 06/06/2019 P. Vista 19ª RO 25/07/2019
03	0391.000.262/2014	Secretaria de Administração da Presidência da República	FAPE/DF	13ª RO 30/08/2018
04	0391-001180/2014	Marmoraria L. Mourão Ltda - EPP.	OAB/DF	18ª RO 06/06/2019
05	0391-001697/2013	Associação dos Proprietários de lotes do Condomínio Mini Chácaras do Lago Sul	OAB/DF	18ª RO 06/06/2019
06	0391-000950/2015	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	CREA/DF	18ª RO 06/06/2019
07	0391-001859/2016	CM Taguatinga Materiais para Construção Ltda EPP	CREA/DF	18ª RO 06/06/2019
08	00391-00016787/2017-95	Flávio Martins Silva	FAPE/DF	18ª RO 06/06/2019
09	0190-001304/2002	Auto Posto ADE Derivados de Petróleo Ltda	FAPE/DF	18ª RO 06/06/2019
10	00391-00022195/2017-11	Instituto Colina de Educação Ltda - Colégio Reação 2 AI 4729/2014 Procurador: Silas Ferreira Gomes Sócio Proprietário	CREA/DF	19ª RO 25/07/2019
11	0391-001062/2014	Rita Martins Cardoso	CACI/DF	20ª RO 29/08/2019
12	0391-000333/2017	Comércio de Carnes Super Bom - Sobradinho Carnes	PM/DF	20ª RO 29/08/2019
13	0391-001475/2016	Varandas Comércio de	FAPE/DF	20ª RO 29/08/2019
14	0391-001035/2015	Igreja Batista do Calvário AI 4465/2015 Procurador: Elvis da Cruz Avelar - Representante Legal da Recorrente	PM/DF	20ª RO 29/08/2019
15	0391-001661/2013	Diogo da Silva Alves	OAB/DF	20ª RO 29/08/2019
16	0391-001105/2012	Bar e Restaurante Carne de Sol Bandeirante Ltda Procurador: Alexandre Spezia OAB/DF 20.555	CREA/DF	20ª RO 29/08/2019
17	0391-000338/2014	Centro Educacional Leonardo da Vinci Procurador: Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda	CREA/DF	20ª RO 29/08/2019
18	0391-000167/2016	Carlos Saraiva Importadora e Comércio Ltda Procurador: Nelson Williams Fratoni Rodrigues OAB/DF 25.136	OAB/DF	20ª RO 29/08/2019
19	00391-00017694/2017-88	Central Comércio de Carnes e Alimentos - Ki Karnes Procurador: André Luiz Costa OAB/DF 30.860	FAPE/DF	20ª RO 29/08/2019
20	0391-002675/2016	Comércio de Carnes Super Bom Ltda AI 1399/2016 Procurador: Maria Aparecida Pereira - Sócia - Administradora	CREA/DF	20ª RO 29/08/2019
21	0391-001503/2015	Icomac Indústria e Comércio Artefato de Couros e Plástico ME	SO/DF	20ª RO 29/08/2019
22	0391-002685/2015	Serviço de Limpeza Urbana	CACI/DF	20ª RO 29/08/2019
23	0391-000773/2011	Premoldados Terra Seca Ltda - ME	PM/DF	20ª RO 29/08/2019
24	0391-001920/2015	Natural Carnes Ltda Procurador: A. Fernando Viana Dias. CREA/DF 20.943	SO/DF	20ª RO 29/08/2019

2. Processos a serem distribuídos:

PROCESSO	INTERESSADO
01 0391-000187/2015	PAIOL PIZZARIA E CHOPERIA LTDA
02 0391-002781/2016	QG LOUNGE BEER ME
03 0391-000024/2016	ANTONIO CARLOS FELIX RIBEIRO
04 0391-001638/2015	EDUARDO DA SILVA GOMES
05 0391-001519/2015	CLÓVIS PEREIRA NEVES
06 0391-002256/2015	JOÃO CARLOS DOS SANTOS
07 0391-000822/2015	MARIA DE GUADALUPE TÁVORA ANTUNES JACQUES
08 0391-000793/2016	LINDALVA GLÓRIA BATISTA
09 0391-000394/2016	DIVINO XAVIER DA SILVA FILHO
10 0391-001216/2015	CICERO ROMÃO PEREIRA DA SILVA
11 0391-002312/2015	MILTON BASÍLIO GARCIA
12 0391-000773/2014	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019.
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 70/2019 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. EDSON GONÇALVES DUARTE, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia requerido por Fábio Sandoval Batista Coelho, para o exercício da atividade de Exploração de cascalho, localizado Fazenda Sobradinho dos Melos, DF-250, Região Administrativa de Itapoã - RA XXVIII, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0190-000463/2005, nos termos da Manifestação 1921/2019.

EDSON DUARTE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

292ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 26 de setembro de 2019

Local: SEPN 515 Bloco A lote 01 - 3º andar - Sala de Reuniões

Horário: 9-12h e 13-17h

PAUTA

1. Abertura;
2. Justificativa de ausência dos conselheiros;
3. Aprovação da pauta;
4. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 291;
5. Apresentação do Secretário Ricardo Guterres;
6. Relato da Comissão Eleitoral;
7. Apreciação e aprovação do Regimento da Assembleia de Eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil;
8. Relato da Comissão Preparatória da Conferência de Assistência Social;
9. Apreciação e aprovação do Regimento Interno da XIII Conferência de Assistência Social;
10. Relato da 41ª Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças - COF, realizada em 23/09/2019;
11. Relato da 73ª Reunião da Comissão de Legislação e Normas, realizada em 19/09/2019;
12. Apresentação do Chamamento Público para Contratação de OSC para operacionalização do Cadastro Único;
13. Leitura e aprovação do parecer do grupo de trabalho instituído para analisar o recurso da Associação Casa Santo André;
14. Leitura e apreciação dos ofícios destinados ao CAS/DF;
15. Informes;
16. Encerramento.

LOUISE SOUZA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 465, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a avocação parcial da representação judicial do Banco de Brasília S/A.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 5º, §3º c/c os artigos 4º, XXV e 6º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Avocar a representação judicial do Banco de Brasília S/A - BRB, enquanto assistente de acusação, nos autos da Ação Penal nº 1003577-22.2019.4.01.3400, em trâmite na 10ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Distrito Federal, bem como nos eventuais recursos e respectivos incidentes processuais.

Art. 2º A presente avocação não exime o serviço jurídico do Banco de Brasília S/A da responsabilidade pelo acompanhamento do feito, em todas as fases processuais, inclusive com a captação das publicações e o recebimento das intimações lançadas na ação indicada no art. 1º, com imediata comunicação e apoio constante à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nem altera a responsabilidade pelo pagamento de eventuais custas processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS FERNANDO BELÉM PERES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 418, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os arts.

2º, 4º, 5º e 6º da Lei n. 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CGDF nº 116, de 2 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de setembro de 2019

Processo nº 0020-002.808/2009. Interessado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PARECER JURÍDICO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. Outorgo efeito normativo ao PARECER Nº 518/2018 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradora do Distrito Federal Fabíola de Moraes Travassos, aprovado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas, Gabriel Abbad Silveira, e pela Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo e de Tribunais de Contas, Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira.

2. Revogo o Despacho que outorgou o efeito normativo ao Parecer nº 622/2015- PRCON/PGDF, publicado no DODF nº 164, de 25 de agosto de 2015.

3. Os órgãos da Administração direta e indireta do Distrito Federal ficam dispensados de enviar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal os processos que versarem casos que se amoldem à referida orientação normativa, cabendo à Assessoria Jurídico-Legislativa do órgão analisar os processos individualmente, bem como atestar o cumprimento dos requisitos apontados no PARECER Nº 518/2018 - PRCON/PGDF.

4. Publique-se na íntegra o Parecer nº 518/2018 - PRCON/PGDF e as respectivas aprovações no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, página 25, o ato que exonerou RONALDO CAMILO DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Agente de Polícia...", LEIA-SE: "...Agente Policial de Custódia..."

No Decreto de 05 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 15, o ato que exonerou ORISLEY GUEDES PIMENTA, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2019.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2019."; o ato que exonerou a CAP QOBM/Comb LAYLLA LORENNIA MARCELINO PEÇANHA, ONDE SE LÊ: "...do Núcleo de Análise Curricular, da Gerência de Articulação Institucional, da Coordenação de Articulação Institucional...", LEIA-SE: "...do Núcleo de Programas de Valorização Profissional, da Gerência de Políticas de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional..."

No Decreto de 12 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019, página 19, o ato que exonerou o ST QBMG-03 CELSO DOS SANTOS DE ANDRADE, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.", LEIA-SE: "...da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 11 de setembro de 2019..."

No Decreto de 16 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, página 14, o ato que reconduziu CARLOS HENRIQUE DE MORAES LESSA, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...para exercer a Função de Membro Titular..." LEIA-SE: "... para exercer a Função de Membro Suplente..."

No Decreto de 19 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, página 23, o ato que exonerou JESSICA DE SOUZA BARRROS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2019..."

No decreto de 16 de setembro, publicado no DODF nº 177, 17 de setembro de 2019, página 13, o ato que exonerou, a pedido, PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2019.", LEIA SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal..."

No decreto de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 21, o ato que exonerou, a pedido, CAMILA DA GAMA CAMPOS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2019..."

No Decreto de 16 de agosto de 2019, publicado na Edição Extra nº 53, de 16 de agosto de 2019, página 03 e 04, o ato que exonerou, a pedido, CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 21/08/2019.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16/08/2019."; o ato que exonerou MARCIO MOTA BATISTA, ONDE SE LÊ: "da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 19/08/2019.", LEIA-SE: "da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16/08/2019..."

No Decreto de 16 de agosto de 2019, publicado na Edição Extra nº 53, de 16 de agosto de 2019, pag. 04, o ato que exonerou MARISE BORGES MELERO DE CARVALHO, ONDE SE LÊ: "da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 16/07/2019.", LEIA-SE: "da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 16/08/2019..."

DECRETOS DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLERYSSON COUTINHO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Rede, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CLERYSSON COUTINHO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Rede, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 20, o ato que nomeou JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Regularização de Áreas Rurais, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA GODOI AZEVEDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Regularização de Áreas Rurais, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, RICARDO BASEGGIO FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 2 de setembro de 2019.

NOMEAR RICARDO BASEGGIO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SCYLLA SETSUKO GUIMARÃES WATANABE MAZZONI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 01 de setembro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANO WILSON PIMENTA PORTILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO WILSON PIMENTA PORTILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO SOUTO DE AZAMBUJA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAURA GIRAD CORREIA BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL ROLAND VILA NOVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL ROLAND VILA NOVA Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA GIRAD CORREIA BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCILENE NOGUEIRA DE FARIA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA FERREIRA DAS GRAÇAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCILENE NOGUEIRA DE FARIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR GIOVANNA DE OLIVEIRA CARDOSO LEITE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2019.

NOMEAR ALECSANDRO ALVES DE ANDRADE JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA ZAGO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Parques e Espaços Livres, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2019.

NOMEAR PAULA FERRI PAIXÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Parques e Espaços Livres, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, página 24, o ato que nomeou JAFFER DE OLIVEIRA ARÉCO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO MÁRCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LÍVIA CUNHA ALBERNAZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assuntos Distritais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2019.

EXONERAR LUIZ GUSTAVO PIMENTA MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Núcleo Pró-Vítima Sede, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Núcleo Pró-Vítima Sede, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Núcleo Pró-Vítima Sede, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DIONY FERREIRA DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Núcleo Pró-Vítima Sede, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RONALDO MENDES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico do Núcleo Pró-Vítima Área II, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ISABEL DE JESUS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico do Núcleo Pró-Vítima Área II, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ISABEL DE JESUS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima Área II, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR INGRID SARA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima Área II, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MIRIAM DE CASTRO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima Área III, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA GRAZIELLE LIMA QUIRINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima Área III, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima Área I, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE FELIPE DE MELO FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima Área I, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLE FELIPE DE MELO FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima Sede, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON SOUSA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima Sede, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MESSIAS ANTONIO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2019.

NOMEAR WASHINGTON SIQUEIRA BRANDÃO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JAN FERNANDES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR BATISTA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, Delegado de Polícia, matrícula/PCDF 63.382-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Gilvan Soares Mascarenhas, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, na página 24.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JAIME DE MELO ALVARES, Agente de Polícia, matrícula 164.391-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 17 setembro de 2019.

NOMEAR JAIME DE MELO ALVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, o 1º SGT QPPMC WALDIR BONIFÁCIO DA SILVA, matrícula/GDF 1.675.957-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 2019.

NOMEAR WALDIR BONIFÁCIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 1.688.836-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 11 de setembro de 2019.

CESSAR OS EFEITOS, no Decreto de 05 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, na página 15, o ato que designou o 3º SGT QPPMC JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, Assessor, matrícula 1.667.036-1, para responder interinamente e sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Imprensa, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA DA ROCHA VIDAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Imprensa, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINA CARNEIRO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.854-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLA BARBOSA AREDES DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Lira Doudement, publicada no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, na página 14.

EXONERAR JULIANA MARINHO REGO DE LIMA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 188.044-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 180.446-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 175.897-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 23 de agosto de 2019.

NOMEAR CARLOS GEOVANE LIMA FREITAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.692.895-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIO PEREIRA VIANNA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 192.521-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 175.897-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR DAVID SOUZA VILAÇA DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.677.086-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2019.

NOMEAR RICHARD NOWAK DE OLIVEIRA CUNHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.198-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOILTON MARTINS DE ARAUJO, matrícula 1.681.598-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prospecção Tecnológica, da Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2019.

EXONERAR JORGE LUIZ RAMOS, matrícula 1.691.755-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Sistema Integrador, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR LUIZ RUFINO DANTAS, matrícula 1.687.205-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, MARCOS AQUINO VIEIRA, matrícula 1.687.204-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR, por motivo de transferência para reserva remunerada, o MAJ. QOBM/Cond. DORGIVAL DA CRUZ ALCANTARA, matrícula/GDF 1.690.755-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2019.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 05 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 14, o ato que designou o CEL QOPM CARLOS RENATO MACHADO PAIM, matrícula/GDF 1.690.297-1, para responder interinamente e sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR JURUEBI DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.679.798-1, para responder interinamente e sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM GILMAR DA SILVA, matrícula 50.267/7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM CARLOS RENATO MACHADO PAIM, matrícula 50.334/7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário, da Secretaria de Relações Institucionais, do Comandante-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM EVALDO SOARES VIEIRA, matrícula 50.261/8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, do Gabinete do Comandante-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, matrícula 50.174/3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoal e Previdência, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM ANDERSON VILELA, matrícula 50.325/8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro de Treinamento e Especialização, do Departamento de Educação e Cultura, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ANDERSON VILELA, matrícula 50.325/8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, do Gabinete do Comandante-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM EVALDO SOARES VIEIRA, matrícula 50.261/8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoal e Previdência, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, matrícula 50.174/3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Corregedor Adjunto, da Corregedoria Adjunta, do Departamento de Controle e Correição, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM MAURÍCIO REZENDE GOUVEIA, matrícula 50.212/X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Secretaria Especial da Ordem Pública e Social, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 50.179/4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento de Trânsito, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM FÁBIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA, matrícula 50.141/7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, do Centro de Comunicação Social, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM MAURÍCIO REZENDE GOUVEIA, matrícula 50.212/X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento de Trânsito, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 50.179/4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, do Centro de Comunicação Social, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM WILSON SARMENTO DOS SANTOS, matrícula 50.259/6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM LEANDRO ARTHUR BRANDALISE SCHWEITZER, matrícula 50.202/2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do II Comando de Policiamento Regional Leste, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM WILSON SARMENTO DOS SANTOS, matrícula 50.259/6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM LEANDRO ARTHUR BRANDALISE SCHWEITZER, matrícula 50.202/2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ALCENOR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.275/8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do II Comando de Policiamento Regional Leste, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM ANDRÉ LUIZ PINHEIRO BORGES, matrícula 50.271/5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Telemática, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM SAMUEL PEREIRA GOMES, matrícula 50.266/9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ANDRÉ LUIZ PINHEIRO BORGES, matrícula 50.271/5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM SAMUEL PEREIRA GOMES, matrícula 50.266/9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, Manutenção e Transporte, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, matrícula 50.353/3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor Interino, da Diretoria de Telemática, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM ITAMAR PEREIRA VALVERDE, matrícula 50.195/6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM ROBSON CARLOS RODRIGUES CARDOSO, matrícula 50.293/6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Ambiental, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2019.

NOMEAR o CEL QOPM MARCUS PAULO KOBOLDT, matrícula 50.295/2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ITAMAR PEREIRA VALVERDE, matrícula 50.195/6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Ambiental, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM RONALDO MARTINS MALAQUIAS, matrícula 50.500/5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do II Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2019.

EXONERAR o MAJ QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 50.559/5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe Interino, do Gabinete do Chefe do Estado Maior, do Estado Maior, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 50.568/4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe Interino, do Gabinete do Chefe do Estado Maior, do Estado Maior, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGINATO, Administradora, matrícula 1.439.579-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo SOLANGE HELENA DE DEUS BARROZO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo IDAYANE VIEIRA LINS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR SOLANGE HELENA DE DEUS BARROZO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR RAIMUNDA MACIEL FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR IDAYANE VIEIRA LINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo JESSIKA DE SOUZA SANTOS VASCONCELOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR JESSIKA DE SOUZA SANTOS VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo ALBA LÚCIA BARROS MOREIRA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ALBA LÚCIA BARROS MOREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, FLORA LYN DE ALBUQUERQUE FUJIWARA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Produção de Mudas, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 23 de setembro de 2019.

NOMEAR RONYNS MORAES ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Produção de Mudas, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo RONYNS MORAES ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR CLEITON DOS SANTOS GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, CLEITON DOS SANTOS GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR CÉLIO MARQUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CÉLIO MARQUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Produção de Mudas, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR MARCIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Produção de Mudas, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, LUIZ HENRIQUE PAIVA PIRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Material e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE PAIVA PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração e Transporte, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADÃO ROBERTO DORNELES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência, de Administração e Transporte, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ADÃO ROBERTO DORNELES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Material e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR MARIA LEILDA ARAÚJO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Prestação de Contas, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal a contar de 03 de setembro de 2019.

NOMEAR MARLUCY LOPES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Prestação de Contas, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR CARLYAM SOARES DIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINE ACIOLE BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS RODRIGUES DE PAULA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO RODRIGUES BRANDAPO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Gestão, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORRÊA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Gestão, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de junho de 2019, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, página 20, o ato que nomeou ODASIR PIACINI NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ADELITA JEANE RABELO CORRÊA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2019, página 13, o ato que nomeou RICARDO SILVA GUEDES, matrícula 175.670-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Transparência Passiva, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LOYANE CORRÊA MARTINS COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Transparência Passiva, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA ALVES MARQUES, matrícula 1689465-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2019.

EXONERAR ROBERTO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR JHESSICA CARVALHO COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSPIERRE LÔBO DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TALITA LEITE BRINGEL, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 1.671.386-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA LEITE BRINGEL, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 1.671.386-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, Médico Ginecologista, matrícula 159.298-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, Médico Ginecologista, matrícula 159.298-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde, do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 1.693.108-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEILA ADRIANA PESSOA LINO DE JESUS, matrícula 1.693.659-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERIVALDO OLIVEIRA NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ERIVALDO OLIVEIRA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

NOMEAR ANTÔNIO MARCOS EMILIANO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KENNETH GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIVINO CARLOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAROLYNE ARAÚJO GARCIA, matrícula 1435346-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisora de Emergência, do Núcleo de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLYNE ARAÚJO GARCIA, matrícula 1435346-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Emergência da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDER PEREIRA DE CASTRO, Matrícula 1.693.619-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELIO EVANGELISTA RIBEIRO, Técnico em Radiologia, matrícula 1.440.101-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Física Médica, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA DE SOUZA ALVES, matrícula 1.434.317-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção às Violências, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA, matrícula 189.029-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção às Violências, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DAS GRAÇAS COSTA NERY DA SILVA, matrícula 16913280, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de infraestrutura em saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE HOROVITS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de infraestrutura em saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS SARMENTO AMARAL, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.469-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 21, o ato que exonerou JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 21, o ato que nomeou LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SINDULFO TEIXEIRA CHAVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way, do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2019.

NOMEAR WESLEY ALVES MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way, do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula 218.812-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal-CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, em razão do encerramento do mandato do Conselheiro Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira, matrícula 220.755-9, a partir de 1º de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES para exercer a função de membro titular do Comitê de Mobilidade Urbana, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR AMANDA SANCHES LIMA para exercer a função de membro suplente do Comitê de Mobilidade Urbana, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR FLORISVALDO FERREIRA CÉSAR para exercer a função de membro titular do Comitê de Mobilidade Urbana, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR CRISTIANE ARAÚJO RODRIGUES para exercer a função de membro suplente do Comitê de Mobilidade Urbana, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR VICENTE CORREIA LIMA NETO para exercer a função de membro titular do Comitê de Mobilidade Urbana, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA MARIA DE ARAGÃO COSTA MARTINS para exercer a função de membro suplente do Comitê de Mobilidade Urbana, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DESIGNAR THAMIR MACIEL DE CARVALHO para exercer a função de membro titular do Comitê de Mobilidade Urbana, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE TRAJANO DO NASCIMENTO para exercer a função de membro suplente do Comitê de Mobilidade Urbana, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES para exercer a função de membro titular do Comitê de Mobilidade Urbana, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

DESIGNAR FÁBIO DE ALENCAR MACHADO para exercer a função de membro suplente do Comitê de Mobilidade Urbana, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

DESIGNAR ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA para exercer a função de membro titular do Comitê de Mobilidade Urbana, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

DESIGNAR EDSON JOSÉ VIEIRA para exercer a função de membro suplente do Comitê de Mobilidade Urbana, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ para exercer a função de membro titular do Comitê de Mobilidade Urbana, na qualidade de representante da Sociedade Civil Organizada.

DESIGNAR ALVARO SILVEIRA JUNIOR para exercer a função de membro suplente do Comitê de Mobilidade Urbana, na qualidade de representante da Sociedade Civil Organizada.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga em favor do candidato JOSE VICENTE RODRIGUES LEAL, para o cargo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Arquivologia, da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, referente ao concurso público regido pelo Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 9/8/2011, e Edital de Resultado Final nº 12 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 44, de 02/03/12, até o julgamento do mérito no Processo Judicial nº 0714645-56.2019.8.07.0000.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 096, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2016, pág. 22, e o que consta do processo SEI nº 00141-00003510/2019-33 e o que consta no protocolo SEI nº 28615072, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SEBASTIÃO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR, matrícula nº 1.688.432-9, Gerente de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e RUBENS JOSÉ MAGALHÃES, matrícula nº 1.689.560-6, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Suplente, dos serviços contratados à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso FUNAP/DF, com vistas a prestação de serviços a serem executadas por reeducandos, por meio do Contrato nº 005/2019, com a Administração Regional do Plano Piloto - RA-I, a contar da data da assinatura do contrato, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 19 DE SETEMBRO 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e conforme Processo SEI nº 00132-00001794/2019-32, resolve: SUSPENDER, a contar de 09 de setembro de 2019, o afastamento do servidor ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA, matrícula nº 91.229-8, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, da participação de programa de pós-graduação stricto sensu (Doutorado), a ser realizado no Programa de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, pelo período compreendido entre 01 de agosto de 2019 a 28 de fevereiro de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a AURILENO DE OLIVEIRA, matrícula 42.747-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 15.09.2014 a 13.09.2019; LUCIMAR DE OLIVEIRA VIANA NOGUEIRA, matrícula 42.875-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 18.09.2014 a 16.09.2019, e JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula 43.227-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 16.09.2014 a 14.09.2019, processo SEI nº 00135-00003141/2019-11.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, em cumprimento ao Decreto nº 40.105, de 16/09/2019, constante do Processo nº (00140-00001660/2019-31), resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Executivo de Trabalho para, no prazo de 15 (quinze) dias, elaborar projetos sobre as localizações dos contêineres semienterrados, dos Locais de Entrega Voluntária (LEV) e das lixeiras/papeleiras que serão instalados no Distrito Federal pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, os seguintes servidores SÉRGIO COSTA DAMACENO, matrícula nº 1689275-5, GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA VALENÇA, matrícula nº 1689882-6, OTONIEL SOUSA DOS REIS, matrícula nº 1689967-9, MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALEGARO, matrícula nº 1691827-4, SIEGISBERT LEANDRO LOPES LARA, matrícula nº 1692663-3 e GABRIELA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1694220-5.

Art. 3º o Grupo Executivo de Trabalho será presidido pelo servidor SÉRGIO COSTA DAMACENO e secretariado pela servidora GABRIELA MOREIRA DA SILVA.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula 01746499, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente, ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 1746480, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro, e GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 16927281, Gerente de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, como Membro, para comporem a Comissão de Sindicância, que visa apurar os fatos constantes no subitem 1.15 - Permanência em Imóvel sem o devido respaldo e sem realização de pagamentos, do Informativo de Ação de Controle IAC nº 08/2019 - DINTI/COLES/COGEI/SUBUCI/CGDF, Processo SEI-GDF 00480-00001951/2019-41, referente ao Processo 145.000.676/2009.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 26, de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº 89, de 14 de maio de 2019 e a Ordem de Serviço nº 43, de 19 de julho de 2019, publicada no DODF nº 137, de 23 de julho de 2019.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância com o Decreto nº 36.419/2015 e a Instrução Normativa - CGDF nº 01/2015, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de caráter permanente, com a finalidade de elaborar, monitorar e publicar a Carta de Serviços da Administração Regional da Candangolândia - RA-XIX. Parágrafo único: A Carta de Serviços ao Cidadão deve informar aos cidadãos os serviços prestados pela Administração Regional da Candangolândia, as formas de acesso e de obtenção de tais serviços e os compromissos de atendimento estabelecidos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as Unidades afetadas, com a seguinte composição e divisão mútua de responsabilidades:

I - Ouvidoria Seccional - é a Unidade responsável por coordenar todo o GT, convocar membros para compor a equipe de trabalho quando necessário, bem como agendar reuniões para o andamento da elaboração e monitoramento da Carta. Deve também orientar a construção da Carta pela percepção do cidadão além de monitorar a divulgação das cartas nos requisitos básicos estabelecidos no guia; Titular responsável - AMPHRISIO ROMÉIRO FILHO, matrícula 1.693.458-X e RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula 136.303-4 - Suplente;

II - Assessoria de Comunicação - é a Unidade da área de comunicação do órgão ou entidade designado para identificar a clareza da informação, garantir o uso de linguagem cidadã, fazer diagramação e revisão final, antes de sua publicação; Titular Responsável: ANA CARINE LIMA GOMES CAUHY, matrícula 1.693.721-X;

III - Assessoria de Planejamento - Para coordenar o trabalho das áreas finalísticas, a fim de revisar e simplificar os processos que envolvem a prestação de serviços; Titular responsável - ILDEMAR OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 1.690.254-8;

IV - Titular responsável - THIAGO OFFREDEI DE LIMA SEABRA, matrícula 1.690.523-7, como representante do Núcleo de Informática, responsável por todo conteúdo digital da Carta de Serviços.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá requisitar o apoio das diversas áreas finalísticas da RA-XIX, onde o serviço é prestado a participar das revisões, mapeamento e simplificação dos processos dos serviços ao qual é responsável, bem como, fornecer informações atualizadas. Deverá ainda o referido Grupo de Trabalho convidar os Cidadãos em geral: usuários de serviços públicos a colaborar com sugestões sobre os processos de prestação dos serviços e com a validação do conteúdo final da Carta.

Art. 4º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 33 de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11/07/2019, Pág. 14.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00024897/2019-36, resolve: DESIGNAR FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA, matrícula 112.092-1, para substituir CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA, matrícula 109.053-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00025652/2019-26, resolve: DESIGNAR ANALICE MARQUES DA SILVA, matrícula 108.934-X, para substituir LECIO CARVALHO DE MIRANDA, matrícula 43.381-0, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de setembro a 11 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00014343/2019-21, resolve: DESIGNAR ANTONIO ALVES DO LAGO, matrícula 271.416-7, para substituir SANDRO LUIZ COSTA DE MACEDO, matrícula 40.682-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Informações Fiscais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 a 25 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00025982/2019-11, resolve:

DESIGNAR ELAINE CRISTINE FRAGA BEZERRA DOS REIS, matrícula nº 214.192-2, para substituir AMANDA LAURA KELLY VIDAL, matrícula nº 174.188-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GILVANA DE JESUS DO VALE CAMPOS, matrícula nº 214.332-1, para substituir ANA PAULA DELGADO DE LIMA, matrícula nº 214.367-4, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PEDRO PAULO SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 145.472-2, para substituir JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 271.320-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00025094/2019-07, resolve: DESIGNAR VIVIANE DO ESPÍRITO SANTOS ALVES, matrícula 159.092-8, para substituir o Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Movimentação, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Adjunta e Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00007866/2019-11, resolve: DESIGNAR HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula 44.527-4, para substituir ERASMO SILVA, matrícula 188.939-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de setembro de 2019 a 09 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 24 de setembro de 2019

Processo: 00060-00340310/2019-69; Interessada: ROSANA DA SILVA CREMONEZ; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora ROSANA DA SILVA CREMONEZ, matrícula 150.980-2, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para continuar a exercer suas atividades funcionais na Subsecretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Fim determinado: atuação na Unidade de Saúde Ocupacional Central do Distrito Federal Prazo certo: de 1º/01/2019 até 31/12/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00060-00332313/2019-29; Interessada: JULIANA HAYNE KLANOVICH; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora JULIANA HAYNE KLANOVICH, matrícula 146.599-6, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF, para permanecer exercendo suas atividades funcionais na Subsecretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Fim determinado: atuação na Unidade de Saúde Ocupacional Central do Distrito Federal. Prazo certo: a contar de 1º/01/2019 até 31/12/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00060-00333135/2019-53; Interessada: KELVIA VIEIRA DE MELO; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora KELVIA VIEIRA DE MELO, matrícula 147.466-9, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para continuar a exercer suas atividades funcionais na Subsecretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Fim determinado: atuação na Unidade de Saúde Ocupacional Central do Distrito Federal Prazo certo: de 1º/01/2019 até 31/12/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00060-00333912/2019-60; Interessada: LOAMY ALVES CORDEIRO BRITO; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora LOAMY ALVES CORDEIRO BRITO, matrícula 138.649-2, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para permanecer exercendo suas atividades funcionais na Subsecretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Fim determinado: atuação na Unidade de Saúde Ocupacional Central do Distrito Federal. Prazo certo: a contar de 1º/01/2019 até 31/12/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-004014/2014; Interessado: DJACIR FERRAZ MARQUES; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho SEI-GDF SEEC/SAGA/SUGEP/COGEC/DIMOV, de 20/9/2019, e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, para fins de regularização funcional: I) RETIFICO, conforme a Decisão nº 6.285/2016-TCDF, o Despacho do Secretário, de 17/9/2014, publicado no DODF nº 195, de 18/9/2014, pág. 47 que autorizou a disposição do servidor DJACIR FERRAZ MARQUES ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 (...) LEIA-SE: "(...) combinado com o art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)". II) RETIFICO, conforme a Decisão nº 6.285/2016-TCDF, o Despacho da Secretária, de 6/5/2016, publicado no DODF nº 87, de 9/5/2016, que autorizou a disposição do mesmo servidor, na forma que ONDE SE LÊ: "(...) na forma do disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 (...) LEIA-SE: "(...) combinado com o art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)". III) AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/1/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem. Fim determinado: Realização de atividades de atendimento do DETRAN/DF. Prazo certo: de 1º/1/2018 até 31/12/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00060-00333855/2019-19; Interessado: KERGINALDO RODRIGUES DE CARVALHO NETO; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor KERGINALDO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, matrícula 141.092-X, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para permanecer exercendo suas atividades funcionais na Subsecretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Fim determinado: atuação na Unidade de Saúde Ocupacional Central do Distrito Federal.

Prazo certo: a contar de 01/01/2019 até 31/12/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00055-00045749/2019-87; Interessado: HUDSON NERY DE SOUZA; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor HUDSON NERY DE SOUZA, matrícula nº 201.962-0, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Fim determinado: atendimento ao público. Prazo certo: a data da publicação até 31/12/2023. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-004463/2002; Interessado: JOÃO ARNAUDO DE SOUZA; Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL/CESSÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho SEI-GDF SEEC/SAGA/SUGEP/COGEC/DIMOV, de 18/9/2019 e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019:

TORNO SEM EFEITO os Despachos do então Secretário de Estado de Governo, de 15/07/2019 e de 04/12/2013, publicados no DODF nº 145, de 16/07/2013, p. 26 e no DODF nº 258, de 05/12/2013, p. 31, respectivamente, relativos à cessão do servidor JOÃO ARNAUDO DE SOUZA, matrícula 28.640-0, Agente de Gestão Educacional - Vigilância, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Tribunal Superior de Trabalho - TST.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão, em caráter excepcional, do servidor supracitado, ao Tribunal Superior de Trabalho - TST, para continuar exercendo a função Comissionada de Assistente II, Código FC-02, no período de 01/01/2005 a 31/12/2005, com ônus para o órgão cedente.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, § 3º, c/c o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor em tela, em caráter excepcional, ao Tribunal Superior de Trabalho - TST, para continuar exercendo a Função Comissionada de Assistente II, Código FC-02, com ônus para o órgão cedente, a contar de 1º/01/2012 até 18/01/2016, e com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem, a partir de 19/01/2016, data de emissão do OFÍCIO TST.CIF.SEGPES.GDGSET Nº 006. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MARIA APARECIDA DE LARA SENA PEREIRA, filha do ex-servidor RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA, matrícula 00.662-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal Distrito Federal, a contar de 01 de setembro de 2019. Processo SEI nº 00413-00004308/2019-45.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIA ALBINA DE SOUZA, companheira do ex-servidor ALDO LÍVIO DE ARAÚJO, matrícula 01.948-8, Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 2017. Processo SEI nº 00413-00004296/2019-59.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELZA PORFÍRIA DE OLIVEIRA MENDONÇA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula 100.425-5, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de setembro de 2019. Processo SEI nº 00413-00004301/2019-23.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARINA APARECIDA GONÇALVES ASSIS, cônjuge do ex-servidor JOÃO LEOPOLDINO DE ASSIS, matrícula 79.155-5, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2019. Processos SEI nº 00413-00004370/2019-37.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DIVINA RAMOS, cônjuge do ex-servidor LUIZ GONÇALVES RAMOS, matrícula 101.523-0, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2019. Processo SEI nº 00413-00004446/2019-24.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VLANILDA CERLI ALMEIDA CUNHA, companheira do ex-servidor LUIZ DE SOUSA VIEIRA, matrícula 00.297-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2019. Processo SEI nº 00413-00004453/2019-26.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 780, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR a pedido, RAQUEL FRANCINE BUNDCHEN ULLMANN, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1685445-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE ONCOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00236614/2019-22.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 783, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ALEXSANDRO LOPES LIMA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, 3ª Classe, Padrão VI, Matrícula nº. 1660942-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00367302/2019-60.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 785, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando os programas de residência médica que têm como instituidora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações, e considerando o Processo

Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve: Art. 1º Designar LUCIANA MENDONÇA BARBOSA, matrícula nº. 1.676.604-0, para a atividade de preceptora colaboradora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRT, até o retorno do afastamento por licença-maternidade de KANDICY VANNA ALBUQUERQUE CAVALCANTE, matrícula nº. 170.991-7.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 786, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/1, objeto do Edital nº 01, de 16/04/2019, publicado no DODF nº 74, de 22/04/2019, com resultado final homologado pelo Edital nº 4, de 28/06/2019, publicado em DODF nº 123, de 03/07/2019, resolve:

Art. 1º Designar ALINE HISAKO VICENTE HIDAKA, matrícula nº. 1.441.327-2, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso da COREMU SES da data da publicação a 28/02/2021.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 787, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro e da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, respectivamente, nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 24, de 04.04.2018, publicado no DODF de 06.04.2018, alterado pelo Edital nº 27, de 18.04.2018, homologado conforme Edital nº 40, de 10.07.2018, publicado no DODF de 12.07.2018, e considerando a Portaria nº 827, de 1º.08.2018, publicada no DODF nº 149, de 07.08.2018, págs. 33 e 34, resolve:

CONCEDER a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina a JULIANA ELVIRA HERDY GUERRA ÁVILA, matrícula nº 199.250-3, Titulação - ESPECIALIZAÇÃO.

LIBERAR 20 (vinte) horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde. OS EFEITOS FINANCEIROS da GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 788, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e,

CONSIDERANDO o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado no DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, com Portaria de designação nº. 181 de 27/02/2018, publicada no DODF nº. 40 de 28/02/2018, resolve: Art. 1º Dispensar, a pedido, ANGELICA ADJUTO, matrícula nº. 154.648-1, da atividade de preceptoria do Programa Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil da COREMU ESCS/SES, a contar de 1º/07/2019.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 789, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, MOEMA BRASIL DIAS, matrícula nº. 1.434.663-X, da atividade de preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, da COREMU SES, a partir de 09/08/2019.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 790, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27 de dezembro 2017, publicado no DODF Nº 248, de 29 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar a pedido, CRISTIANE SALES LOW - Matr.0145089-1, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica da COREME HBDF, a partir de 23/07/2018.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 611, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade MARA KELLY SILVA LEAL, matrícula 126475-3, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 25/07/2019. Lotação: GPCR. Processo: 00064-00002725/2019-24

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 613, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149, de 07/08/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Freqüência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FERNANDO DE MELO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 1.435.266-4, Enfermeiro, lotado no NME-SM/GAOESP/DA/SRSSU, do período de 15/08/2019 a 28/02/2020, para participar do Curso de Habilitação de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Processo: 00060-00297407/2019-44.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, SUDERLAN SABINO LEANDRO, Enfermeiro, matrícula 174.022-9, lotado na COAPS/SAIS/SES, para participar do 71º Congresso Brasileiro de Enfermagem, no período de 10/11/2019 a 15/11/2019, Manaus - Amazonas, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo: 00060-00374493/2019-16

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 061/2019, RUY BOLIVAR SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 129.003-7, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Cirurgião-Dentista - ODONTOLOGO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00040-00020254/2019-13.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 069/2019, MAURICIO COTRIM DO NASCIMENTO, matrícula 142.179-4, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - PROCTOLOGIA, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 00040-00023794/2019-59.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 203/2019, a GETULIO PEDROSA SILVA, matrícula 118.414-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo 00040-00020264/2019-59.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSANGELA CORREA DE SOUZA, matrícula 111.115-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSE. Processo: 00060-00271067/2019-21

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a DENISE MARIA MORAES, matrícula 128.225-5, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00037903/2019-41.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ALDO JOSE AIDAR DA SILVA, matrícula 133.987-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HAB. Processo: 00060-00122784/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DO CARMO DALMOLIN BARICHELO, matrícula 127.885-1, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSE. Processo 00060-00271846/2019-27.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE DALMACIO LONGUINHO, matrícula 128.480-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSE. Processo: 00060-00063995/2019-14

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS, matrícula 134.607-5, na Carreira de Assistência

Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00302093/2019-17

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARLI ALVES DE SOUZA, matrícula 132.910-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 0272-000051/2016

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MAURILIO SANTOS VIEIRA, matrícula 128.208-5, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo: 00060-00576111/2018-14

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANELISE CARVALHO PULSCHEN, matrícula 129.229-3, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO-PALIATIVISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HAB. Processo: 00060-00133946/2019-56

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a MARCIA CAMPOS RAMOS, matrícula 134.571-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - ASSISTENTE SOCIAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00178086/2019-80

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA MELLO, matrícula 132.786-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - NUTRICIONISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00061815/2019-60

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a SIMONE SCHAFHAUSER BOCON, matrícula 1.401.026-7, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00173445/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA CLEUZA MORAIS CASAGRANDE, matrícula: 136.108-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 0270-000490/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANA LUCIA NUNES DO NASCIMENTO, matrícula 141.751-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 04002-00000031/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a VERBENA LUCIA MELO GONCALVES, matrícula 127.216-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00233812/2019-34.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 97 de 05 de MAIO de 2017, DODF nº 88 de 10 de Maio de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a ORGELICIA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 127.309-4, ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão XX" LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão X..." Ficando ratificados os demais termos. Processo: 276.000.088/2017.

REVER, na Portaria nº 04 de 29/01/2003, publicado na DODF nº 27 de 06/02/2003, o ato que concedeu aposentadoria a ADELAIDE FALCAO DA SILVA, matrícula 123.234-7, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do art. 18, § 9º, da LC nº 769/08, com redação dada pelo art. 291 da LC nº 840/11, com base no Laudo Pericial n.º 043/2019 - GPM, a contar de 08/03/2019. Processo: 00060-00327287/2019-17.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 113, de 16.05.2017, publicada na DODF nº 94, de 18/05/2017, o ato que concedeu Aposentadoria a MARILIA APARECIDA RODRIGUES, - matrícula 01147439, ONDE SE LÊ: "...Classe Especial Padrão XX..." LEIA-SE "...Classe Única - Padrão XX...", mantendo inalterados os demais termos

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03, de 16.01.2017, publicada na DODF nº 13, de 18/01/2017, o ato que concedeu Aposentadoria a PEDRO DOS SANTOS, - matrícula 0141107-1, ONDE SE LÊ: "...Primeira Classe Padrão V..." LEIA-SE "...Classe Única - Padrão XVI...", mantendo inalterados os demais termos.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 89, de 02.05.2017, publicada na DODF nº 87, de 09/05/2017, o ato que concedeu Aposentadoria a MARTA VIEIRA DA SILVA, matrícula 01257900, ONDE SE LÊ: "...Classe Especial Padrão XX..." LEIA-SE "...Classe Única - Padrão XX...", mantendo inalterados os demais termos.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 220, de 13.09.2017, publicada na DODF nº 188, de 29.09.2017, o ato que concedeu Aposentadoria a MARIA MADALENA BARBOSA DE ALMEIDA, - matrícula 01158252, ONDE SE LÊ: "...Carreira de Técnico em Saúde..." LEIA-SE "...Carreira de Assistência Pública à Saúde...", mantendo inalterados os demais termos.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 124, de 23.05.2017, publicada na DODF nº 98, de 24.05.2017, o ato que concedeu Aposentadoria a MOISES DE SOUSA PEREIRA, - matrícula 01188313, ONDE SE LÊ: "...Carreira de Motorista..." LEIA-SE "...Carreira de Assistência Pública à Saúde, Cargo: Motorista...", mantendo inalterados os demais termos.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR o ato que homologou o resultado final do Estágio Probatório da servidora LÚCIA MENDONÇA DE JESUS DO PATROCÍNIO, matrícula 16736923, na Ordem de Serviço de 06/09/2019, publicado na DODF nº. 171, de 09/09/2019, página 18: ONDE SE LÊ: "...10.00...", LEIA-SE: "...9.48...".

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) SIMONE LUZIA FIDELIS DE OLIVEIRA, Enfermeiro, Matrícula nº. 141.682-0, lotado (a) na Central de Regulação da Internação Hospitalar CERIH/DIRAAH/CRDF, para participar do evento denominado "II Encontro - Novas Abordagens em Saúde Mental", a realizar-se em Manchester/Inglaterra, no período de 06 a 13 de outubro de 2019, com período de afastamento de 04 a 14 de outubro de 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00294680/2019-17.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 ao servidor RODOLFO MEDEIROS CUNHA FORTES, TÉCNICO LAB. PAT. CLÍNICA, matrícula 121062-9, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00253747/2019-63, com vigência a contar de 24 de julho de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, Resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora LIU CAMPOLLO PORTO, MÉDICO, matrícula 131485-8, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00139589/2019-30, com vigência a contar de 15 de novembro de 2018 até a data da publicação da sua aposentadoria em 14 de agosto de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 ao servidor NAZION DE CARVALHO COSTA, AOSD-ANATOMIA PATOLÓGICA, matrícula 123066-2, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00213236/2019-17, com vigência a contar de 07 de julho de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008 ao servidor DEUSIMAR FERREIRA BARBOSA, AOSD-OPERADOR DE MÁQUINA, matrícula 140172-6, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00286992/2019-57, com vigência a contar de 20 de maio de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada na DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSÉ SALVADOR RIBEIRO DE A. NETO, matrícula 122.840-4, Técnico Administrativo, 7ºQq - 14/05/2014 a 12/05/2019.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JEFERSON MARCOS MACIEL GONÇALVES, matrícula 134.762-4, Técnico Administrativo, 5ºQq - 02/08/2014 a 23/08/2019.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS matrícula 158.991-1, Médico Pediatra, 2ºQq. - 25/12/2011 a 22/12/2016.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1057, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00308738/2019-17, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 26/06/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) EDNA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 128.912-8, cargo de ENFERMEIRO, com lotação na GSAP-01-SANTA MARIA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por

assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00327055/2019-69.

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 29/07/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) HERCILENE HOZANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 127.052-4, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na GSAP-3-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base na da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00324930/2019-51.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 592, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 90, de 15 de maio de 2019, página 16, o ato que concedeu o Abono de Permanência a MARIA RUMANA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 139.182-8, AOSD- Patologia Clínica - GSAP02-SANTA MARIA/SRSSU, Processo SEI nº 00060-00161028/2019-17, ONDE SE LÊ: "...a partir de 08/10/2018 ...", LEIA-SE: "...a partir de 02/10/2018..."; ONDE SE LÊ: "...com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005..." LEIA-SE: "...com base no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003...", retificada a fim de corrigir a data de concessão do Abono de Permanência e a fundamentação legal, ficando ratificados os demais termos.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1231, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; e considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00393959/2019-82, resolve: DESIGNAR PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 171413-9, ocupante do cargo efetivo de farmacêutico-Bioquímico-Farmácia, para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em suas faltas, ausências e impedimentos legais.

ALLAN DUAILIBE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve conceder: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RAIMUNDA FORTES RODRIGUES, 127.788-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 138 dias, ou seja, 4 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04 de maio de 1987 a 18 de setembro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00383525/2019-74. MÁRCIA RODRIGUES XAVIER, 135.523-6, AOSD - Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.305 dias, ou seja, 3 anos e 7 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de outubro de 1983 a 05 de agosto de 1985 e 1º de abril de 1993 a 25 de dezembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00378941/2019-51. TÂNIA MARIA ALVES DA ROCHA, 146.525-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 763 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de janeiro de 1991 a 31 de março de 1991, 04 de novembro de 1994 a 30 de novembro de 1994, 02 de janeiro de 1995 a 31 de janeiro de 1996 e 13 de março de 2000 a 1º de dezembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00306316/2019-15. MARIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 182.739-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.059 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1995 a 02 de agosto de 1999, 1º de junho de 2001 a 06 de dezembro de 2001 e 16 de maio de 2006 a 20 de outubro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00346545/2019-64. SHEILA MARIA DO NASCIMENTO, 1683007-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.558 dias, ou seja, 12 anos, 5 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 2002 a 31 de julho de 2003, 1º de fevereiro de 2004 a 31 de maio de 2006, 1º de janeiro de 2007 a 28 de fevereiro de 2009, 1º de julho de 2009 a 30 de novembro de 2009, 1º de dezembro de 2009 a 31 de março de 2010, 1º de maio de 2010 a 31 de agosto de 2013, 1º de setembro de 2013 a 30 de setembro de 2013, 1º de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016 e 1º de março de 2017 a 24 de janeiro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00559390/2018-43. KEILA SOUSA OLIVEIRA, 135300-4, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 1.801 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de março de 1988 a 25 de maio de 1990, 09 de dezembro de 1991 a 18 de fevereiro de 1993 e 03 de maio de 1993 a 22 de novembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00377444/2019-35. DALIA MATOS BEZERRA SILVA, 199442-5, PSICOLOGO, 575 dias, ou seja, 1 ano e 7 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 2008 a 30 de novembro de 2008 e 02 de março de 2009 a 1º de março de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.001.590/2016. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a CIRSA MARIA PEREIRA PESSOA, matrícula 129.327-3, com fundamento no art.3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 02/05/2019. Processo SEI nº 00060-00336926/2019-35.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00184184/2019-56, resolve: DISPENSAR MAGALHAES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1.691.104-0, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Planaltina, do Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR WALESKA OLIVEIRA ALMEIDA, ocupante do cargo CIRURGIAO DENTISTA, matrícula 1.683.786-X, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Planaltina, do Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e considerando a Portaria

Interministerial MEC/MS nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 152, DE 2 DE AGOSTO DE 2019, publicada no DODF nº 147 de 06/08/19, pg. 24, art.2º, ato que designou GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1435590-6, Nutricionista, RODRIGO FONSECA LIMA, matrícula 1.441393-0, Farmacêutico, VINICIUS DE SA PEREIRA, matrícula 1.671.218-8, Médico, JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 158.988-1, Diretoria Hospitalar, MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1676141-3, enfermeira, VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrícula 1433950- 1, enfermeiro.

Art. 2º Designar GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, matrícula 1666110-9, Nutricionista, CARLA DE CEZARO, matrícula 1665011-5, NUTRICIONISTA, LIANE DE JESUS NORONHA, matrícula, 1436454-9; Nutricionista, DEYSE LUCY LUIZ E CASTRO, matrícula 0173937-9, Nutricionista, CAROLINA ZUPPA KOHNERT SEIDLER, matrícula 1436914-1, Nutricionista; RODRIGO FONSECA LIMA, matrícula 1.441393-0, Farmacêutico, VINICIUS DE SA PEREIRA, matrícula 1.671.218-8, Médico, JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 158.988-1, Diretoria Hospitalar, MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1676141-3, enfermeira, VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrícula 1433950- 1, enfermeiro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: LUIZ EUGÊNIO DA SILVA CORREIA, matrícula 135.062-5, Odontólogo, 5.º quinquênio: 14/09/2014 a 12/09/2019, Processo n.º: 278.000056/2015.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00394020/2019-35, resolve: DISPENSAR JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula 190.332-2, ocupante do cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir a Gerente de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR CELINA SETSUKO KAWANO, matrícula 1.441.086-9, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para substituir a Gerente de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESTITUIR EDDI SOFIA DE LA SANTISIMA T. S. MEJIAS MEDREI, Matrícula 1441378-7, Médica-Cirurgiã Geral, da função de RTA da Unidade de Clínica Cirúrgica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DESIGNAR, PAULO VICTOR ALVES TUBINO, Matrícula 1676602-4, Médico-Cirurgião Geral, para exercer a função de RTA da Unidade de Clínica Cirúrgica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DESIGNAR, UBIRAJARA VIEIRA MENDES, Matrícula 0169751-X, Médico-Cirurgião Geral, para substituir o RTA da Unidade de Clínica Cirúrgica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, resolve: AUTORIZAR a Licença para tratar de Interesse Particular a MARIA SIMARA DE SOUZA VIANA, matrícula 231.823-7, Professor de Educação Básica, pelo período de 23/09/2019 a 23/09/2021, conforme Processo: 00080-00122562/2019-33.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, X, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00020158/2019-99, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula 264.976-7, em substituição a servidora CHRISTIANE ANDRÉA DE MELO LEITE CALDAS - matrícula 0156904-X, como Gestora Contratual Suplente na execução do Contrato de Programa de Estágio nº 05/2018 junto a SEPLAG e a empresa CIEE.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor (a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 179, de 19 de setembro de 2019, página 11.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VI, combinado com o artigo 5º, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018. Processo SEI nº 00090-00010490/2017-83, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 37, de 10 de maio de 2017, publicada no DODF nº 89, de 11 de maio de 2017, página 13; e a Ordem de Serviço de 18 de julho de 1996, publicada no DODF nº 140, de 22 de julho de 1996, pág. 6037.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 17 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 15, de 22.01.1996, páginas. 639 e 640, ONDE SE LÊ: "...no período de 20.03.1979 a 20.01.1981, 673 dias; no período de 14.07.1983 a 30.04.1986, 1022 dias; no período de 01.06.1986 a 30.07.1987, 425 dias; no período de 15.09.1987 a 01.02.1988, 140 dias; no período de 01.04.1988 a 15.01.1990, 655 dias; no período de 01.01.1990 a 22.02.1990, 59 dias; no período de 05.03.1990 a 08.05.1990, 65 dias; no período de 01.05.1990 a 30.07.1990, 91 dias; no período de 01.08.1990 a 30.12.1990, 152 dias; no período de 01.01.1991 a 31.01.1991, 31 dias e no período de 01.02.1992 a 30.08.1994, 942 dias; para fins de aposentadoria do INSS..."; LEIA-SE: "...673 dias, no período de 20/03/1979 a 20/01/1981; 1022 dias, no período de 14/07/1983 a 30/04/1986; 426 dias, no período de 01/06/1986 a 31/07/1987; 140 dias, no período de 15/09/1987 a 01/02/1988; 655 dias, no período de 01/04/1988 a 15/01/1990; 44 dias, no período de 16/01/1990 a 28/02/1990; 65 dias, no período de 05/03/1990 a 08/05/1990; 84 dias, no período de 09/05/1990 a 31/07/1990; 97 dias, no período de 01/08/1990 a 05/11/1990; 87 dias, no período de 06/11/1990 a 31/01/1991; 297 dias, no período de 08/02/1992 a 30/11/1992; 608 dias, no período de 01/12/1992 a 31/07/1994, prestados ao INSS, para fins de aposentadoria", processo nº 134.000.892/1995, referente à averbação de tempo de serviço do servidor LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO, matrícula 42.037-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores: AURELIANO LOPES RODRIGUES, mat. 93.520-4, 7º quinquênio 24/05/2014 a 22/05/2019; VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, mat.181.884-8, 1º quinquênio 21/08/2009 a 19/08/2014 e 2º quinquênio 20/08/2014 a 18/08/2019; CATIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, mat. 94.120-4, 5º quinquênio 25/02/2014 a 23/02/2019; SEBASTIAO DUTRA FILHO, mat. 182.155-5, 2º quinquênio 31/08/2014 a 29/08/2019; FLAVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, mat. 182.034-6, 2º quinquênio 01/09/2014 a 30/08/2019; CLAUDIO LUCIO MONTEIRO DAMASCENO, mat.182.150-4, 2º quinquênio 13/09/2014 a 11/09/2019; ALDO CESAR VIEIRA PEREIRA, mat. 197.458-0, 2º quinquênio 13/09/2014 a 11/09/2019; ADRIANA DA CONCEICAO FIGUEIREDO, mat. 218.825-2, 2º quinquênio 13/09/2014 a 11/09/2019; RODRIGO CARDOSO DE LUCENA, mat. 220.713-3, 2º quinquênio 13/09/2014 a 11/09/2019; ALAN GOMES BATISTA DA SILVA, mat. 224.380-6, 2º quinquênio 13/09/2014 a 11/09/2019; JOSE MARIA SILVEIRA ZACARIAS, mat. 93.581-6, 6º quinquênio 16/09/2014 a 14/09/2019; SERGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, mat. 94.207-3, 5º quinquênio 22/09/2014 a 20/09/2019; JOSE DE RIBAMAR DE OLIVEIRA SOUSA, mat. 182.003-6, 2º quinquênio 30/08/2014 a 28/08/2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência à servidora GERALDA DA PENHA CLAUDINO, matrícula 100.992-3, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 6º da EC nº 41/03 combinado com o Art. 2º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 13/08/2019. Processo SEI Nº 00401-00018246/2019-42.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo Art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ROGÉRIO FERREIRA DO ROSÁRIO, matrícula nº 187.009-2, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária,(4%),a considerar de 13/09/2019, processo SEI nº 00070-00000662/2019-47.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 295, publicada no DODF nº 165, de 24 de agosto de 1994, página 47, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LEONIDAS PERERIRA DA SILVA, matrícula 100.755-6, ONDE SE LÊ: "...02/11/1983 a 01/11/1988, 07/01/1989 a 06/01/1994..." LEIA-SE: "...1º quinquênio: 31/10/1983 a 29/10/1988, 2º quinquênio: 30/10/1988 a 28/02/1998..."

Na Ordem de Serviço nº 10, de 31 de maio de 2005, publicada no DODF nº 214, de 11/11/2005, pág. 26 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LEONIDAS PERERIRA DA SILVA, matrícula 100.755-6, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 03/10/2000 a 02/10/2005..." LEIA-SE: "...3º quinquênio de 01/03/1998 a 02/01/2005..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 255, Inciso II, Alínea C, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 - PCDF/SSP - DF, (alterada pela Portaria Conjunta nº 21/2003 - PCDF/SSP - DF), e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 020/2018- SESIPE resolve:

Art. 1º Aplicar à servidora SOLANGE APARECIDA DA SILVA BATISTA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 178.009-3, lotada à época dos fatos na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF/SESIPE, a Sanção Disciplinar de 04 (Quatro) dias de SUSPENSÃO, já que restou demonstrada a conduta transgressora da disciplina, prevista no Artigo 116, inciso I da Lei 8.112/90 e no Artigo 43, inciso XXIX, da Lei Federal nº 4.878/1965, em razão de, ter se apresentado para realizar escolha de interna sem o devido armamento e atrasando o andamento da missão.

Art. 2º Notifique-se a servidora da presente decisão, por meio da sua chefia imediata, para demarcação do início do prazo legal de interposição de eventual recurso, conforme a norma legal;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 215, Inciso I, c/c art. 173, ambos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 002/2019-SESIPE, resolve:

Art. 1º Indeferir, integralmente, o Pedido de Reconsideração elaborado pelo servidor VINICIUS CRISPIM MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.087-4, onde, inconformado com a sanção disciplinar de 02 (dois) dias de Suspensão que lhe foi aplicada nos autos do Feito supra, não obstante os requerimentos da Defesa, onde pugnou pela reconsideração da sanção imposta ao Sindicado, com a consequente revogação da penalidade e arquivamento dos autos, ao que este Subsecretário decidiu pela manutenção da reprimenda, na sua integralidade.

Art. 2º Sem arguição de preliminares, a Defesa não trouxe à baila discussão de qualquer fato novo e/ou relevante que motive nova reflexão e modificação da decisão anterior, tendo se limitado a repetir as mesmas alegações constantes de sua Defesa Escrita, já devida e amplamente rebatidas, de fato e direito, no Despacho Julgamento do Feito, cujas razões ratifico nesta decisão para manter a sanção de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO sobre o SINDICADO, tendo o mesmo que cumpri-la na sua totalidade.

Art. 3º Notifique-se o servidor, pessoalmente, acerca do presente despacho.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de setembro de 2019

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA; Referência: Memorando SEI - GDF nº 356/2019 (28730387); Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 042/2017 - SESIPE (Processo SEI nº 00050-00155555/2017-68 - restrito e nº 00050-00042737/2018-51 - sigiloso)

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 23 de setembro de 2019, na forma do art. 145, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 042/2017 - SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 350, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor Agente de Polícia Civil ELIAS ROSENERIO PACHECO JÚNIOR, matrícula 57.569-0, lotado na Direção Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando SEI -GDF nº 357/2019 (28731504) - SSP/GAB/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017 - SESIPE

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 23 de setembro de 2019, na forma do art. 217, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2017 - SESIPE (Processo restrito: 00050.00154745/2017-68 e sigiloso: 00050-00039657/2018-18), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 351, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 180.119-8, BRUNO FALCÃO JORDÃO RAMOS, matrícula 181.517-2, ROGÉRIO SERRANO DOS SANTOS, matrícula 179.308-X, MARCOS PAULO PEREIRA MACHADO, matrícula 181.617-9, DIOGO ERNESTO DE JESUS, matrícula 176.437-3, CARLOS LUIZ DA COSTA, matrícula 176.448-9, HUDSON ROCHA LARA, matrícula 178.326-2, KÉFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, matrícula 188.097-7, VITOR ESPINDOLA SALES DE SOUZA, matrícula 178.231-2, ELBER GOMES DE ALMEIDA, matrícula 178.463-3, RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, LEANDRO ALLAN VIEIRA, matrícula 183.962-4, FERNANDO ALVES DA SILVA, matrícula 176.459-4 e MÁRCIO ALVES FERRO, matrícula 187.581-7.

Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 467, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.688/2017 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 416, de 08 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, referente a 2º SGT PM REF ERALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 16.645/6, para ONDE SE LÊ: "...artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, 18 de dezembro de 1984; combinados com os artigos 20, inciso I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, §1º; Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", LEIA-SE: "...artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/8, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/02...", em cumprimento da Diligência 782/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 09 de setembro de 2019.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 468, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.328/2017 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 459, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2018, referente a ST PM REF WILSON JOSÉ SOARES, matrícula 12.202/5, para ONDE SE LÊ: "...artigo 59 da Lei nº 7.289/1984...", LEIA-SE: "...o artigo 24, inciso IV, § 1º da Lei nº 10.486/2002...", em cumprimento da Diligência 722/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 26 de agosto de 2019.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 469, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.368/2016 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 466, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2018, referente a 1º SGT PM REF JESUITO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 10.070/6, para ONDE SE LÊ: "...artigo 59 da Lei nº 7.289/1984...", LEIA-SE: "...o artigo 24, inciso IV, § 1º da Lei nº 10.486/2002...", em cumprimento da Diligência 719/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 26 de agosto de 2019.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 762, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 00054-00034308/2018-05, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria DIPC nº 705 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 170 de 06 de setembro de 2019, para ONDE SE LÊ: "... I - Rever a Portaria DIPC nº 560 de 07 de março de 2019..."; LEIA-SE: "...I - Retificar a Portaria DIPC nº 560 de 07 de março de 2019...";
II - RETIFICAR a Portaria DIPC nº 680 de 28 de junho de 2018, publicada no DODF nº 133 de 16 de julho de 2018, para ONDE SE LÊ: "... Major QOPM WESLEY CUNHA MENDONÇA, matrícula 50.575/7, da ativa, falecido em 16 de maio de 2018..."; LEIA-SE: "... Tenente Coronel QOPM WESLEY CUNHA MENDONÇA, matrícula 50.575/7, da ativa, promovido post mortem, falecido em 16 de maio de 2018...".

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Segundo-Sargento QBMG-1 ERASMO BATISTA NUNES, matrícula 1404822, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00075888/2019-91.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 223, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019 e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA, matrícula 242-9, lotado na DIRPOL, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 09 a 18/09/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 02 a 11/12/2019.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1102, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00060640/2019-70, resolve: DESIGNAR DANILO MARTINS DE QUEIROZ, Técnico de Trânsito, matrícula 250.277-1, para substituir RAFAEL MOREIRA VITORINO, Técnico de Trânsito, matrícula 195.209-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Leilão - Nulei, da Gerência de Orçamento e Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 17/12/2019 a 20/12/2019 e de 23/12/2019 a 11/01/2020 por motivo de abono e férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1121, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00154068/2018-28, resolve: DESIGNAR HELDER ATHAN DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 1.501-6, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, Agente de Trânsito, matrícula 926-1, chefe, símbolo DFG-12, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - ULOG, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 12/09 a 09/12/2019, por motivo de licença médica do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1069, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço militar prestado pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula 270-4, agente de trânsito, no total de 2.019 (dois mil e dezenove) dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 11 dias, conforme Certidão expedida pelo Ministério da Defesa, referente ao período de 15/01/1972 a 25/07/1977 (excluído o tempo concomitante), contado para aposentadoria e adicional. Processo nº 00055-00057076/2019-16.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1081, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00036987/2019-00, resolve: DESIGNAR EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, Assistente de Trânsito, matrícula 250.572-X, para substituir MIGUEL VIDEL DA SILVA FILHO, Técnico de Trânsito, matrícula 199.225-2, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito - Nucet, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - Gerat, da Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, do Detran/DF, no período de 14/10/2019 a 23/10/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR NÁDIA DA CUNHA FERNANDES COSTA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.519-3, para substituir MIGUEL VIDEL DA SILVA FILHO, Técnico de Trânsito, matrícula 199.225-2, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito - Nucet, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - Gerat, da Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, do Detran/DF, no período de 18 a 27/11/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1082, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 225, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: ÍNTIMAR e NOTIFICAR, pelo presente Edital, o senhor Welinton Duarte Pinheiro, matrícula anterior a penalidade nº 197.343-6, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Despacho do Governador de 25/05/2018, publicada no DODF nº 102 de 29 de maio de 2018, pag 18, a respeito da negativa do pedido de revisão de penalidade aplicada em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar nº 055.008.849/2013 e recurso nº 0055-013998/2013.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1088, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 871 de 29 de julho de 2019 resolve: AVERBAR o tempo de contribuição e serviço prestado pelo servidor NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula 195151-3, técnico de trânsito, no total de 736 (setecentos e trinta e seis) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal relativa ao período de 05/09/2008 a 10/09/2010 contados para efeito de adicional de tempo de serviço e aposentadoria. Processo nº 00055-00028135/2019-31.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 156, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das atribuições constantes do artigo 113 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2; nos artigos 171, 172, 173, 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; bem como o art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente a Manifestação nº 02/2019- AJL/SEJUS constante dos autos do Processo Disciplinar: 0417-000030/2017 às fls. 263 a 265, adotando-a como razão de decidir.

Art. 2º Negar o provimento ao pedido de reconsideração do servidor DANILO DE MELO SABÓIA, matrícula 215.820-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 157, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das atribuições constantes do artigo 113 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2; nos artigos 171, 172, 173, 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; bem como o art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente a Manifestação nº 01/2019- AJL/SEJUS constante dos autos do Processo Disciplinar: 0417-001381/2016 às fls. 326 a 329, adotando-a como razão de decidir.

Art. 2º Negar o provimento ao pedido de reconsideração do servidor CRISTIANO TORRES DANTAS, matrícula 197.197-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 253, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, página 24, o ato que designa JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula 1.431.283-2, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 253, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019", LEIA-SE: "PORTARIA Nº 271, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de ELIANE BARBOSA DE ANDRADE SOUZA, matrícula 103.146-5, no cargo Técnico Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo: 00400-00041297/2019-04

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 14 (quatorze) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de RUBENS NERY DE OLIVEIRA, matrícula 103.375-1, no cargo Técnico Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo: 00400-00041326/2019-20.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de HELOISA HELENA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 103.271-2, no cargo Auxiliar Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo: 00400-00041324/2019-31.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência de que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve: CONCEDER horário especial para estudo a DÉBORA DE SOUZA MATOS, matrícula nº 221.697-3, Agente Socioeducativo, no período de 12/08/2019 a 10/12/2019, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00012515/2019-95.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência de que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve: CONCEDER horário especial para estudo a HELEMEYLSO LINS DOS SANTOS, matrícula nº 196.313-9, Agente Socioeducativo, a partir da publicação a 14/12/2019, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00041129/2019-19.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR JÚNIOR Matrícula 242.287-5 (Representante do Conselho Regional de Farmácia), MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA Matrícula 235.615-5 (Representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer) e PRISCILA ESTRELA HIMMEN, Matrícula 239.067-1 (Representante da Secretaria de Estado da Saúde) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, para apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVERNA DE ADULÃO- CNPJ: 09.361.939/0001-56, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00043764/2019-22.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: MARCOS AURÉLIO IZAIAS RIBEIRO matrícula 232.750-3 (representante dos Centro de Recuperação, Comunidades Terapêuticas), HELENA FERREIRA MOURA matrícula 240.485-0 (representante da Associação Médica de Brasília), CAROLINA REBELO SOARES matrícula 240.529-6 (representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), ARYADNE MARCIA ARGOLO MUNIZ matrícula 232.761-9 (representante do Conselho Regional de Psicologia), LUIZ HENRIQUE DOURADO matrícula 238.938-X (representante da Polícia Civil do Distrito Federal), MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO matrícula 242.475-4 (representante da Sociedade Civil) para, sob a presidência da segunda e secretariado pelo primeiro, para realização de visita in loco a fim de apurar fatos apresentados no Documento SEI nº 28715508 para apresentar Parecer Técnico e tomada das medidas pertinentes, nos termos da documentação constante nos autos do Processo: 00400-00044298/2019-01.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula 273.726-4, de Executor do Contrato nº 001/2018-SINESP, conforme indicado na Portaria nº 78, de 06/05/2019, DODF 85, de 08 de maio de 2019, página 29/30.

Art. 2º Designar LEONARDO RODRIGUES FACÓ, matrícula 275.987-X e/ou MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula 273.727-2, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 001/2018-SODF, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão/DF - Lote 02, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 023/2014-ASCAL/PRES/NOVACAP - Processo: 110.000.208/2014, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI-ME, nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 3º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 154, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula 274.184-9 e ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula 275.511-4 para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Termo de Cessão de Uso nº 003/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, cujo objeto consiste na Cessão em caráter provisório e gratuito de imóvel de propriedade da NOVACAP, situado no Conjunto Sede da NOVACAP, Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Brasília/DF, sendo uma fração de terreno de 3.146,32m2, incluindo área verde e estacionamento, com área construída de 1.494,0935m2, do Bloco A-15; uma fração de terreno de 912,37m2, incluindo área verde e estacionamento, com área construída de 486,5796m2 do piso térreo do Bloco A-9 e uma área construída de 70,00m2 do Bloco A-8, totalizando uma área de 4.128,69 m2, sendo 2.050,6731m2 de área construída e 2.078,0169 de área verde e estacionamento, conforme Processo: 00112-00029551/2018-52.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, bem como, atestar os ressarcimentos relativos às despesas dispostas no inciso I, da Cláusula Segunda do Termo de Cessão de Uso nº 003/2019, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Termo, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER afastamento por motivo de falecimento, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula 274.577-1, no período de 08/09/2019 a 15/09/2019, conforme certidão apresentada.

DESIGNAR VIVIANE SILVA DE MOURA, matrícula 175.839-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 43.496-5, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 14 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR a servidora NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA, matrícula 275.273-5, Chefe de Núcleo, Símbolo DFG-12, para substituir ROSANA COSTA RIBEIRO, matrícula 273.588-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pessoal Ativo e Cadastro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 17 de setembro de 2019 a 1º de outubro de 2019, por motivo de férias do titular.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR ANA LÚCIA BARBOSA MORATO, matrícula 274.461-9, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula 175.546-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Instrução Processual, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 05 de setembro de 2019 a 21 de setembro de 2019, por motivo de licença médica do titular.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 565, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para execução de ações inerentes à gestão de meio ambiente, em atendimento aos projetos e atividades desenvolvidas pela CODHAB/DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de promover, analisar, elaborar, monitorar e executar, em conformidade com as legislações distritais e federais aplicáveis, todas as ações referentes à gestão ambiental dos projetos e atividades desenvolvidas pela CODHAB/DF, perante os órgãos responsáveis, tais como:

- I - Termos de referência, projetos básicos, especificações e documentos técnicos;
- II - Estudos ambientais;
- III - Licenças ambientais;
- IV - Laudos, perícias e pareceres técnicos na área ambiental;
- V - Articulação com órgãos e entidades responsáveis pelo controle ambiental;
- VI - Emissão de Projetos Básicos, para os casos de dispensa de licitação;
- VII - Responsabilidade pela adoção das providências necessárias aos procedimentos internos licitatórios, quando demandado o grupo pela Diretoria interessada ou de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- VIII - Responsabilidade pela adoção das providências necessárias aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, quando demandado o grupo pela Diretoria interessada e;
- IX - Demais ações correlatas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

- I - ALINE SILVA LOPES, matrícula nº 741-2; e
- II - LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1103-7.

Art. 3º A Coordenação das atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho ficará a cargo de ALINE SILVA LOPES, matrícula nº 741-2.

Art. 4º Cabe ao Coordenador a responsabilidade de exercer o gerenciamento e a organização das atividades do Grupo de Trabalho constituído.

Art. 5º Competirá à Diretoria demandante a aprovação dos termos de referências, projetos básicos, súmulas e demais documentos correlatos.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução dos trabalhos, permitida a prorrogação, em caso de fundada necessidade, a critério da Presidência da CODHAB/DF e por solicitação expressa do Coordenador.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 47, de 04 de Setembro de 2019, publicada no DODF Nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 42, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade às servidoras MARCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula 392.487-4 e JAQUELINE SOUZA SOARES REIS, matrícula 127.132-6, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal ONDE SE LÊ: "...no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018...". LEIA-SE: "...no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b)" do inciso "III" do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018...".

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 165, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003475/2019-15, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 14 a 19 de outubro de 2019, do servidor JOSÉ BENTO DA ROCHA, matrícula 198.854-3, para participar do congresso "XII Foro Iberoamericano de Regulación - FIAR", promovido pela Asociación de Entes Reguladores de Agua y Saneamiento de las Américas - ADERASA / Comisión de Regulación de Agua Potable y Saneamiento Básico - CRA, a ser realizado na cidade de Cartagena/Colômbia, no período de 16 a 18 de outubro de 2019, ficando autorizado o pagamento de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 252, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA, matrícula nº 037394-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, e DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 272.667-X Auditor fiscal, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 05/2019, firmado entre este Instituto e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), referente ao processo nº 00391-00005657/2019-99, cujo objeto é a prestação do serviço de acesso a 10 (dez) Normas Técnicas Brasileiras, visando atender às necessidades da Superintendência de Fiscalização e demais áreas de competência do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula nº 264.428-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenharia Florestal, no período de 16 a 20/09/19, para participação na 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, promovida pelo CONFEA, CREA-TO e MUTUA, e no 10º Congresso Nacional de Profissionais, promovido pelo CONFEA, CREA e MUTUA, em Palmas/TO, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00008452/2019-65.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de EDUARDO DISCACIATE GOMES, matrícula nº 184.035-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Geologia, no período de 03/10/2019 a 04/10/2019, para participação no curso Gerenciamento de Áreas Contaminadas: Desafios de Identificação à Reabilitação, promovido pela Antropoceno - Geologia e Meio Ambiente, em Brasília - DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o que consta no processo nº 00391-00008570/2019-73.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de AIRTON MAURO DE LÁRA SANTOS, matrícula nº 184.088-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenharia Florestal, no período de 28/10/2019 a 01/11/2019, para participar da 7ª Conferência Internacional sobre Incêndios Florestais - Wildfire 2019, promovida pelo IBAMA, em Campo Grande - MS, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00008587/2019-21.

EDSON DUARTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2017, página 33, referente a KENIA DE AMORIM MADDOZ, matrícula 43.696-8, por motivo de erro no tempo de contribuição de serviço. Processo SEI:0391-001147/2015.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 36, de 09 de novembro de 2009, publicado no DODF nº 220, de 16 de novembro de 2009, página 13, em que Averba o Tempo de Serviço de CEDNA MARIA DE SOUSA, matrícula 7.050-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Agente Administrativo, para ONDE SE LÊ: "...1.580, ou seja, 04 anos e 3 meses...", LEIA-SE: "...totalizando 1.579 (um mil quinhentos e setenta e nove) dias, referente a 4 (quatro) anos, 3 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias...". Processo SEI: 0195-000087/2009.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado por WESLEY OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 215.180-4, ocupante do cargo de Técnico de Atividade do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidades de Conservação de Parques, referente aos períodos de 01/04/1998 a 30/09/1998, 22/11/1999 a 02/07/2000, 01/01/2001 a 30/04/2001, 01/03/2002 a 16/03/2002, 02/05/2005 a 25/10/2005, 11/05/2006 a 11/10/2006, 19/01/2007 a 09/03/2007, 19/03/2007 a 28/12/2007, 07/01/2008 a 26/12/2010, totalizando 2294 (dois mil e duzentos e noventa e quatro) dias, que corresponde a 6 (seis) anos, 3 (três) meses, 14 (quatorze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00006067/2019-83.

RICARDO RORIZ

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação; nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5, ROGER CONRADO LOPES, matrícula nº 274.842-8; e CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula nº 275.654-4; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial do Chamamento Público nº 01/2019 da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para autorização de uso de área pública para exploração comercial de serviços de brinquedos infantis (cama elástica, pula-pula, tobogã, piscina de bolinhas e futebol de sabão), destinados ao evento de comemoração ao Dia das Crianças, no dia 12 de outubro de 2019. Processo SEI-GDF nº 00196-00001269/2019-91.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Instrução deverá observar as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 5.345, de 20 de maio de 2014, no Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2014, e nas demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 101, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL BOMFIM MARTINS, Matrícula 02747073, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular e/ou na ausência do cargo, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Convalidar os atos por ela praticados a partir de 24/09/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADRIANO MATOS DA LUZ XAVIER, matrícula 274810- X, e SANDREANÁ OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 274.687-5, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2019, firmado com a empresa TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no conjunto de equipamentos das piscinas e tanques aquáticos do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho - CACC, e das piscinas e tanque dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal - CO, incluindo mão de obra, assistência técnica com fornecimento de peças e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo nº 00220-00001985/2019-41.

Art. 2º Designar os servidores IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula nº 267.462-9, e GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 274.752-9, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho (CACC).

Art. 3º Designar os servidores CARLA BELIZARIA FERREIRA VIANA, matrícula nº 273.677-2 e CÉLIO DOMINGOS PIMENTA, matrícula nº 275.245-7 para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Brasília.

Art. 4º Designar os servidores RODRIGO DINIZ VIRMOND, matrícula 275259-X e RAMON XAVIER DE MORAIS TEIXEIRA, matrícula nº 273.706-X, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Setor "O".

Art. 5º Designar os servidores ALEX RIZZZI QUIRINO DE MESQUITA COSTA, matrícula 273.626-8, e AGATA DEPOLLO ECHEBARRIE, matrícula nº 274.887-8, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Parque da Vaquejada.

Art. 6º Designar os servidores MARCO TULIO TEIXEIRA MAMEDIO, matrícula nº 274.848-7 e ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 273.707-8, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico da Estrutural.

Art. 7º Designar os servidores RODRIGO DE SOUZA PATRÍCIO, matrícula nº 274.705-7, e IZAK PINHO SOUZA SOARES, matrícula 273.725-6, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Gama.

Art. 8º Designar os servidores KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA NEVES, matrícula nº 273.734-5, e MONALIZA DE SOUZA VIEIRA CORREA, matrícula nº 274.686-7, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Planaltina.

Art. 9º Designar os servidores VALDELINA MARIA DE JESUS, matrícula nº 273.779-5, e ACASSIO DASILVA CORREIA, matrícula nº 273.698-5, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Recanto das Emas.

Art. 10. Designar os servidores MARCELO PINTO DA ROCHA, matrícula nº 273.719-1; e REGINALDO JUNIO CARVALHO SILVA, matrícula nº 274.698-0, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Samambaia.

Art. 11. Designar os servidores ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 273.694-2, e CESAR BATISTA PAIVA, matrícula nº 273.687-X, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Santa Maria.

Art. 12. Designar os servidores DÉBORA NERY DE ALMEIDA, matrícula nº 273.679-9, e VINÍCIUS DEMORAIS E SOUSA NETO, matrícula nº 273.695-0, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Riacho Fundo I.

Art. 13. Designar os servidores THIAGO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 273.686-1, e ANTONIO HENRIQUE BRAGA PEREIRA, matrícula nº 274.709-X, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de São Sebastião.

Art. 14. O executor titular, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 15. O executor local titular, e na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução, mensalmente, e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 368, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Deixar de Acolher o Relatório Final (fls. 171-192) da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 462, de 13 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2018, com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 150.0003.089/2016, considerando que os atos praticados pela referida Comissão não obedeceram ao rito estabelecido no Art. 235, LC nº 840/2011 e DETERMINAR a constituição de outra Comissão processante para instaurar novo processo administrativo disciplinar, nos termos do inciso III, § 5º, art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Constituir nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 150.003089/2016, nos termos do artigo 217 e 236 e do inciso III, § 5º, art. 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Designar FABIANO PEREIRA SILVA, matrícula nº 175.438-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LUIZ CLÁUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1.650.520-4, Auxiliar de Atividades Culturais e ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 1.650.287-1, Técnico de Atividades Culturais, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 4º Designar TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA, matrícula nº 31.229-0, Auxiliar de Atividades Culturais, para na qualidade de membro suplente, compor a referida Comissão.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 377, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, de acordo com o Processo SEI nº 00150-00005687/2019-65, resolve: AUTORIZAR, com ônus total, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Art. 1º, Inciso II, alínea "F" do Decreto nº 39.133, de 15 de julho de 2018, dispensa de ponto e concessão de passagem aérea para o trecho Brasília/Recife/Brasília, ao servidor GUILHERME SALVI BARROS, matrícula nº 243.201-3, Assessor, Símbolo DFA-14, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 21 a 24 de setembro de 2019, para participar do Festival VOX, Evento de Inovação Social, que acontece na cidade do Recife-PE, com ônus para o Distrito Federal, devendo o servidor, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166, de 13/05/2019, publicada no DODF nº 94, de 21/05/2019, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO ALVES MARQUES, matrícula nº 244337-6 e FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0242681-1, como Executores para acompanhamento da prestação de serviços de chaveiro e de fornecimento de carimbos, conforme processo nº 00150-00003526/2019-37, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166, de 13/05/2019, publicada no DODF nº 94, de 21/05/2019, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 0232101-7 - Gerente do Almoarifado, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de materiais de consumo (café torrado, moído/outros) para atender necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00150-00005314/2019-94, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS**PORTARIA Nº 04, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

Altera a Portaria nº 01 de 19 de agosto de 2019, que institui a Comissão Técnica com o objetivo de analisar, de avaliar e de selecionar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica referentes à revitalização, à modernização, à manutenção e à operação do Complexo Esportivo e de Lazer do Guarã - Grupo 2, de que trata o Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 39.613, de 3 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 01 de 19 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

I - da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal:

- a. EDUARDO AMARAL SILVEIRA, matrícula 1.689.817-6, titular;
- b. DIEGO DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 1.689.593-2, suplente;
- c. FERNANDA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula 1.689.582-7, suplente;

II - da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal:

- a. JOÃO EGMONT LEONCIO JUNIOR, matrícula 1.687.056-5, titular;
- b. LUIZ CARLOS DE FARIAS SILVA, matrícula 1.691.669-7, suplente;
- c. SANCHEZ ANDRÉ VIEIRA CURSINO, matrícula 1.693.317-6, suplente;

III - da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

- a. ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARAES, matrícula 127.670-0, titular;

- b. EUGÊNIO DE MORAIS CARREIRO, matrícula 127.706-5, suplente;

IV - da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

- a. THIAGO MORAIS DE ANDRADE, matrícula 973.188-1, titular;

b. FABIANE ROCHA SANTOS ALEIXO, matrícula 972.926-7, suplente;
V - da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal:

- a. SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 275.680-3, titular.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA****PORTARIA Nº 417, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO, DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LISEANE EIGENHEER BERTONI, matrícula 42.458-7, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir GUSTAVO RODRIGUES LIRIO, matrícula 191.604-1, Subcontrolador de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 13/09/2019, por motivo de abono de ponto do titular e no período de 24/09/2019 a 27/09/2019, em razão do afastamento do titular para participação do XV Encontro Nacional de Controle Interno e da 32ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - RTC/CONACI, ambos os eventos na cidade de Fortaleza/CE.

GUILHERME MODESTO MELLO

GARANTIR DIREITO RESPEITO PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.



Votação: 6 de outubro.

Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.
Acesse: conselhotutelar.sejus.df.gov.br



CDCA/DF
Conselho de Defesa da Criança e do
Adolescente do Distrito Federal

Secretaria de
Justiça e Cidadania

Secretaria de
Comunicação



SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

A Câmara Legislativa do Distrito Federal informa a revogação do certame em epígrafe, conforme decisão proferida no Processo: 001-000395/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de rede, com garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 e cpl@cl.df.gov.br.
Brasília/DF, 24 de setembro de 2019.
EDMILSON DE JESUS
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

Processo: 001-001662/2015. Objeto: sistema de informatização da sessão plenária com instalação de painel eletrônico de votação e respectivos dispositivos de votação e aferimento de presença e quórum no plenário da CLDF. Vencedor: VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA., CNPJ: 23.921.349/0001-61. Valor total: R\$ 1.961.712,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.
Brasília/DF, 24 de setembro de 2019
DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-001164/2019. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 18/2019, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA S/C. Objeto: exame de ressonância magnética do joelho estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: a partir de 05 de setembro, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 24 de setembro de 2019. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, alterado pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, a Dra. Janice Magalhães Lamas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO 2019

Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL, por meio de sua GERENTE-COORDENADORA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução Nº 243, de 2009 e Nº 296/2017, torna pública a realização de chamamento Público para recuperação de créditos deste FUNDO, referente a débitos de ex-associados não encaminhados a dívida ativa, constituídos até a data da publicação deste edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

Este Edital tem por objeto realizar chamamento público dos ex-associados do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL, com débitos junto a esta entidade e não inscritos em dívida ativa.

2. DOS PRAZOS

Os ex-associados do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL, com débitos junto a esta entidade, a contar da publicação deste edital, tem 30 dias para solicitar junto ao Gerente-Coordenador do FASCAL, mediante preenchimento de formulário próprio, a regularização de seus débitos.

3. DA FORMA DE QUITAÇÃO E PAGAMENTO DOS DÉBITOS

Os ex-associados do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL, com débitos junto este FUNDO, poderão promover a quitação conforme art.20 do Ato da Resolução nº 296 de 2017, solicitar o parcelamento de sua dívida

4. DO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL

Os ex-associados do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL, com débitos junto a esta entidade que não atenderem a este edital, terão seus débitos encaminhados para protesto em cartório e após, poderão ter seus nomes inscritos na dívida ativa do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no Inciso V do art. 20 do Ato da Mesa Diretora nº 43 de 2019.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019.
VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA
Gerente-Coordenadora

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0308-000188/2015. Interessado: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Assunto: Emissão de nota de empenho nº 316/2019 no valor de R\$ 13.268,10 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos). Objeto do Processo: Despesa com a folha de pagamento da FUNAP agosto/2019. Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Publique-se e retornem os autos à Coordenação de Administração Geral, para providências. Brasília-DF, 20 de setembro de 2019. DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO, Administrador Regional do Itapoã.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019092500046

Processo: 00308-0000017/2019-21. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Assunto: Emissão de nota de empenho nº 269/2019 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto do Processo: Despesa com fornecimento de água com vencimento 20/09/2019. Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERALART. Publique-se e retornem os autos à Coordenação de Administração Geral, para providências. Brasília-DF, 20 de setembro de 2019. DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO, Administrador Regional do Itapoã.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº 01/2019

Anulação de procedimento licitatório - Carta Convite nº 01/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, visando à construção da Biblioteca Comunitária, localizada no plano superior da encosta, na região conhecida como Lobeiral, próximo a igreja "Frutos da Videira" em terreno ocupado por esta Administração onde encontra-se um campo de futebol e um PEC. Anulação motivada por vícios na elaboração de projeto arquitetônico e planilhas de preços. Processo: 00367-00000189/2019-17.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA - CONVITE Nº 02/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, visando à edificação da Biblioteca Comunitária, localizada no plano superior da encosta, na região conhecida como Lobeiral, próximo a igreja "Frutos da Videira" em terreno ocupado por esta Administração onde encontra-se um campo de futebol e um PEC, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico - anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 321.889,24 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço. Processo: 00367-00000485/2019-18. Data e horário para recebimento das propostas: 04 de outubro de 2019 às 8h30min. O respectivo edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional da Fercal, no horário de 9h às 12h e de 15h às 17h, por meio digital e ou solicitado por e-mail pelo endereço cpl.fercal@gmail.com. Maiores informações pelo site <http://www.fercal.df.gov.br/> e pelo telefone 61 3483-2612.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PROPOSTA

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal informa a PRORROGAÇÃO do prazo para o envio de propostas referente à contratação de seguro específico para cobertura de riscos atuariais decorrentes da concessão de benefício devido em razão de invalidez e morte de participantes do Plano de Benefícios do Servidor Público do Distrito Federal (DF-Previdência), administrado pela DF-PREVICOM. O novo prazo para envio de proposta é até o dia 27/09/2019. O documento de Requisição de Proposta está disponível para retirada no endereço www.dfprevicom.com.br. Informações pelo telefone nº (61) 3328.4495.

REGINA CÉLIA DIAS
Diretora Presidente

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00040-00019409/2019-79. Interessado: SEEC/DF. Assunto: Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Participação de Servidores no Curso Programa de Capacitação em Gestão de Projetos. Empresa: Fundação DOM CABRAL - FDC, CNPJ/MF nº 19.268.267-0001-92, no valor total de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), a ser realizado nos dias 23/09 a 25/09/2019 e 01/10 a 03/10/2019. Com base no despacho do Ordenador de Despesas (28650555) desta Secretaria de Estado de Economia, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação. Publique-se. Brasília/DF, 24 de setembro de 2019 JULIANO PASQUAL Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019 - UASG 974002

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de eventos sob demanda, abrangendo execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, confecção e fornecimento de impressos em geral, para atender à Casa Civil - CACI/DF e órgãos vinculados, conforme condições e especificações constantes no Termo. Valor total estimado: R\$ 1.684.384,30. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 090101. Programa de Trabalho: 04.122.6003.2578.0006 - Fonte: 100, 04.122.6003.3678.6046-Fonte: 100, 04.122.6003.8517.9669 - Fonte: 100 e 120, 04.122.6003.8517.9701 - Fonte: 100. Elemento de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 08/10/2019, às 10hs. Processo: 0002-00002545/2019-12. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2019
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no valor total de R\$ 8.790,96. Processo: 00391-00000626/2019-41. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.com.br ou pelo telefone: (61) 3313.8458.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2019
GERARDA DA SILVA CARVALHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 093/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: locação de espaço para ATM no Shopping Venâncio 2000. Objeto do Termo Aditivo: fica convencionado entre as partes que no ano de 2019 não haverá reajuste do aluguel mensal mínimo. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 31/07/2019. Signatários, pelo BRB: Dário Oswaldo Garcia Júnior e pela contratada: André Venâncio da Silva e Rafael Venâncio da Silva. Processo: 041.000.312/2016. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

CARTÃO BRB S.A.
DIRETORIA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO,
TECNOLOGIA E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

A DIRETORIA DA CARTÃO BRB S/A torna público que após constatar a legitimidade dos atos, e procedimentos das fases interna e externa, HOMÓLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2019, cujo objeto trata da aquisição de 190 (cento e noventa) Licenças do Microsoft Office 365 Business Premium, à empresa CONTABILTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ 29.459.457/0001-40, com o valor global de R\$ 75.810,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no edital. Processo nº 2019.00063.000071-96.

PEDRO ANTÔNIO ESTRELLA PEDROSA
Diretor - autoridade Competente/Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00060-00549907/2018-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 137/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 137/2019-A SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 05.763.509/0001-00. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 03, 04, 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.806.744,10. DATA DA ASSINATURA 23/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00549907/2018-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 137/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 137/2019-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 13.169.056/0001-16. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.379.700,00. DATA DA ASSINATURA 23/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ELIAS GOMES DA SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00529941/2018-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 144/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 144/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 04, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.160.000,00. DATA DA ASSINATURA 23/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: SHIRLEI VALÉRIA RODRIGUES ASSIS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00539508/2018-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 142/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 142/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 85.320.000,00. DATA DA ASSINATURA 23/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LUIZ ANTONIO FERNANDES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00539508/2018-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 142/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 142/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 13.169.056/0001-16. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 14, 15, 16, 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.247.120,00. DATA DA ASSINATURA 23/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ELIAS GOMES DA SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00539508/2018-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 142/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 142/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$132.201.720,00. DATA DA ASSINATURA 23/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00539508/2018-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 142/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 142/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 04, 05.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$35.352,00. DATA DA ASSINATURA 23/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: CELIA REGINA DE ALMEIDA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

Processo: 00060-00544975/2018-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 140/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 140/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A. M. MOLITERNO EIRELI CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.108.240,00. DATA DA ASSINATURA 23/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

Processo: 00060-00544975/2018-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 140/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 140/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.088.800,00. DATA DA ASSINATURA 23/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: SHIRLEI VALÉRIA RODRIGUES ASSIS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00544975/2018-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 140/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 140/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HODPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 02, 04, 05, 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.728,20. DATA DA ASSINATURA 23/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JULIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 040/2019, processo 00060- 00253005/2018-57, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento ILOPROSTA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10 MCG/ML AMPOLA 1 ML COD SES (35934) / BR (294881), em favor da empresa - BAYER S.A, no valor total de R\$ 13.332,60 (treze mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 20 de setembro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 603/2019

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 603/2019, processo 0060- 000915/2017, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDERMICO 27 MG COM LIBERAÇÃO DE 13,3MG/24H - Cód. SES/BR-25270/362059, em favor da empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A, no valor total de R\$ 1.913,40 (mil novecentos e treze reais e quarenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 23 de setembro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 189/2019 e 168/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.
ATA Nº 189/2019 - PROCESSO - 00060-00121219/2019-46 - ASTRAZENACA DO BRASIL LTDA.; GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A; MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A.
ATA Nº 168/2019 - PROCESSO - 00060-00561820/2018-97 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A; JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; M.DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI; MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; e TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
MARINA PEREZ PONTES
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 165/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14, 24/25 (R\$ 400,00), POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 03.098.826/0001-23, 08 (R\$ 800,00), 09 (R\$ 800,00), 10 (R\$ 800,00), 11 (R\$ 800,00), 13 (R\$ 800,00), 14 (R\$ 800,00), 15 (R\$ 800,00), 16 (R\$ 800,00); GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.685.436/0001-55, 04 (R\$ 84,50), 07 (R\$ 102,99); SIRIUS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 29.912.285/0001-19, 02 (R\$ 378,90), 03 (R\$ 378,90). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 590.133.000,00. Os itens 01, 05, 06, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 restaram fracassados, porém o quantitativo do item 25 foi assumido pela empresa vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
5ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 5ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61)2017-1145 (ramal 1155), e mail: 5cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 195, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do Artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, FERNANDA MOREIRA PALMIERE MARQUES, matrícula nº 1.685.288-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00429153/2018-59, PAD nº 103/2019, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 37/2019; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e BELBI PRODUTOS HOSPITALARES; CNPJ nº 27.901.764/0001-04; para aquisição de materiais técnicos; sendo detentora do(s) item(s)/preço(s) unitário(s): 1=R\$ 1,84; 5=R\$ 0,47; Valor global: R\$ 15.206,50; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2019; Processo: 00063-00001912/2019-19; assinada em 23/09/2019, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Barbara de Jesus Simões - Diretora Presidente; pela contratada: Mariana Martins Mundim Tzemos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00128949/2019-01. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF. Contratada: KRATOS KLIO DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA ME. (CNPJ nº 18.535.368/0001-10). Objeto: Promover, a palestra denominada "O Papel da Liderança na Promoção do Bem-Estar e Qualidade de Vida no Trabalho", no Seminário Nacional Sobre Bem-Estar e Qualidade de Vida no Trabalho dos Profissionais da Educação, nos dias 01/10/2019 e 02/10/2019. Fundamentação: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI e art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor total da contratação: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Declaração de Inexigibilidade em 23/09/2019, por Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, Ordenador de Despesas. Ratificação em 23/09/2019, por João Pedro Ferraz dos Passos, Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

Processo: 00113-00012319/2018-57; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019; Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; Contratada: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 03.872.925/0001-10; Objeto: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 021/2019, por 30 (trinta) dias, a partir de 16/09/2019 expirando-se em 17/10/2019; EMBASAMENTO LEGAL: § 1º, incisos I ao IV, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF DATA DE ASSINATURA: 11/09/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO PEREIRA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019 - NOVA DATA

Objeto - Aquisição de material para campanha - aquisição de materiais para campanha educativa: blitz educativas, palestras, na Escola Vivencial de Trânsito - Transitolândia, e em eventos comunitários, tudo conforme especificado no anexo I do edital. Processo SEI nº 00113.00014673/2019-05. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 10 de outubro de 2019, com valor estimado de R\$ 389.400,00.

O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2019

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019

Aquisição de material de consumo - aquisição de materiais a serem utilizados pelo DER/DF na fabricação de placas de sinalização, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo nº 00113-00018871/2019-30. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 11 de outubro de 2019, com valor estimado de R\$ 26.336,55.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2019

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0011100016673/2017; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, Publicado em 02/04/2018; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: Aditar o referido contrato, cujo objeto contratação da obra de implantação da Rede de Distribuição de Água do Centro Urbano do Recanto das Emas e do Sistema de Abastecimento de Água Sub-Centro Urbano 400/600, Recanto das Emas - RA-XV, para: I- Suplementar recurso no valor de R\$ 107.341,20 (cento e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), relativo ao acréscimo de materiais e serviços, correspondente a 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), que somado ao percentual de 18,28% (dezoito vírgula vinte e oito por cento) do Primeiro Termo Aditivo, totaliza um incremento ao contrato de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento); II- Suprimir recurso no valor de R\$ 258.631,15 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e quinze centavos), equivalente a 15,86% (quinze vírgula oitenta e seis por cento) relativo a supressão de materiais e serviços, que não serão mais necessários à execução do objeto, Perfaz o Contrato, o valor final de R\$ 1.777.957,42 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), que representa um acréscimo final de 9% (nove por cento) do valor inicial do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 462 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3365ª Sessão, realizada em 11/09/2019; DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019; VIGÊNCIA: Até 22/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2917 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS NO DF, Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Carlos Antonio Leal, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Marcus Vinicius de Andrade; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, em sua 3367ª sessão, realizada em 18/09/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QR 307, Conjunto "T" Lote 01 - Santa Maria/DF (Item nº 388 do ANEXO I da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CNPJ:00.103.820/0009-66 - Processo nº 0390-000411/2015 - no valor de R\$ 330.013,89 (trezentos e trinta mil treze reais e oitenta e nove centavos) - Decisão-Diret nº 480/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2019

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E OPERACIONAL

INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com sede no Parque Estação Biológica, Edifício Sede, Asa Norte - CEP 70770-914, neste ato representado pelo Subsecretário de Administração Geral, no uso das suas atribuições regulamentares, e com fundamento no art. 26 da Lei nº 9.784/1999, vem INTIMAR as seguintes entidades: Angel Equoterapia e Equitação, não possui CNPJ, Associação Apícola do Distrito Federal, CNPJ 00.679.407/0001-97, Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos, CNPJ 23.285.223/0001-48, Associação dos Criadores de Cavalos Mangalarga Marchador de Bsb, CNPJ 03.635.562/0001-08, Associação dos Criadores de Zebu do Planalto, CNPJ 01.543.048/0001-09, Associação dos Criadores do Planalto, CNPJ 00.543.082/0001-10, Associação dos Processadores de Leite do DF - APROLEITE, CNPJ 02.913.657/0001-75, Associação Ornitológica do Planalto Central, CNPJ 07.912.634/0001-60, Associação Team Penning de Brasília, CNPJ 02.705.226/0001-13, Calvaria Moto Clube, CNPJ 24.300.747/0001-23, Centro de Treinamento - CT Geomá Farias, CNPJ 26.508.201/0001-98, Impacto Organização de Eventos / Grantendas, CNPJ 11.076.674/0001-96, Mota Eventos e Locações, CNPJ 16.886.687/0001-44, Núcleo do Cavalos Quarto de Milha de Brasília, CNPJ 26.474.070/0001-39, Núcleo dos Cavaleiros Solidários, CNPJ 17.860.006/0001-31, Núcleo dos Criadores da Raça Mangalarga Paulista, CNPJ 00.289.187/0001-95, Núcleo dos Criadores da Raça Paint Horse, não possui CNPJ, Núcleo dos Criadores do Cavalos Campolina do Planalto, CNPJ 36.751.121/0001-12, Núcleos dos Criadores de Gado Jersey de Brasília, não possui CNPJ, Núcleos dos Criadores do Cavalos Pampa, CNPJ 04.651.867/0001-68, a comparecerem na Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, situada no endereço nesta contido, sala 18 do Edifício Sede, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, ATÉ A DATA DO DIA 09/10/2019, para regularizar os débitos existentes oriundos de despesas com custeio no Parque de Exposições Granja do Torto - PAGT, mais especificamente com despesas de energia elétrica, conforme notificação por ofício anteriormente encaminhada, e sob pena de encaminhamento dos valores à inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos débitos, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2019.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOSAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

Processo: 00050-00153018/2017-83. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de máquinas lavadoras e extratoras de roupas com barreira, máquinas secadoras de roupa industriais, balanças eletrônicas com plataforma, carros para transporte de roupas e mesas metálicas, visando atender demanda das unidades prisionais do Distrito Federal. Repetição do item frassado no PE nº 14/2019 SSPDF. A SSPDF informa, com fulcro no inciso VI, do artigo 8º, e inciso IX do Artigo 11 do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à G C C Comercial e Serviços p/ Escritórios EIRELI, CNPJ 27.763.395/0001-30, no valor unitário de R\$ 364,05; o valor total licitado foi de R\$ 30.580,20; e a HOMOLOGAÇÃO do certame.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2019
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019

Processo: 00054-00008685/2019-61. Partes: DF/PMDF X N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: A aquisição de 1.600 (Um mil e seiscentos) Litros de ÁGUA SANITÁRIA Composição: Bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 25%. Normas técnicas: Registro no Ministério da Saúde. Forma de apresentação: Unidade de 1 litro, da marca KBAO; 400 (quatrocentos) LUVAS DE BORRACHA - G Características: De borracha, impermeável, com palma antiderrapante, forrada em algodão na parte interna, tamanho G, Cano Longo (min: 40CM) Forma de apresentação: Par de luvas, da marca UTILE; 400 (quatrocentos) LUVAS DE BORRACHA - G Características: De borracha, impermeável, com palma antiderrapante, forrada em algodão na parte interna, tamanho G, Cano Longo (min: 40CM) Forma de apresentação: Par de luvas, da marca UTILE; 2100 (dois mil e cem) SACO DE LIXO REFORÇADO Características: Saco para lixo reforçado, Capacidade 100L Cor: Preto Forma de Apresentação: Embalagem de 100 Unidades, da marca Maranata; 120 (cento e vinte) pares de LUVAS DE LÁTEX SEM PÓ - TAM G Características: Luva procedimento, de látex natural, isenta de talco/pó, anatômica, ambidestra, não estéril, antiderrapante, baixo teor de proteína do látex e aditivos químicos. Tamanho: G, da marca UTILE; 115 (cento e quinze) VASSOURA DE PELO Características: Para uso interno e em pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados. Com cerdas de pelo sintético. Largura de 40cm. Cerdas de pelo menos 7cm de comprimento. Forma de apresentação: Unidade, da marca RODOBEM, conforme as especificações dos itens 02, 15, 16, 27, 29 do Edital de Pregão Eletrônico n. 22/2019 - PMDF. VALOR: R\$ 8.704,75 (oito mil, setecentos e quatro reais e cinco centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000646 de 28/08/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 22/2019-PMDF. ASSINATURA: 11/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: REGIMAR ALVES TAVARES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019

Processo: 00054-00008685/2019-61. Partes: DF/PMDF X LICERÍ COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME. Objeto: A aquisição de 300 (trezentos) VASSOURAS TIPO ESFREGÃO Características: Vassoura tipo esfregão com o cabo inclinado em madeira, cerdas rígidas em polipropileno, largura 27 cm, comprimento mínimo das cerdas de 5 cm. Para limpeza de superfícies rústicas e semirústicas. Forma de apresentação: Unidade, da marca Perovinha; 130 (cento e trinta) RODOS DE MADEIRA 40CM Características: Rodo de madeira com borracha dupla, medindo 40cm e cabo de madeira plastificada com no mínimo 1,20m. Forma de Apresentação: Unidade, da marca Perovinha; 300 (trezentos) RODOS DE MADEIRA 60CM Características: Rodo de madeira com borracha dupla, medindo 60cm e cabo de madeira plastificada com no mínimo 1,20m. Forma de Apresentação: Unidade, da marca Paraboni; 120 (cento e vinte) VASSOURAS DE FERRO REGULÁVEL Características: Vassoura metálica regulável, de 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm. Forma de Apresentação: Unidade, da marca Paraboni, conforme as especificações dos itens 07, 08, 09 e 10 do Edital de Pregão Eletrônico n. 22/2019 - PMDF. VALOR: R\$ 5.159,50 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000648 de 28/08/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 22/2019-PMDF. ASSINATURA: 11/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: MARCELO AUGUSTO CADONÁ, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2019

Processo: 00054-00008685/2019-61. Partes: DF/PMDF x XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI. Objeto: A aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) BALDES PARA CONCRETO Características: Balde plástico para concreto, alta resistência a peso e impacto, capacidade de 12 litros, alça metálica com acabamento reforçado em plástico, fundo com desenho anatômico para tombamento do balde. Forma de Apresentação: Unidade, da marca Plasnew, conforme as especificações do item 11 do Edital de Pregão Eletrônico n. 22/2019 - PMDF. VALOR: R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais). NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000650 de 28/08/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 22/2019-PMDF. ASSINATURA: 11/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: LUCIANA XAVIER LIMA, na qualidade de Sócia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019

Processo: 00054-00008685/2019-61. Partes: DF/PMDF x SAFIRA COMERCIAL EIRELI. Objeto: A aquisição de 3.000 (três mil) Frascos DETERGENTE, composição lauril éter sulfato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., aroma neutro, características adicionais coadjuvantes, aditivos, conservantes, corantes, aspecto físico líquido, em embalagem de 500 ml, da marca Oeste; 640 (seiscentos e quarenta) Quilos de SABÃO PÓ, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante, da marca Lavitex; 200 (duzentos) Pares de LUVAS DE PROTEÇÃO, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro, da marca Danny; 200 (duzentos) Pares de BOTA SEGURANÇA, da marca Bracol; 200 (duzentos) Pares de BOTA SEGURANÇA, da marca Bracol; 2.500 (dois mil e quinhentos) Metros de MANGUEIRA Características: Borracha, ar/água, PSI 300, largura de 1/2 polegada, Forma de

Apresentação: Rolo de 100 Metros ou maior, até 200 metros, da marca Tramontina; 53 (cinquenta e três) ESGUICHOS PARA MANGUEIRA Características: Esguicho para mangueira tipo revolver em aço 1/2, Encaixe para mangueira: Espiga 1/2 polegada. Forma de Apresentação: Unidade, da marca, conforme as especificações dos itens 1, 3, 17, 19, 20, 23 e 24 do Edital de Pregão Eletrônico n. 22/2019 - PMDF. VALOR: R\$ 27.895,50 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000655 de 28/08/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 22/2019-PMDF. ASSINATURA: 11/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: ANÍSIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, na qualidade de Sócio.

STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019

Processo: 00054-00008685/2019-61. Partes: DF/PMDF x NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI. Objeto: A aquisição de 640 (seiscentos e quarenta) SABÃO BARRA, Composição: Sabão de Ácidos Graxos de Coco/Babaçu, Sabão de Ácidos Graxos de Sebo, Sabão de Ácidos Graxos de Soja, Tensioativo Amônico, Coadjuvante, Glicerina, Agente Antirredespositante, Fragrância, Corante e Água. Tensioativo aniônico: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Aspecto Físico: Sólido. Forma de apresentação: Pacote de 1kg, dividido em 5 unidades de 200 gramas cada, da marca Atlas; 400 (quatrocentos) ESPONJA DE LIMPEZA material lã aço, da marca Mega Brilho; 600 (seiscentos) PALHA DE AÇO, material aço carbono, abrasividade fina, da marca Vega; 4.030 (quatro mil e trinta) SACOS DE ALGODÃO, tipo alvejado, tamanho 40x68cm, cor branco aplicação embalagem farinha e açúcar, da marca Veja; 150 (cento e cinquenta) ESPONJA DE LIMPEZA, material poliéster/poluretano, formato retangular, aplicação ambientes estereis características adicionais baixa emissão das partículas, autoclavável, cumprimento mínimo 110mm, largura 22mm, da marca Schuwank, conforme as especificações dos itens 04, 05, 06, 25, 26 do Edital de Pregão Eletrônico n. 22/2019 - PMDF. VALOR: R\$ 11.094,70 (onze mil, noventa e quatro reais e setenta centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000657 de 28/08/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 22/2019-PMDF. ASSINATURA: 11/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: ALEXANDRE BUENO, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Processo: 00054-00074843/2018-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2019. ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços PMDF/DLF - DATA DE ASSINATURA: 12.08.2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços Registro de preço para futura aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, a ser utilizados no tratamento de caninos e equinos da Polícia Militar do Distrito Federal. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR. SIGNATÁRIO pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (ordenador de despesas): ARP nº 08/2019 - empresa AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI CNPJ/CPF: 10.983.202/0001-54, Item 1 - ACEPROMAZINA. Marca: Apromazin 1%; quant: 30 (FR), valor unit (FR): R\$ 15,37 (quinze reais e trinta e sete centavos). Item 3 - ALIMENTO ÚMIDO TERAPÊUTICO HIPERPROTÉICO PARA CÃES. Marca: Ração Umida AD / HILLS; quant: 100 UND, valor unit (UND): R\$ 23,99 (vinte e três reais e nove centavos). Item 12 - CETOPROFENO. Marca: Ketojet 20mg; quant: 30 CX c/ 10 cp, valor unit (CX): R\$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos). Item 13 - CLEMBUTEROL CLORIDRATO. Marca: Pulmo Plus; quant: 8 FR, valor unit (FR): R\$ 188,99 (cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). Item 31 - FENILBUTAZONA. Marca: Phenylarthritis; quant: 30 FR, valor unit (FR): R\$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Item 34 - FLUNIXINA MEGLUMINA. Marca: Flunixin 20mg; quant: 20 CX c/ 10 cp, valor unit (CX): R\$ 20,53 (vinte reais e cinquenta e três centavos). Item 40 - HIALURONATO DE SÓDIO. Marca: Laclril; quant: 20 Seringa Modelo / Versão: Frasco 2ml, valor unit (SIG): R\$ 76,88 (setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Item 42 - DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE. Marca: Izoot B12; quant: 50 FR, valor unit (FR): R\$ 28,05 (vinte e oito reais e cinco centavos). Item 45 - DDVP. Marca: Lepecid; quant: 100 FR, valor unit (FR) 7,00 (sete reais). Item 46 - CIPERMETRINA. Marca: Max Prata; quant: 320 FR, valor unit (FR): R\$ 14,99 (catorze reais e noventa e nove centavos). Item 53 - OMEPRAZOL. Marca; quant: 20 S, valor unit (FR): R\$ 42,74 (quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Item 70 - SONDA NASOGÁSTRICA PARA EQUINOS 15. Marca: Sonda Nasogastrical15; quant: 40 UND, valor unit (UND): R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Item 72 - SORO ANTIOFÍDICO POLIVALENTE. Marca: Soro antifidico pol; quant: 10 FR ampola, valor unit (FR): R\$ 86,94 (oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Item 76 - SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL INJETÁVEL. Marca: Bioxan Composto; quant: 30 FR ampola, valor unit (FR): R\$ 14,27 (catorze e quatro reais e vinte e sete centavos). Item 79 - BOLDENONA UNDECILENATO. Marca: Equifort; quant: 10 FR, valor unit (FR): R\$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), SIGNATÁRIO pela Empresa: CAINÁ VERONESE DAS CHAGAS. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 09/2019 - empresa MEDIC VET LTDA CNPJ/CPF: 20.637.873/0001-17; Item 10 - CETAMINA Marca: cetamin 50ml; quant: 50 FA, valor unit (FA): R\$ 90,00 (noventa reais). Item 17 - DELTAMETRINA. Marca: scalibor 65cm; quant: 440 UND, valor unit (UND): R\$ 52,99 (cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos). Item 35 - FLURALANER. Marca: bravecto 1000mg; quant: 430 COM, valor unit (COM): R\$ 174,99 (cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Item 36 - DDVP. Marca: Bravecto 1400mg; quant: 20 FR, valor unit (FR): R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). Item 43 - ITRACONAZOL. Marca: itil 100 cx. com 10; quant: 60 CX com 10 capsula, valor unit (CX): R\$121,69 (cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos). Item 47 - MELOXICAM. Marca: Elo-Xicam 2mg C/10; quant: 40 COM, valor unit (COM): R\$ 14,87 (catorze reais e oitenta e sete centavos). Item 55 - OXITETRACICLINA. Marca: tetroxy 200 50ml; quant: 40 FR, valor unit (FR): R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos). Item 57 - TRICLORFOM. Marca: Triclorfon 150g; quant: 60 SACH, valor unit (SACH): R\$ 29,89 (vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). Item 59 - XAMPU. Marca: peroxydex sphe.1L; quant: 20 FR de 1L, valor unit (FR): R\$ 149,55 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Item 65 - POTE VIDRO. Marca: unguento 250g; quant: 100 UND, valor unit (UND): R\$ 37,86 (trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). Item 74 - SULFADOXINA. Marca: trissulfín 50ml; quant: 50 FA, valor unit (FA): R\$ 27,91 (vinte e sete reais e noventa e um centavos). Item 77 - TILETAMINA CLORIDRATO. Marca: zoletil 50 virbac; quant: 40 FA, valor unit (FA): R\$ 109,77 (cento e nove reais e setenta e sete centavos). Item 86 - PIRANTEL PAMOATO. Marca: chemical puppy 20ml quant: 04 FR, valor unit (FR): R\$ 11,17 (onze reais e dezessete centavos). Item 87 - TRICLORFOM. Marca: hipotac 30g; quant: 460 SER, valor unit (SER): R\$ 12,74 (doze reais e setenta e quatro centavos). Item 88 - DORAMÉCTINA. Marca: exceller 50ml; quant: 10 FA, valor unit (FA): R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos). Item 91 - XILAZINA CLORIDRATO. Marca: xilazin 10ml; quant: 10 FR, valor unit (FR): R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos). Item 93 - ENROFLOXACINA. Marca: floxiclin 50mg cx com 10 comprimidos; quant: 100 CX, valor unit (CX): R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos), SIGNATÁRIO pela Empresa: FABIANO PEREIRA TITONI. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 10/2019 - empresa CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 03.541.496/0001-07; Item 7 - BUTORFANOL. Composição: Tartarato de butorfanol 14,58 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso Veterinário. Forma de Apresentação: frasco-ampola de 10 ml. Marca: Iturbogestic; quant: 40 FR, valor unit (FR): R\$ 200,00 (duzentos reais). Item 09 - CEFTIOFUR. Composição: Ceftiofur sódico 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Pó liofilizado. Uso

Veterinário. Forma de apresentação: frasco-ampola com 4 g e diluente de 80 ml. Tipo Microfluid Ceft ou similar. Marca: microfluid; quant: 160 FR, valor unit (FR): R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Item 11 - CETOCONAZOL E CLOREXIDINE. Composição: Cetoconazol 2% e Clorexidina 0,5%. Forma Farmacêutica: shampoo. Uso Veterinário. Forma de Apresentação: frasco de 500 ml. Tipo Micodine ou similar. Marca: micodine; quant: 20 FR, valor unit (FR): R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Item 20 - DESINFETANTE A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO. Composição: Cloreto de Benzalcônio 15%. Forma farmacêutica: Solução uso veterinário. Forma de apresentação: frasco plástico de 1 litro. Tipo: Herbalvet TA ou similar. Marca: tratto care lema; quant: 80 LT, valor unit (LT): R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos). Item 24 - DEXAMETASONA. Composição: Dexametasona 2 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso Veterinário. Forma de apresentação: Frasco-ampola com 50 ml. Tipo: Azium, Dexaflan, Déxium ou similar. Marca: dexaflan lema; quant: 50 FR, valor unit (FR): R\$ 8,00 (oito reais). Item 25 - DICLAZURIL. Composição: Diclazuril 10%, Acido Fólico 2,2%, Vitamina B1 0,33%, Vitamina B12 0,03%, Vitamina C 0,33%, Vitamina E 0,15%. Forma Farmacêutica: Pasta de uso oral. Uso Veterinário. Forma de Apresentação: bisnaga de 30g. Tipo Hiprosil ou similar. Marca: h.prosil vansil; quant: 100 BNG, valor unit (BNG): R\$ 46,00 (quarenta e seis reais). Item 27 - DIPIRONA. Composição: Dipirona 500 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso Veterinário. Forma de apresentação: frasco-ampola com 50 ml. Tipo D-500, Analgex V, Finador ou similar. Marca: Febrax lema; quant: 100 FR, valor unit (FR): R\$ 8,00 (oito reais). Item 32 - FENILBUTAZONA. Composição: Fenilbutazona 200 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Forma de apresentação: frasco-ampola com 100 ml. Tipo Equipalazone, Butafenil, Fenilbutazona OF ou similar. Marca: fenilbutazona; quant: 100 FR, valor unit (FR): R\$ 20,00 (vinte reais). Item 33 - FLUNIXIM MEGGLUMINE INJETÁVEL. Composição: Flunixin Meglumine: 5%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso Veterinário. Forma de apresentação: frasco-ampola com 50 ml. Tipo Banamine, Meflosyl, Flunixin Chemitec ou similar. Marca: flumax J.A; quant: 100 FR, valor unit (FR): R\$ 30,00 (trinta reais). Item 38 - GEL ANTI-INFLAMATÓRIO COM DMSO. Composição: Dimetilsulfóxido (DMSO) 61,34 ml, Solução de Escina 20% 11,12 ml, Dexametasona 0,11 mg, Acetato de Prednisolona 0,28 g Lidocaína 1,0 g, Excipiente q.s.p 100 g. Forma Farmacêutica: gel. Uso Veterinário. Forma de apresentação: pote de 300g. Tipo DM Gel ou similar. Marca: gentomycin; quant: 60 FR, valor unit (FR): R\$ 20,00 (vinte reais). Item 49 - MONOMETILOL DIMETIL HIDANTOÍNA. Composição: Monometilol dimetil hidantoína (M.M.D.H.) 27,5%. Forma Farmacêutica: spray de uso tópico. Uso Veterinário. Forma de Apresentação: Frasco 400 ml (peso líquido188 g). Tipo Formoped ou similar. Marca: formoped; quant: 160 FR, valor unit (FR): R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). Item 56 - PARASITICIDA COUMAFÓS E PROPOXUR. Composição: Coumafós 3%, Propoxur 2%. Forma Farmacêutica: Pó de uso tópico. Uso Veterinário. Forma de apresentação: Pote ou barril de 2 Kg. Tipo Tanidil ou similar. Marca: tanidil; quant: 40 PT, valor unit (PT): R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Item 71 - SORBITOL. Composição: Sorbitol 50%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso Veterinário. Forma de apresentação: frasco-ampola com 200ml. Tipo Sedacol ou similar. Marca: sedacol; quant: 100 FR, valor unit (FR): R\$ 28,00 (vinte e oito reais). Item 80 - VACINA CONTRA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA. Composição: vacina veterinária tipo recombinante contra leishmaniose visceral canina contendo a Proteína Recombinante A2-HIS. Concentração: 1ml/dose. Forma farmacêutica: solução injetável. Forma de Apresentação: frasco com uma dose vacinal. Tipo Leish-Tec ou similar. Marca: leish tec; quant: 130 FR, valor unit (FR): R\$ 90,00 (noventa reais). Item 81 - VACINA CONTRA LEPTOSPIROSE EQUINA. Composição: Suspensão estéril, obtida a partir culturas de Leptospira icterohaemorrhagiae, L. canicola, L. bratislava, L. copenhagensis, L. pomona, L. grippityphosa, L. tarassovi, L. hardjo prajitno, L. andamana, L. ballum, L. wolffii e de L. pyrogenes, inativadas por formal e calor, concentradas e adsorvidas pelo gel de hidróxido de alumínio. Forma Farmacêutica: suspensão injetável. Forma de Apresentação: Frasco ampola de 2 ml com 1 dose. Marca: lepto equos; quant: 460 DOSE, valor unit (DS): R\$ 18,00 (dezoito reais). Item 89 - VERMÍFUGO PARA EQUINOS MOX. Composição: Moxidectina 2,0% Praziquantel 12,5%. Forma Farmacêutica: Pasta ou gel de uso oral. Uso Veterinário. Forma de Apresentação: Seringa plástica graduada contendo 11,8 g. Tipo Equest Pramox ou similar. Marca: equest pramox; quant: 460 SER, valor unit (SER): R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Item 90 - XILAZINA 10%. Composição: Cloridrato de Xilazina 10%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso veterinário. Forma de apresentação: Frasco de 10 ml. Tipo Sedomin ou similar. Marca: equisedan; quant: 40 FR, valor unit (FR): R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). SIGNATÁRIO pela Empresa: NATHAN OMAR SENNA ALCANTARA. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 11/2019 - empresa BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA CNPJ/CPF: 13.232.701/0001-06; Item 6 - ATIVADOR ORGÂNICO. Marca: Organew; quant: 600 KG, valor unit (KG): R\$25,00 (vinte e cinco reais). Item 18 - CONDROITINA SULFATO. Marca: Condroton inj; quant: 100 FA, valor unit (FA): R\$ 48,00 (quarenta e oito reais). Item 19 - CONDROITINA E GLUCOSAMINA ORAL. Marca: condroton plus 500gr; quant: 50 PT, valor unit (PT): R\$ 200,00 (duzentos reais). Item 28 - DMSO INJETÁVEL. Marca: dmso 500ml; quant: 10 L, valor unit (L): R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Item 37 - GEL ANTI-INFLAMATÓRIO COM DMSO. Marca: dm gel 300gr; quant: 100 FR, valor unit (FR): R\$ 103,00 (cento e três reais). Item 50 - ACETILCISTEINA. Marca: mucomucil 500ml; quant: 10 FR, valor unit (FR): R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Item 51 - CLORETO DE AMÔNIO. Marca: vetepin 50ml; quant: 10 FR, valor unit (FR): R\$ 71,00 (setenta e um reais). Item 52 - OMEPRAZOL. Marca: Petprazol 10mg; quant: 20 FR comprimido, valor unit (COM): R\$ 40,00 (quarenta reais). Item 60 - AMINOÁCIDOS. Marca: Bio-Hoof 500gr; quant: 50 PT, valor unit (PT): R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Item 61 - SULFANILAMIDA. Marca: Vetaglos 50gr; quant: 100 BNG, valor unit (BNG): R\$ 31,00 (trinta e um reais). Item 62 - ALANTOÍNA. Marca: Alantol 250gr; quant: 40 BNG, valor unit (BNG): R\$ 91,00 (noventa e um reais). Item 63 - CLOREXIDINA. Marca: furanil 500gr; quant: 50 PT, valor unit (PT): R\$ 77,00 (setenta e sete reais). Item 64 - RETINOL. Marca: Keravit 5gr; quant: 100 BNG, valor unit (BNG): R\$ 39,00 (trinta e nove reais). SIGNATÁRIO pela Empresa: BRUNO DE GODOY RIBEIRO. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 12/2019 - empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 28.591.670/0001-49; Item 22 - Desinfetante a base de quaternário de amônio. Marca: CB-30 TA; quant: 20 FR de 1 Litro, valor unit (FR): R\$ 48,36 (quarenta e oito reais e trinta e seis centavos). Item 26 - Diaceturata de diminazeno. Marca: Beroseg; quant: 30 FR, valor unit (FR): R\$ 21,73 (vinte e um reais e setenta e três centavos); Item 29 - Enrofloxacin. Marca: Floxiclin; quant: 20 FR, valor unit (FR): R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos). Item 48 - Meloxicam; Marca: Elo Xicam; quant: 10 FR, valor unit (FR): R\$ 43,01 (quarenta e três reais e um centavo). Item 92 - Ivermectina. Marca: Ivermic; quant: 460 seringas plástica, valor unit (SRG): R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos). Item 94 - Metronidazol. Marca: Giardicid 500; quant: 120 CX com 10 comprimidos, valor unit (CX): R\$ 89,83 (oitenta e nove reais e oitenta e três centavos). SIGNATÁRIO pela Empresa: ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 13/2019 - empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI CNPJ/CPF: 24.938.227/0001-40; Item 2 - Ração animal; Marca: total alimentos; quant: 400 LT, valor unit (LT): R\$ R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos); Item 66 - Reidratante oral; Marca: Vetniil; quant: 300 SER, valor unit (SER): R\$ 22,67 (vinte e dois reais e sessenta e sete centavos); Item 75 - Sulfametoxazol. Marca: Ouro Fino; quant: 200 SACR, valor unit (SACR): R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos); Item 83 - Vacina ética contra cinomose, adenovirus tipo 2, parainfluenza, parvovirus, coronavirus e leptospira; Marca: Zoetis; quant: 140 FA, valor unit (FA): R\$ 30,17 (Trinta reais e dezessete centavos); Item 84 - Vacina para equinos contra encefalomielite, influenza equina, herpesvirus equino e toxíde tetânico; Marca: venconfarma; quant: 460 FA, valor unit (FA): R\$ 48,99 (quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). SIGNATÁRIO pela Empresa: JOÃO DA SILVA MENDONÇA. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 14/2019 - empresa E. R. DE OLIVEIRA - PRODUTOS AGROPECUARIOS CNPJ/CPF: 08.828.585/0001-44; Item 21 - DESINFETANTE A BASE DE IODOPHOR. Marca: Biofer; quant: 20 FR de 1 litro, valor unit (UND): R\$ 29,86 (vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). Item 30 - ESTREPTOMICINA. Marca: Estreptomycina; quant: 20 FR ampola, valor unit (FR): R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos). SIGNATÁRIO pela Empresa: ELIZEU RODRIGUES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE

ALVES. ARP nº 15/2019 - empresa E. R. FELIX - PROD. AGROP CNPJ/CPF: 07.296.219/0001-29; Item 23 - DETOMIDINA CLORIDRATO. Marca: eqdomin; quant: 100 FR ampola, valor unit (FR): R\$ 108,85 (cento e oito reais e oitenta e cinco centavos). Item 39 - GLUCONATO DE CALCIO. Marca: - calfoz; quant: 25 FR, valor unit (FR): R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos). Item 54 - OXITETRACICLINA. Marca: tps; quant: 100 PCT, valor unit (FR): R\$ 18,04 (dezoito reais e quatro centavos). Item 68 - SOLUÇÃO OTOLÓGICA. Marca: Otocanix max; quant: 80 UND, valor unit (UND): R\$ 51,99 (cinquenta e um reais e noventa e nove centavos). SIGNATÁRIO pela Empresa: EDER RODRIGO FELIX. TESTEMUNHAS: GIAN CARVALHO e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 16/2019 - empresa AGROVERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 04.919.005/0001-73; Item 41 - ALCATRÃO VEGETAL. Marca: Cascovitán; quant: 120 PT, valor unit (PT): R\$ 30,00 (trinta reais). Item 58 - BENZILPENICILINA. Marca: Megacilin Plus; quant: 400 FR ampola, valor unit (FR): R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos). Item 64 - XAMPU. Marca: Petlife; quant: 52 galões, valor unit (FR): R\$ 69,00 (sessenta e nove reais). Item 82 - VACINA. Marca: Vencofarma; quant: 20 FR, Valor unit (FR): R\$ 28,47 (vinte e oito reais e quarenta e sete centavos). SIGNATÁRIO pela Empresa: EDILSON CANDIDO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 17/2019 - empresa AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA CNPJ/CPF: 07.764.000/0001-07; Item 4 - RAÇÃO ANIMAL. Marca: Royal Canin; quant: 100 UND, valor unit (UND): R\$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos). SIGNATÁRIO pela Empresa: CINTIA SANCHEZ. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 18/2019 - empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI CNPJ/CPF: 09.049.833/0001-11; Item 8 - CEFOVECINA. Marca: Convenia; quant: 20 FR ampola, valor unit (FR): R\$ 1.399,99 (mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). SIGNATÁRIO pela Empresa: PAULO ROBERTO DE VELASCO LIMA JUNIOR. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 19/2019 - empresa SANIGRAN LTDA CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90; Item 85 - PIRANTEL PAMOATO. Marca: Vermegard Plus; quant: 1400 COM, valor unit (COM): R\$ 1,61 (um reais e sessenta e um centavos).SIGNATÁRIO pela Empresa: ALEXANDRE STRESSER. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. Brasília/DF, 24 de setembro de 2019. STÉFANO ENES LOBÃO, Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Processo: 054.002.102/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços PMDF/DLF nº 26/2019. DATA DE ASSINATURA: 18.09.2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Espargidores de solução lacrimogênea. Item 1 - espargidor de solução lacrimogênea pimenta (oc) para emprego individual (125g) de dispersão cônica do agente lacrimogêneo (Aerosol), acompanhado de coldre na cor preta; qnt. 1.289.500 gramas, v.u. R\$ 0,38 (trinta e oito centavos de real); Item 3 espargidor de solução lacrimogênia (oc) para emprego coletivo (450g) de dispersão cônica do agente lacrimogêneo (Aerosol), acompanhado de coldre na cor preta; qnt. 5.887.100 gramas, v.u. R\$ 0,41 (quarenta e um centavos de real). PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR, SIGNATÁRIO pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (Ordenador de Despesas); e CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001/96, SIGNATÁRIO pela empresa CARLOS ERANE DE AGUIAR. TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO - 3º SGT QPPMC e EDYMYNE ALVES. Brasília/DF, 24 de setembro de 2019. STÉFANO ENES LOBÃO, Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

Processo: 0054-00075289/2019. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 45/2018. ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços PMDF/DLF - ARP. OBJETO: materiais diversos de pericia criminal militar, novos e de primeiro uso. DATAS DE ASSINATURA: 12.08.2019. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR, SIGNATÁRIO pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (ordenador de despesas). Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação: ARP nº 20 - empresa TECLAB DA AMAZÔNIA COM. DE EQUIP. E MAT, CNPJ 06.759.858/0001-10 - GRUPO 1: Item 1 - kit de localizadores de trajetória de projétil (LTF100), qnt: 1 un (Kit); v.u R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais); Item 2- Kit avançado de localização de trajeto de projétil (LTF200), qnt: 1 un (Kit), v.u R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais); Item 3 - Kit de restauração de números restor-ager (RAG500), qnt: 3 un (Kit), v.u R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais); Item 4- Kit para coleta de resíduos de espoleta para mev (GRA200), qnt: 5 un (Kit), v.u R\$ 124,00(cento e vinte e quatro reais); Item 5- Kit para revelação de impressões latentes (MEL500), qnt: 3 un(Kit), v.u R\$ 4.550,00(quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); Item 6- Kit master de escalas de medição (MMSK10000), qnt: 1 un (Kit), v.u R\$ 3.280,00(três mil, duzentos e oitenta reais); Item 7- Kit de coleta de provas biológicas/dna (DNA200), qnt: 2 un(Kit), v.u R\$ 1.079,00(um mil e setenta e nove reais); Item 8- Kit de reagentes para análise de narcóticos (NAR100), qnt: 3 un(Kit), v.u R\$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais); Item 9- Números de plástico para fotos (1 a 50) (PEN15V) e (PEN1650V), qnt: 3 un(Kit), v.u R\$ 1.215,00(um mil, duzentos e quinze reais); Item 10- Números de plástico para fotos (Pequenos) (1 a 50) (PEN15VS) E (PEN1650VS), qnt: 3 un(Kit), v.u R\$ 785,00(setecentos e oitenta e cinco reais); Item 11- Alfabeto de plástico para fotos (A a Z) (PEA26V), qnt: 3 un(Kit), v.u R\$ 618,00(seiscentos e dezoito reais); Item 12- Mini fonte de luz UV de onda LONGA (CUT100T), qnt: 9 und, v.u R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais) e o item desagrupado: 63- Suporte para fotografias, qnt: 1 un, v.u R\$ 19.897,99 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) - SIGNATÁRIO pela empresa JOÃO BOSCO QUINTÃO SANTANA. TESTEMUNHA: CRISTIANI GONÇALVES DA SILVA. ARP nº 21 - empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ nº 21.875.005/0001-38 - GRUPO 2: Item 13- Trena eletrônica, qnt: 3 und, v.u R\$ 725,00(setecentos e vinte e cinco reais); Item 14- Trena 3M, qnt: 3 und, v.u R\$ 19,97(dezenove reais e noventa e sete centavos); Item 15- Paquímetro universal, qnt: 3 und, v.u R\$ 158,29(cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos); Item 16- Chave de fenda 1/8" X 4", qnt: 3 und, v.u R\$ 5,29(cinco reais e vinte e nove centavos); Item 17- Chave de fenda 1/8" X 5", qnt: 3 und, v.u R\$ 6,31(seis reais e trinta e um centavos); Item 18- Chave de fenda 1/4" X 4", qnt: 3 und, v.u R\$ 7,11(sete reais e onze centavos); Item 19- Chave de fenda 3/16" X 4", qnt: 3 und, v.u R\$ 6,76(seis reais e setenta e seis centavos); Item 20- Chave de fenda 3/16" X 5", qnt: 3 und, v.u R\$ 6,49(seis reais e quarenta e nove centavos); Item 21- Chave de fenda 1/8" X 4", qnt: 3 und, v.u R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos). Item 22- Chave de fenda 1/8" X 5", qnt: 3 und, v.u R\$ 5,01(cinco reais e um centavo). Item 23- Chave de fenda 1/4" X 4", qnt:3 und, v.u R\$ 6,64(seis reais e sessenta e quatro centavos). Item 24- Chave de fenda 1/4" X 5", qnt: 3und,v.u R\$ 3,67(três reais e sessenta e sete centavos). Item 25- Chave de fenda 3/16" X 4", qnt: 3und, v.u R\$ 5,48(cinco reais e quarenta e oito centavos). Item 26- Chave de fenda 3/16" X 6", qnt: 3und, v.u R\$ 4,91(quatro reais e noventa e um centavos). Item 27- Chave torx T7, qnt: 3und, v.u R\$ 8,42(oito reais e quarenta e dois centavos). Item 28- Chave torx T8, qnt: 3und, v.u R\$ 8,40(oito reais e quarenta centavos). Item 29- Chave torx T9, qnt: 3und, v.u R\$ 8,30(oito reais e trinta centavos). Item 30- Chave torx T10, qnt: 3und, v.u R\$ 7,94(sete reais e noventa e quatro centavos). Item 31- Chave torx T15, qnt: 3und, v.u R\$ 10,67(dez reais e sessenta e sete centavos). Item 32- Chave torx T20, qnt: 3und, v.u R\$ 10,81(dez reais e oitenta e um centavos). Item 33- Chave torx T25, qnt: 3und, v.u R\$ 10,99(dez reais e noventa e nove centavos). Item 34- Chave ajustável 10", qnt: 2und, v.u R\$ 49,45(quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Item 35- Alicata de bico chato 8", qnt: 2und, v.u R\$ 48,75(quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Item 36- Alicata de corte 8", qnt: 2 und, v.u R\$ 81,15(oitenta e um reais e quinze centavos). Item 37- Alicata universal 8", qnt: 2und, v.u R\$ 29,87(vinte e nove reais e oitenta e sete centavos). Item 38- Alicata de pressão 10", qnt: 2und, v.u R\$ 29,66(vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). Item 39- Martelo de borracha 50mm, qnt: 1und, v.u R\$ 29,49(vinte e nove reais e quarenta nove centavos). Item 40- Martelo borracha 40mm, qnt: 1und, v.u R\$ 17,05(dezesseis reais e cinco centavos). Item 41- Martelo bola, qnt: 1und, v.u R\$ 25,00(vinte e cinco

reais), Item 42- Torno de bancada nº4, qnt: 1und, v.u R\$ 133,21(cento e trinta e três reais e vinte e um centavos), Item 43- Maleta p/ferramentas, qnt: 3und,v.u R\$ 145,89(cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e os demais itens desagrupados: Item 46- Fone de ouvido com cancelamento de ruído, qnt: 3und, v.u R\$ 658,24(seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), Item 47- Balança para gatilho eletrônico, qnt: 3und, v.u R\$ 1.132,50(um mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), Item 48- Martelo de inércia, qnt: 3und, v.u R\$ 718,14(setecentos e dezoito reais e quatorze centavos) - SIGNATARIO pela empresa MÁRCIO CAVALHEIRO. ARP nº 22 - empresa TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ 12.762.841/0001-15 - GRUPO 4: Item 50- Luvas de procedimento M, qnt: 12caixas, v.u R\$ 30,00(trinta reais), Item 51- Máscara TNT, qnt: 3pct, v.u R\$ 25,00(vinte e cinco reais), Item 52- Touca desc. sanfonada, qnt: 3pct, v.u R\$ 9,55(nove reais e cinquenta e cinco centavos), Item 53- Óculos de proteção, qnt: 12un, v.u R\$ 42,50(quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e o item desagrupado, Item 54- Algodão hidrófilo, qnt: 60rl, v.u R\$ 12,57(doze reais e cinquenta e sete centavos) - SIGNATARIO pela empresa ANDERSON LUIS DA SILVA. ARP nº 23 - empresa CORUJET IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.704.019/0001-84 - Item 73- Livro: acidentes de trânsito análise da prova pericia, qnt: 1 un, v.u R\$ 100,00(cem reais), Item 74- Livro: Análise forense de documentos - instrumentos de escrita manual e suas tintas, qnt: 1 un, v.u R\$ 19,99(dezenove reais), Item 75- Livro: Análise grafoscópica de assinaturas, qnt: 1 un, v.u R\$ 39,99(trinta e nove reais e noventa e nove centavos), Item 76- Livro: Armas taurus - uma garantia de segurança, qnt: 1 un, v.u R\$ 49,99(quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), Item 77- Livro: Ciências forenses - uma introdução às principais áreas da criminalística moderna, qnt: 1 un, v.u R\$ 199,99(cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Item 78- Livro: Criminalística: procedimentos e metodologia, qnt: 1 un, v.u R\$ 119,99(cento e dezenove reais e noventa e nove centavos), Item 79- Livro: Datiloscopia e revelação de impressões digitais, qnt: 1 un, v.u R\$ 69,99(sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), Item 80- Livro: Documentoscopia, qnt: 1 un, v.u R\$ 79,99(setenta e nove reais e noventa e nove centavos), Item 81- Livro: Entomologia forense - quando os insetos são vestígios, qnt: 1 un, v.u R\$ 99,99(noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Item 82- Livro: Identificação humana - identificação médico legal, perícias odontológicas, identificação humana pelo dna, qnt: 1 un, v.u R\$ 59,99(cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), Item 83- Livro: Insetos "peritos" - a entomologia forense no brasil, qnt: 1 un, v.u R\$ 99,99(noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Item 84- Livro: Investigação pericial em locais de acidentes de trânsito, qnt: 1un, v.u R\$ 39,99(trinta e nove reais e noventa e nove centavos), Item 85- Livro: Locais de crime - dos vestígios à dinâmica criminosa, qnt: 1un, v.u R\$ 179,99(cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), Item 86- Livro: Manual de atendimento a locais de morte violenta: investigação pericial e policial, qnt: 1un, v.u R\$ 297,99(duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), Item 87- Livro: Manual de perícias em acidentes de trânsito, qnt: 1un, v.u R\$ 99,99(noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Item 88- Livro: Metodologia científica em pericia criminal, qnt: 1un, v.u R\$ 84,98(oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), Item 89- Livro: Papioscopia - certeza ou dúvida? apologia à micropapioscopia, qnt: 1un, v.u R\$ 90,48(noventa reais e quarenta e oito centavos), Item 90- Livro: Perícia ambiental criminal, qnt: 1un, v.u R\$ 99,99(noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Item 91- Livro: Perícia criminal e civil uma visão geral para peritos e usuários de perícia, qnt: 1un, v.u R\$ 99,99(noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Item 92- Livro: Perícia médico-legal- aplicada à área criminal, qnt: 1un, v.u R\$ 99,99(noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Item 93- Livro: Perícias em áudios e imagens forenses, qnt: 1un, v.u R\$ 69,99(sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), Item 94- Livro: Química forense ampliando o horizonte da perícia volume II, qnt: 1un, v.u R\$ 75,58(setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), Item 95- Livro: Química forense sob olhares eletrônicos volume I, qnt: 1un, v.u R\$ 100,68(cem reais e sessenta e oito centavos), Item 96- Livro: Retrato falado e desenho para criminalística, qnt: 1un, v.u R\$ 49,99(quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), Item 97- Livro: Toxicologia forense - teoria e prática, qnt: 1un, v.u R\$ 168,98(cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), Item 98- Livro: Tratado de computação forense, qnt: 1un, v.u R\$ 199,99(cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Item 99- Livro: Balística forense - aspectos técnicos e jurídicos, qnt: 1un, v.u R\$ 129,99(cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), Item 100- Livro: Dinâmica dos acidentes de trânsito - análises, reconstruções e prevenção, qnt: 1un, v.u R\$ 14,99(catorze reais e noventa e nove centavos), Item 101- Livro: Documentoscopia - aspectos científicos técnicos e jurídicos, qnt: 1un, v.u R\$ 189,99(cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), Item 102- Livro: Falsidade documental, qnt: 1un, v.u R\$ 14,99(catorze reais e noventa e nove centavos), Item 103- Livro: Fonética forense, qnt: 1un, v.u R\$ 14,99 (catorze reais e noventa e nove centavos), Item 104- Livro: Fundamentos de química forense - uma análise prática da química que soluciona crimes, qnt: 1un, v.u R\$ 197,98(cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), Item 105- Livro: Incêndios e explosivos - uma introdução à engenharia forense, qnt: 1un, v.u R\$ 14,99(catorze reais e noventa e nove centavos), Item 106- Livro: Introdução à biologia forense, qnt: 1un, v.u R\$ 199,99(cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Item 107- Livro: Local de crime, qnt: 1un, v.u R\$ 14,99(catorze reais e noventa e nove centavos), Item 108- Livro: Perícia digital - da investigação à análise forense, qnt: 1un, v.u R\$ 96,98(noventa e seis reais e noventa e oito centavos), Item 109- Livro: Uma nova visão da matemática financeira - para laudos periciais e contratos de amortização, qnt: 1un, v.u R\$ 14,99(catorze reais e noventa e nove centavos), Item 110- Livro: Balística forense - da criminalística ao legista, qnt: 1un, v.u R\$ 189,99(cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), Item 111- Livro: O guia da perícia criminal do Rio Grande do Sul: a justiça criminal à luz da ciência, qnt: 1un, v.u R\$ 43,99(quarenta e três reais e noventa e nove centavos), Item 112- Livro: Perícia contábil, qnt: 1un, v.u R\$ 39,99(trinta e nove reais e noventa e nove centavos), Item 113- Livro: Toxicologia forense, qnt: 1un, v.u R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - SIGNATARIO pela empresa MICHAEL JOSÉ ALVES DO BEM. . TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO - 3º SGT QPPMC e EDYMYNE ALVES. Brasília/DF, 24 de setembro de 2019. STÉFANO ENES LOBÃO, Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2019

PROCESSO: 00053-00084600/2018-99. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 103/2019, em favor da empresa: ORTA MULTICLÍNICA EIRELI - CNPJ: 24.386.034/0001-24, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada subitens 4.7 (empresas especializadas em Psicologia e Psiquiatria) e 4.10 (empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FPDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019092500051

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

Processo: 00053-00056482/2019-18/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de madeirites para realização de queimas em treinamentos, testes, instruções e pesquisas em simuladores de combate a incêndio tipo contêiner e tipo casa de fumaça, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação dos itens 1 e 2 à empresa: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, com o valor total de R\$ 59.555,84 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 4.565,30 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), em favor da empresa CEPAL- CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTIL E ADULTO- ME, CNPJ - 045.29677/0001-72, referente a prestação de serviços médicos no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00057917/2019-33, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FPDF, do CBMDF. Em 23 de setembro de 2019. JOSÉ FERNANDES MOTTA JUNIOR - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 3.513,56 (três mil quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa CARDIOCARE CLÍNICA CARDIOLÓGICA SOCIEDADE SIMPLES PURA- EPP , CNPJ Nº 01.281.570/0001-60, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00034647/2019-92, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FPDF, do CBMDF. Em 23 de setembro de 2019. JOSÉ FERNANDES MOTTA JUNIOR - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 9.856,25 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA, inscrita no CNPJ Nº 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviços médicos no exercício de 2017, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00066110/2019-91, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FPDF, do CBMDF. Em 23 de setembro de 2019. JOSÉ FERNANDES MOTTA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 27.338,89 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A, inscrita no CNPJ Nº 00.382.069/0001-27, referente a prestação de serviços médicos no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00066108/2019-12, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FPDF, do CBMDF. Em 23 de setembro de 2019. JOSÉ FERNANDES MOTTA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 7.247,40 (sete mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), em favor da empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA - ME, CNPJ - 08.454.601/0001-86, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00035090/2019-15, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FPDF, do CBMDF. Em 23 de setembro de 2019. JOSÉ FERNANDES MOTTA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa DÓCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI. Processo: 0055-024735/2017. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº13/2018. Objeto: Reduzir as quantidades contratadas do Contrato nº 13/2018 em 10% (dez por cento), de acordo com a Cláusula 9, passando de 1.158.000 para 1.042.200 unidades por ano; Reajustar o valor mensal estimado do Contrato nº 13/2018, de acordo com a Cláusula 4 e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (24381451), em 4,66% (três vírgula sessenta e nove por cento), com base na variação do índice IPCA apurado no período de maio de 2018 a maio de 2019, com efeitos financeiros a contar de 22 de maio de 2019, data de aniversário de apresentação da proposta. Dotação Orçamentária: Fonte 237 e 437, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 23 de Setembro de 2019- Assinam: Alirio de Oliveira Neto e Marcos Hílaro Pelizzaro Marques.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

Partes: DETRAN-DF e a empresa EXTIMPLACA CONFECÇÃO E REFORMA DE PLACA VEICULARES LTDA-ME Processo: 00055-00056694/2019-31. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019. Objeto: O presente aditamento tem como objeto retificar o item 3.1 do Contrato Emergencial nº 03/2019, para onde se lê: "[...] 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados de 11/09/2019 [...]", leia-se: "[...] 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados de 12/09/2019 [...]".. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2629, SubTítulo 0001, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 23 de setembro de 2019 - Assinam: Alirio de Oliveira Neto e Agenário Augusto Cardoso dos Santos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA Processo: 0055.010812/2016. 01º Apostilamento ao contrato nº 16/2018 Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por fim reajustar os valores mensais estimados do Contrato nº 16/2018, de acordo com a Cláusula 3.2 e com os cálculos de progressão de custos realizados pela Contratada (Documento SEI 21161151), em 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento), com base na variação do índice IPCA apurado no período de março de 2018 a março de 2019. Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 452, Programa 6217, Meta 4101, SubTítulo 0035, 0036, 0037, 0038, 0041, 0042, 0043, 0044, 0046, 0048, 0050, 0052, 0055, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 23 de setembro de 2019 - Assina: Alirio de Oliveira Neto

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2016

Partes: DETRAN-DF e a empresa POLI ENGENHARIA LTDA. Processo: 0055-022122/2016. 3º Termo aditivo ao Contrato nº 20/2016. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2019, o prazo de vigência do Contrato n.º 20/2016, cujo objeto é a prestação de serviços comuns, de natureza continuada, para operação e manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva das instalações física-prediais, do sistema elétrico, do cabeamento estruturado, do sistema hidro-sanitário, do sistema de ar condicionado, do sistema de detecção e combate a incêndio, das cancelas e dos serviços de demanda de instalações nas áreas ocupadas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº. 15/2016. Fica resguardado o direito à análise do pedido de repactuação ou reajuste dos valores contratados, referente ao ano de 2019. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 2396, SubTítulo 5288, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 23 de setembro de 2019 - Assinam: Alirio de Oliveira Neto e Leomar Gomes de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº04/2017 - SEJUS (*)

Processo: 0400-000276/2017. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. Do Objeto: ADITIVAR O CONTRATO EM 23,63% (vinte e três inteiros e sessenta e três centésimos) dos serviços de fornecimento de mão de obra carcerária, dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93. Do Valor do Contrato: O valor será de R\$ 1.527.209,28 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil duzentos e nove reais e vinte e oito centavos), anuais, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Da Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 44101, Nota de Empenho: 2019NE00383, de 23/05/2019, no valor de R\$ 475.637,57 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais, e cinquenta e sete centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 14.421.6211.2426.0001, Fonte de Recurso: 1000, Natureza da Despesa: 33.91.39. Data de Assinatura: 18/06/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela Contratada: TATIANE DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de Proprietário.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção, publicado no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2019, página 36.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2012/SECRIA

Processo: 0417-001092/2012. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X CONFEDERAL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, DE 1º de Janeiro de 2019. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22/2012/SECRIA por mais 06 (seis) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666 c/c a Lei 8.245/91. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), perfazendo o valor semestral de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.1226.0028.5170.054; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2019NE00665 será reforçada quantas vezes for necessário para o cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 14 de setembro de 2019 a 14 de março de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RICARDO LOPES AUGUSTO, Sócio.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 17, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Resolução Normativa nº 90, de 6 de agosto de 2019, torna pública a inclusão de candidatos sub judice no resultado final na segunda fase - análise de documentação e registro de candidatura e na relação dos candidatos habilitados a participar do processo de eleição, bem como, exclui candidata que não teve a liminar deferida para participar do processo de eleição, referentes ao processo seletivo

destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023.

1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE, INCLUÍDOS POR DECISÃO JUDICIAL HABILITADOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 Relação dos candidatos sub judice, incluído por decisão judicial, habilitados a participar do processo de eleição, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número de campanha, apelido de uso em campanha.

1.1.2. SANTA MARIA - RA XIII

10010392, FRANCO MONTORO CARVALHO MENDES, 23398, MONTORO E TAL.

1.1.1 LAGO SUL - RA XVI

10009769, RAONY DE SOUZA OLIVEIRA, 26818, RAONY.

2 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL

2.1 Relação dos candidatos desistentes do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Distrito Federal, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número de campanha, apelido de uso em campanha.

2.1.1. BRASÍLIA - RA I

10014201, PATRICIA CRISTINA BERG MONTIJO, 11455, PATTY.

2.1.2. PARK WAY - RA XXIV

10000540, MONICA CRISTINA GONÇALVES CALDEIRA, 34324, PROF MONICA.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do Conselho

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL

PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

EDITAL Nº 18, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Resolução Normativa nº 90, de 6 de agosto de 2019, torna pública os procedimentos relativos aos fiscais dos candidatos, referentes ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023.

1. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DAS MESAS ELEITORAIS

1.1. Os candidatos podem designar até dois fiscais, por local de votação dentre os eleitores da Região Administrativa, devendo requerer o credenciamento perante a Comissão Especial do Processo de Escolha, de 25 a 30 de setembro, pelo site <http://conselhotutelar.sejus.df.gov.br/>.

1.1.1. Os candidatos serão considerados fiscais natos, não necessitando credenciamento.

1.1.2. Os fiscais devem ter mais de 18 anos e não podem compor mesa receptora de votos ou de qualquer outro cargo decorrente do Processo de Escolha.

1.2. Será admitido em cada Mesa Eleitoral apenas um fiscal por vez, mantendo-se a ordem no local de votação.

1.2.1. A fiscalização não poderá prejudicar a inviolabilidade da cabina e o sigilo do voto.

1.3. O fiscal poderá acompanhar mais de uma seção eleitoral.

1.4. Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicar ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.

1.4.1. O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente.

1.4.2. Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá constar na ata da mesa receptora.

1.5. Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais deverão registrar a presença na ata da mesa receptora.

1.6. No dia da votação, durante os trabalhos, é obrigatório o uso de crachá de identificação pelos fiscais, vedada a padronização do vestuário que possa ser interpretada como propaganda eleitoral.

1.7. As credenciais dos fiscais e delegados serão expedidas, pelos candidatos, conforme modelo disponibilizado no site <http://conselhotutelar.sejus.df.gov.br/>.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 110.000.210/2016 (Licitação, Contrato) e Processo: 00110-00000826/2019-11 (1º e 2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ nº 17.863.345/0001-71, com sede na CLSW 303, BL A, Sala 104. Ed. Atlanta Center - Sudoeste/DF, CEP 70.673-621. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I, II e IV, § 1º, artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 001/2019- SODF, celebrado em 05/04/2019 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/04/19, e que tem por objeto a revitalização da W3 Sul Quadras 511 e 512, em Brasília - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 005/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 10206809), e a Proposta de doc. 11952738, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 31/10/2019, fica prorrogado até 08/12/2019. O prazo para execução fica prorrogado por mais 38 (trinta e oito) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 15/09/2019. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LORYMER ARAUJO ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 00112-00011974/2019-05; Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 083/2019 DJ/NOVACAP; Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP e BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME; Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de bombas e bicos injetores, da marca "Bosch", com aplicação de peças e acessórios genuínos e originais, com fornecimento de mão de obra, pertencentes aos veículos e máquinas que compõem a frota operacional da NOVACAP. DO VALOR: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) com 1% de desconto. DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30 e 33-90-39, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Notas de Empenho nº 2019NE02649 e 2019NE02650, datadas de 11/09/2019, nos valores de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. Pela Novacap: CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO E ELZO BERTOLDO GOMES. Pela Contratada: LUCIANA BÉZERRA DE FREITAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico - PLE nº 007/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - modo de disputa aberto - valor estimado sigiloso - para registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e plantio de grama esmeralda (Zoysia japonica) em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60x0,40x0,03 m e grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20x 0,05 m em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ sigiloso - Processo: 00112-00024328/2019-08 - Data e horário da licitação: 18 de outubro de 2019 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Procedimento Licitatório Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2019
DELICIMAR PIRES MARTINS
Chefe da Ascal/PRES.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP comunica as empresas participantes do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2019 - ASCAL/PRES - (1ª Etapa de Credenciamento), que o resultado final da análise da documentação das empresas participantes do certame (2ª Ata de Reunião de Análise da Documentação), encontra-se disponível no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2019
DELICIMAR PIRES MARTINS
Chefe da Ascal/PRES.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.****EXTRATO DE ADITIVO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0254/2016 CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.; Partes: CEB Distribuição S.A. e FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA; Processo:310-001340/2016, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 18/09/2019. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 28/03/2020. Assinaturas: pela CEB Distribuição: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA E DALMO REBELLO SILVEIRA JUNIOR; e pela Contratada: FLÁVIO RODRIGUES BARCELOS.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 731/2019 CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.; Partes: CEB Distribuição S.A. e CONCELTA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA; Processo: 00310-00011214/2018-72, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A.-RILC. Data de Assinatura: 18/09/2019. Objeto: contratação de serviços comerciais e manutenção de emergência em rede de distribuição urbana e rural, aéreas ou subterrâneas, com tensão até 13,8KV, energizadas ou não energizadas, com turma leve no Distrito Federal. Vigência: 20 meses a contar de 26/11/2019. Valor: R\$ 11.351.680,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA E DALMO REBELLO SILVEIRA JUNIOR; E pela Contratada: MARIANA BRANDÃO MATOS.

Espécie: Contrato nº 761/2019 CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.; Partes: CEB Distribuição S.A. e MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; Processo :00310-00009569/2018-00, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A.-RILC. Data de Assinatura: 24/09/2019. Objeto: Aquisição de Botinas para Eletricista. Vigência: 4 (quatro) meses. Valor: R\$ 4.707,77. Assinaturas: pela CEB Distribuição: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA E GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES; e pela Contratada: WELLERSON MARCELO ARRUDA.

Espécie: Contrato nº 767/2019 CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.; Partes: CEB Distribuição S.A. e CONIMEL EMPRESA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA; Processo:00310-00010272/2018-89, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A.-RILC. Data de Assinatura: 23/09/2019. Objeto: Aquisição de Conectores. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 7.938,12. Assinaturas: pela CEB Distribuição: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA E GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES; e pela Contratada: LUCIA DE FATIMA BEZZON DOS SANTOS NEVES.

Espécie: Contrato nº 772/2019 CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.; Partes: CEB Distribuição S.A. e KV LUX MÉDIA E ALTA TENSÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME; Processo: 00310-00003946/2019-70, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A.-RILC. Data de Assinatura: 24/09/2019. Objeto: Aquisição de Cabos de Alumínio. Vigência: 4 (quatro) meses. Valor: R\$ 138.250,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA E GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES; e pela Contratada: RODRIGO MARCATTI BRITTO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019092500053

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 0129/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.003701/2019 - Pregão Eletrônico nº 176/2019 - CAESB. ASSINATURA: 23/09/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Cal Hidratada em suspensão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 18.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 12.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MIKA NACIONAL LTDA; VALOR: R\$ 2.212.000,00 (dois milhões e duzentos e doze reais mil reais) para os itens 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte a Negócio. Pela: MIKA NACIONAL LTDA: Sebastião Antônio dos Santos.

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 115/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de cabos de aço, correntes, cordoalhas e acessórios, da forma que se segue: Empresa GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.396.046/0001-86, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 com o valor total de R\$ 83.315,30. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 restaram fracassados.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 190/2019

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 190/2019, processo nº 092.003776/2019, realizado no www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ANÁLISES COMPLEMENTARES, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019**

Processo: 00392-00006516/2019-65 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: INSTITUTO GEMOLÓGICO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.218/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de um Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC, para o parcelamento de solo situado no Setor Habitacional QNR 06 - Ceilândia - RA IX. Valor do Contrato: R\$ 64.986,99 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). Data da Assinatura: 20/09/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Luiz Antônio Barboza, na qualidade de Diretor-Presidente e Tiago Amaro de Souza, na qualidade de Gerente de Projetos.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO Nº 23/2016/ANA-PROGESTÃO**

Processo: 0197-000464/2014. Partes: AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, ADASA e CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - CRH/DF. Objeto: alterar a identificação da conta bancária da Entidade Distrital descrita na alínea "d", Inciso I, da Cláusula Terceira, para Banco de Brasília S/A (Banco 070), Operação: 14, Agência nº 00212; e prorrogar o prazo de vigência, de que trata a Cláusula Sétima do contrato, para até 30 de setembro de 2020, ratificando-se as demais cláusulas do contrato original. Data de Assinatura: 06 de agosto de 2019. Signatários: pela ANA, Christianne Dias Ferreira, Diretora-Presidente; pela Adasa, Paulo Sergio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; pelo CRH/DF, José Sarney Filho, Presidente.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2018**

Processo: 00391-00014641/2017-13. PARTES: IBRAM/DF X W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e a inclusão de nova dotação orçamentária na Cláusula Sexta do Contrato. Valor: O empenho inicial é de R\$ 26.506,29 (vinte e seis mil quinhentos e seis reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00520, emitida em 11/09/2019, custeado com recursos da Emenda Parlamentar nº. 02022.01, Lei nº. 6.336/2019, PL nº. 466/2019, Autora: Jaqueline Silva. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 18.541.6210.2562.0003; Fonte De Recursos: 100; CÓDIGO U.O. 21.208; Natureza Da Despesa: 3.3.90.39; Evento: 400091; Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor em 14/09/2019, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. Data de Assinatura: 12/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente em exercício, e pela Contratada: ÉDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DO CONTRATO ABNT Nº 05/2019

Processo: 00391-00005657/2019-99. Partes: IBRAM/DF X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Objeto: O presente contrato objetiva a prestação do serviço de acesso a 10 (dez) Normas Técnicas Brasileiras, visando atender às necessidades da Superintendência de Fiscalização e demais áreas de competência do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Valor: O valor deste Contrato equivale a R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais), empenhado pela Nota de Empenho nº 2019NE00530, para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2019. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 18.573.6210.2551.0001; Fonte De Recursos: 157; CÓDIGO U.O. 21.208; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Evento: 400091; Vigência: O presente Contrato tem vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. Data de Assinatura: 13/09/2019. Signatários: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA e RICARDO RODRIGUES FRAGOSO, na qualidade de Representantes Legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES
DE 1ª INSTÂNCIA Nº 01/2019 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESI/IBRAM, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, pelo presente Edital, NOTIFICA da Decisão de 1ª instância dos autos de infração ambiental exarados pelo IBRAM, os(as) interessados(as) abaixo relacionados(as), informando-os que é facultada a interposição de recurso, mediante protocolo registrado no IBRAM, dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos na Central de Atendimento ao Cidadão deste Instituto.

EDSON DUARTE

Processo	Auto de Infração	Interessado	Julgamento	Nº da decisão de 1ª instância
0391-001541/2010	0645/2010	ALBERTO CÉSAR DE JESUS TOLENTINO	Nulo	71/2019 - CIJU
0391-001392/2014	4550/2014	JANIVAL JOSÉ DOS SANTOS	Procedente	782.000.044/2017 - CIJU
0391-001393/2014	4150/2014	KASSIO ESDRAS DA SILVA FÉLIX DE SOUZA	Procedente	782.000.117/2017 - CIJU
0391-001394/2014	4551/2014	VILMAR VILAS BOAS DE OLIVEIRA	Procedente	100.000.386/2017 - PRESI
0391-001439/2014	4553/2014	ILTON DE SOUZA COSTA	Procedente	100.001.695/2016 - PRESI
0391-001878/2014	4565/2014	MOISÉS BEZERRA DA SILVA	Procedente	100.000.255/2017 - PRESI
0391-000165/2015	7821/2016	ANTÔNIO GUSTAVO PEREIRA OLIVEIRA	Procedente	782.000.297/2017 - CIJU
0391-000350/2015	5572/2015	RODOLFO LEÃO ADORNO	Procedente	100.001.422/2016 - PRESI
0391-000597/2015	5600/2015	RODRIGO ANANIAS DA SILVA	Procedente	947/2018 - CIJU
0391-000885/2015	5945/2015	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA	Procedente	782.000.506/2017 - CIJU
0391-001261/2015	5856/2015	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	Arquivamento por falecimento	20365514 (CIJU)
0391-001571/2015	6330/2015	FABIANA FERNANDES DE SOUZA	Procedente	782.000.252/2017 - CIJU
0391-001634/2015	6515/2015	ANDREIA LIMA DIAS	Procedente	782.000.254/2017 - CIJU
0391-001635/2015	7003/2015	FRANCISCA ALVES DE SOUSA CARVALHO	Procedente	782.000.746/2017 - CIJU
0391-002871/2015	2529/2015	KÁTIA SILENE BARROS ME	Procedente	475/2017 - CIJU
0391-000035/2016	5768/2016	PEDRAS MIRIM COMERCIO E ACABAMENTOS EIRELI - ME (PEDRAS ROCHA)	Procedente	782.001.565/2017 - CIJU
0391-000163/2016	7646/2015	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	Procedente	782.000.585/2017 - CIJU
0391-000409/2016	8408/2016	MIL PEDRAS COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS	Procedente	102/2017 - CIJU
0391-000418/2016	8427/2016	PAULO HENRIQUE MONÇÃO LIMA	Procedente	782.002.015/2017 - CIJU
0391-000421/2016	4997/2016	ANTÔNIO BERTOLDO DE SOUZA	Procedente	47/2017 - CIJU
0391-000455/2016	6323/2016	DORIVALDO ANTÔNIO DA SILVA	Procedente	597/2018 - CIJU
0391-000457/2016	7628/2016	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MACEDO	Procedente	782.001.676/2017 - CIJU
0391-000458/2016	8373/2016	MICHAEL DOUGLAS MESQUITA LIMA	Procedente	782.001.479/2017 - CIJU
0391-000459/2016	8374/2016	RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS	Procedente	782.001.480/2017 - CIJU
0391-000487/2016	7804/2016	R&A RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA (PIRATAS BAR)	Procedente	782.001.808/2017 - CIJU
0391-000504/2016	8162/2016	NEIDA MARIA PEDROSA ALBUQUERQUE	Procedente	416/2017 - CIJU
0391-000526/2016	8375/2016	ERISVALDO DA SILVA MOURA	Procedente	782.001.482/2017 - CIJU
0391-000711/2016	8359/2016	JOSÉ APARECIDO BATISTA DA FONSECA	Procedente	50/2017 - CIJU
0391-000788/2016	4687/2016	CARLOS VIEIRA DE SOUSA	Procedente	38/2018 - CIJU
0391-000844/2016	7150/2016	RODRIGO CÉSAR COMELLI ANTUNES E PAULO ROBERTO BENITE JÚNIOR	Procedente	782.001.830/2017 - CIJU
0391-000999/2016	8462/2016	MÁRCIO CLEI GUIMARÃES MELO	Procedente	782.001.686/2017 - CIJU
0391-001225/2016	7108/2016	NOVO LEBLON COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (DIVINA CHOPPERIA)	Procedente	909/2018 - CIJU
0391-001410/2016	7599/2016	RAFAEL BEZERRA DA SILVA	Procedente	782.002.010/2017 - CIJU
0391-001421/2016	8097/2016	LÍVIA CRISTIANE GOMES MAX DA SILVA	Procedente	782.001.321/2017 - CIJU
0391-001422/2016	6773/2016	AMORIM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Nulo	254/2018 - CIJU
0391-001431/2016	8039/2016	GUIDO MENDES FERREIRA	Procedente	782.002.111/2017 - CIJU
0391-001692/2016	7493/2016	LÁZARO ROBERTO GUIMARÃES	Procedente	782.001.459/2017 - CIJU
0391-001727/2016	7823/2016	THAIS BERTTI CAVALHEIROS LUSTOSA ME	Procedente	448/2017 - CIJU
0391-001896/2016	4433/2016	SUN LANCHONETE LTDA - ME	Procedente	143/2017 - CIJU
0391-001970/2016	7778/2016	FRANCINALDO ALVES DA CRUZ	Parcialmente procedente	393/2018 - CIJU
0391-002030/2016	3996/2016	VALMIRA DE OLIVEIRA ME	Procedente	423/2018 - CIJU
0391-002073/2016	6979/2016	MARACUTAIA BAR E RESTAURANTE LTDA	Procedente	782.001.287/2017 - CIJU
0391-002101/2016	7343/2016	EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Procedente	782.001.980/2017 - CIJU
0391-002513/2016	2245/2016	VALDETE SOUZA SANTOS VASCONCELOS ME	Procedente	782.001.902/2017 - CIJU
0391-002613/2016	06734/2017	HELENO RAIMUNDO DOS SANTOS	Procedente	1245/2018 - CIJU
0391-002688/2016	4008/2016	PEDRAS MIRIM COMERCIO E ACABAMENTOS EIRELI - ME (PEDRAS ROCHA)	Procedente	782.001.656/2017 - CIJU
0391-002757/2016	7735/2016	ALAN MATOS DE OLIVEIRA	Procedente	40/2017 - CIJU
0391-002787/2016	4047/2016	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	Procedente	782.001.544/2017 - CIJU
0391-000047/2017	00151/2016	JOSÉ NOBERTO DE SOUZA MENDES (BAR PIT STOP)	Procedente	782.001.326/2017 - CIJU
0391-000054/2017	6993/2016	ZENILDA DE JESUS VEIGA ME (BAR CABANA DO CACIQUE)	Procedente	782.001.328/2017 - CIJU
0391-000445/2017	01801/2017	SEBASTIANA DA SILVA	Procedente	782.002.044/2017 - CIJU
00391-00011292/2017-70	01403/2017	IGREJA PENTECOSTAL FONTE DO ESPÍRITO DE ÁGUAS VIVAS	Procedente	08/2018 - CIJU
00391-00011562/2017-42	06886/2017	JOSÉ MARTINS DA SILVA	Procedente	104/2018 - CIJU
00391-00011613/2017-36	01259/2017	QUJMIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA	Procedente	106/2018 - CIJU
00391-00011708/2017-50	01505/2017	STAR HALL CHOPPERIA LTDA - ME	Procedente	83/2018 - CIJU
00391-00012181/2017-81	00730/2017	ANTONINO MORENO DOS SANTOS (BAR DO MORENO)	Procedente	265/2018 - CIJU
00391-00012930/2017-70	00964/2017	RESTAURANTE DO ALI BABA EIRELI - EPP (BAR ALIBABA)	Procedente	803/2018 - CIJU
00391-00013160/2017-82	01508/2017	ANTULIUS RESTAURANTE LTDA (BARRIL 66)	Procedente	453/2018 - CIJU
00391-00014089/2017-55	6908/2017	CAUE MUNIZ DE MELO	Procedente	1158/2018 - CIJU
00391-00014543/2017-78	01773/2017	VALDETE GOMES DE AZEVEDO	Procedente	525/2017 - CIJU
00391-00014546/2017-10	01770/2017	NATANAEL SERVULO DE AMORIM	Procedente	187/2017 - CIJU

00391-00014696/2017-15	01410/2017	RESTAURANTE RANCHO PREGUIÇA ME (CHORA MARIA)	Procedente	273/2017 - CIJU
00391-00015250/2017-16	01036/2017	DAIVDSON LEANDRO COSTA EIRELI - EPP (REI DO PEIXE)	Procedente	792/2018 - CIJU
00391-00015574/2017-46	01035/2017	LUIS ANTÔNIO NUNES FELÍCIO ME (DOM HOOKAH)	Procedente	272/2017 - CIJU
00391-00016782/2017-62	02471/2017	AUTO FLEX CENTRO AUTOMATIVO EIRELI - ME	Procedente	588/2018 - CIJU
00391-00017859/2017-11	0558/2017	UELITON GOMES DE SOUSA	Procedente	56/2018 - CIJU
00391-00018377/2017-89	03002/2017	ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DA CANDANGOLÂNDIA (ARCAM)	Parcialmente procedente	1162/2018 - CIJU
00391-00018457/2017-34	01058/2017	RENATO DE SOUZA SANTOS	Procedente	173/2017 - CIJU
00391-00019757/2017-31	01582/2017	JW BAR E DISTRIBUIDORA (WESLEY DE SOUSA VIEIRA)	Procedente	248/2018 - CIJU
00391-00020007/2017-10	02757/2017	RABISCO TATTOO LOUNGE E BAR EIRELI - EPP	Procedente	969/2018 - CIJU
00391-00021544/2017-79	00099/2017	IGREJA BATISTA PENTECOSTAL MISSÃO PARA CRISTO	Procedente	91/2018 - CIJU
00391-00021646/2017-94	02174/2017	BAR E RESTAURANTE MB CARNE DE SOL EIRELI - EPP (BAR MANDACARU)	Procedente	1257/2018 - CIJU
00391-00022287/2017-92	01415/2017	ROSIMAR APARECIDA PEREIRA TURIBIO ME (BAR BOTICA)	Procedente	80/2018 - CIJU
00391-00022396/2017-18	01789/2017	MARIA VANUZA COSTA DIAS	Procedente	187/2018 - CIJU
00391-00023671/2017-11	03502/2017	OLIDETE VIEIRA DE SOUSA	Procedente	184/2018 - CIJU
00391-00024130/2017-00	07080/2017	GIVANILDO ALVES CAVALCANTE (BAR KLIMA CHOPP)	Procedente	176/2018 - CIJU
00391-00024382/2017-21	01632/2018	MEGATRAN - TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA (MB ENGENHARIA SPE 040 S/A)	Procedente	346/2019 - CIJU
00391-00000483/2018-97	00363/2018	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	Procedente	686/2018 - CIJU
00391-00000528/2018-23	02318/2018	JOSÉ VENCESLAU DA COSTA	Nulo	1184/2018 - CIJU
00391-00001007/2018-93	00209/2018	SIVILMAQ LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP	Procedente	419/2018 - CIJU
00391-00001343/2018-36	00561/2018	VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA	Procedente	449/2018 - CIJU
00391-00001394/2018-68	03009/2018	EXPEDITO DIAS DO RÉGO	Procedente	439/2019 - CIJU
00391-00001426/2018-25	01363/2018	JORGE SANTOS DE JESUS	Procedente	441/2019 - CIJU
00391-00001451/2018-17	03953/2018	ALCIDES GOMES DE AGUIAR	Procedente	442/2019 - CIJU
00391-00001545/2018-88	01355/2018	DIOSTENES JACOBINA LUSTOSA	Procedente	444/2019 - CIJU
00391-00001783/2018-93	01910/2018	FRANCISCO IGOR DA CONCEIÇÃO	Procedente	620/2018 - CIJU
00391-00003067/2018-41	00279/2018	ESPAÇO DO BEM ESTAR, CAMA, MESA E BANHO LTDA - ME (ENXOVAIS PAULISTA)	Procedente	754/2018 - CIJU
00391-00003179/2018-00	02064/2018	A BODEGA CARNE DE SOL LTDA (LA BODEGA CUPIM DE SOL)	Procedente	767/2018 - CIJU
00391-00003415/2018-80	03187/2018	JURUPITA, DEPÓSITO DE BEBIDAS E CONVENIÊNCIA EIRELI - ME	Procedente	679/2018 - CIJU
00391-00003452/2018-98	00820/2018	MEDEIROS E MEDEIROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Procedente	155/2019 - CIJU
00391-00003476/2018-47	03307/2018	JOÃO PAULO BRAZ RODRIGUES (ABSOLEM NAGUI)	Procedente	684/2018 - CIJU
00391-00003509/2018-59	00821/2018	ADONAI DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS E TRANSPORTE LTDA	Procedente	1204/2018 - CIJU
00391-00003708/2018-67	00822/2018	BOAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Procedente	1210/2018 - CIJU
00391-00003740/2018-42	02079/2018	MADEIREIRA TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Procedente	90/2019 - CIJU
00391-00003801/2018-71	03652/2018	EVERTON FERNANDES VIEIRA (BAR DA ROSA)	Procedente	1260/2018 - CIJU
00391-00003839/2018-44	02080/2018	ESSÊNCIA TRANSPORTE DE CARGAS E MADEIRAS EIRELI - ME	Procedente	1212/2018 - CIJU
00391-00003841/2018-13	02082/2018	JSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Procedente	1213/2018 - CIJU
00391-00004173/2018-41	02084/2018	MADEREIRA DOM BOSCO LTDA	Procedente	1214/2018 - CIJU
00391-00004174/2018-96	02085/2018	TNT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Procedente	1215/2018 - CIJU
00391-00004175/2018-31	02086/2018	MADEREIRA GUARÁ COMÉRCIO LTDA - ME	Procedente	91/2019 - CIJU
00391-00004426/2018-87	02333/2018	CLEIDIMAR DA SILVA SANTOS	Procedente	900/2018 - CIJU
00391-00004440/2018-81	00523/2018	OZIEL BATISTA	Procedente	242/2019 - CIJU
00391-00004442/2018-70	00522/2018	ALEXANDRE DE SOUZA MORORÓ	Procedente	243/2019 - CIJU
00391-00004603/2018-25	02354/2018	IRMÃOS SÃO JORGE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Procedente	1218/2018 - CIJU
00391-00004608/2018-58	01673/2018	PATRICIA APARECIDA DE CARVALHO	Procedente	7/2019 - CIJU
00391-00004715/2018-86	02073/2018	TELHAS E MADEIRAS SÃO VICENTE LTDA - ME (SHOP DAS TELHAS)	Procedente	142/2019 - CIJU
00391-00004983/2018-06	02358/2018	MSI CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Procedente	1219/2018 - CIJU
00391-00005068/2018-20	02359/2018	COMÉRCIO DE MADEIRAS MAXXIMA LTDA (PRIMA HOME CENTER)	Procedente	152/2019 - CIJU
00391-00005147/2018-31	00676/2018	AMAZON MADEIRAS LTDA - ME (AMAZON MADEIRAS)	Procedente	92/2019 - CIJU
00391-00005566/2018-72	02360/2018	MWE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Procedente	143/2019 - CIJU
00391-00005659/2018-05	01104/2018	SAFE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME (MADEIREIRA TEGULA)	Procedente	131/2019 - CIJU
00391-00005752/2018-10	00009/2018	SANTOS E CORREIA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (OFICINA DA MADEIRA)	Procedente	144/2019 - CIJU
00391-00005755/2018-45	00010/2018	MADEIREIRA GOIÁS-SUL LTDA - ME	Procedente	146/2019 - CIJU
00391-00005757/2018-34	00011/2018	MACAPÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Procedente	147/2019 - CIJU
00391-00005766/2018-25	02414/2018	PRM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	Procedente	108/2019 - CIJU
00391-00005800/2018-61	02007/2018	LÍDER COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	Procedente	109/2019 - CIJU
00391-00005809/2018-72	02013/2018	MENDONÇA & CIA LTDA - EPP	Procedente	149/2019 - CIJU
00391-00005814/2018-85	02008/2018	MADEIREIRA DOIS IRMÃOS LTDA - ME	Procedente	150/2019 - CIJU
00391-00005818/2018-63	02012/2018	TELHAS E MADEIRAS SUL DE MINAS LTDA	Procedente	151/2019 - CIJU
00391-00005868/2018-41	00013/2018	MADEIREIRA WF LTDA	Procedente	132/2019 - CIJU
00391-00005870/2018-10	00014/2018	LÍDER FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Procedente	168/2019 - CIJU
00391-00005956/2018-42	02415/2018	MADEIREIRA CEDRO LTDA	Procedente	169/2019 - CIJU
00391-00005985/2018-12	01105/2018	PARANOÁ MADEIRAS LTDA - ME (MADEIREIRA PICA PAU)	Procedente	93/2019 - CIJU

00391-00006001/2018-11	00015/2018	FLEXA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)	Procedente	158/2019 - CIJU
00391-00006017/2018-15	00671/2018	OURO VERMELHO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (MADEIREIRA ITAIPU)	Procedente	170/2019 - CIJU
00391-00006081/2018-04	01844/2018	GILSON RIBEIRO DA SILVA	Procedente	1042/2018 - CIJU
00391-00006123/2018-07	00777/2018	OTRAMANEIRA RESTAURANTE LTDA - EPP	Procedente	1234/2018 - CIJU
00391-00006155/2018-02	01106/2018	IJF GARCIA EIRELI (MADEIREIRA RÓCHA)	Procedente	111/2019 - CIJU
00391-00006157/2018-93	02418/2018	GAP COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (GAP MADEIRAS)	Procedente	172/2019 - CIJU
00391-00006165/2018-30	02074/2018	G&E COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (G & E MADEIRAS)	Procedente	112/2019 - CIJU
00391-00006285/2018-37	0655/2018	ITAIPU COMERCIO DE MADEIRA LTDA (MADEIREIRA ITAIPU)	Procedente	175/2019 - CIJU
00391-00006288/2018-71	02768/2018	CARLA ROSÁRIA CASTRO D'EÇA (LAVA-JATO DO MOSQUITO)	Procedente	1116/2018 - CIJU
00391-00006295/2018-72	01107/2018	COMERCIAL MADEIREIRA MOGNO LTDA	Procedente	113/2019 - CIJU
00391-00006324/2018-04	01108/2018	ETEVALDO GOMES TEIXEIRA EPP (MADECON)	Procedente	97/2019 - CIJU
00391-00006381/2018-85	0677/2018	COMERCIAL CANDANGA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (COMERCIAL CANDANGA)	Procedente	135/2019 - CIJU
00391-00006401/2018-18	02421/2018	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FONSECA E SILVA LTDA (VIP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)	Procedente	176/2019 - CIJU
00391-00006402/2018-62	02423/2018	IRMÃOS PORFIRIO LTDA	Procedente	177/2019 - CIJU
00391-00006411/2018-53	02014/2018	PISO FORTE LTDA - ME (PISO FORTE)	Procedente	114/2019 - CIJU
00391-00006418/2018-75	02361/2018	SEGURANÇA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA - ME (MADEIREIRA TEGULA)	Procedente	178/2019 - CIJU
00391-00006426/2018-11	02015/2018	MOREIRA BRANDÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (MADEREIRA BRANDÃO)	Procedente	116/2019 - CIJU
00391-00006430/2018-80	02420/2018	MAX COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA (MAX MADEIRAS E TRANSPORTES)	Procedente	179/2019 - CIJU
00391-00006434/2018-68	02016/2018	MADEIREIRA BOM SUCESSO LTDA - ME (PREDIAL MADEIRAS)	Procedente	117/2019 - CIJU
00391-00006452/2018-40	00678/2018	2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (CONTTUDO)	Procedente	98/2019 - CIJU
00391-00006526/2018-48	02087/2018	MADEVIX COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME (MADEVIX)	Procedente	208/2019 - CIJU
00391-00006562/2018-10	03901/2018	SANTA TEREZINHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Procedente	231/2019 - CIJU
00391-00006582/2018-82	01119/2018	ANTÔNIO EDVAM DO NASCIMENTO SOUSA ME (MARMORARIA LAGO OESTE)	Procedente	180/2019 - CIJU
00391-00006619/2018-72	03802/2018	GILSON RIBEIRO DA SILVA	Procedente	1055/2018 - CIJU
00391-00006662/2018-38	01421/2018	LEÃO III SUPERMERCADO LTDA - ME	Procedente	1103/2018 - CIJU
00391-00006767/2018-97	02355/2018	TENDENZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Procedente	99/2019 - CIJU
00391-00006772/2018-08	00470/2018	JOSE VICENTE ALVES TOZETTI (HIPERFLORA COMÉRCIO DE MADEIRAS)	Procedente	118/2019 - CIJU
00391-00006776/2018-88	7332/2018	TNH MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Procedente	182/2019 - CIJU
00391-00006785/2018-79	02356/2018	LESTE E OESTE MADEIRAS LTDA - ME (MADEREIRA ASA BRANCA)	Procedente	183/2019 - CIJU
00391-00006804/2018-67	03805/2018	EVERTON LUIZ MENDES DE ARAÚJO	Procedente	321/2019 - CIJU
00391-00006805/2018-10	03806/2018	EVERTON LUIZ MENDES DE ARAÚJO	Procedente	307/2019 - CIJU
00391-00006808/2018-45	00473/2018	LF COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA (MADEIREIRA ASA BRANCA LF)	Procedente	100/2019 - CIJU
00391-00006817/2018-36	03232/2018	FÁBIO LINO DE OLIVEIRA	Procedente	374/2019 - CIJU
00391-00006818/2018-81	03227/2018	FÁBIO LINO DE OLIVEIRA	Procedente	379/2019 - CIJU
00391-00006839/2018-04	00017/2018	GISELI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME (CASA DE MADEIRAS BRASIL)	Procedente	122/2019 - CIJU
00391-00006841/2018-75	08201/2018	COMERCIAL DE MADEIRAS ALTO DA SERRA LTDA (MADEFLORA)	Procedente	184/2019 - CIJU
00391-00006844/2018-17	00680/2018	STOCK SOLUÇÕES EM MADEIRAS LTDA - ME	Procedente	160/2019 - CIJU
00391-00006848/2018-97	00681/2018	SOUZA & RODRIGUES MADEIREIRA LTDA - ME	Procedente	191/2019 - CIJU
00391-00006922/2018-75	00682/2018	RL COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Procedente	186/2019 - CIJU
00391-00006930/2018-11	00684/2018	PLANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Procedente	124/2019 - CIJU
00391-00006944/2018-35	00685/2018	ARGONAUTA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	Procedente	187/2019 - CIJU
00391-00006946/2018-24	08204/2018	JKA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI (CASA DA CONSTRUÇÃO)	Procedente	101/2019 - CIJU
00391-00006992/2018-23	00019/2018	GSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Procedente	188/2019 - CIJU
00391-00007025/2018-89	00020/2018	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ME	Procedente	258/2019 - CIJU
00391-00007027/2018-78	00016/2018	REI DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Procedente	125/2019 - CIJU
00391-00007039/2018-01	08203/2018	GRK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (MADEIREIRA SÃO JOSÉ)	Procedente	134/2019 - CIJU
00391-00007058/2018-29	08208/2018	IAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME (TIMADEL PORTA PRONTA)	Procedente	102/2019 - CIJU
00391-00007059/2018-73	08205/2018	MOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME (MEC - MOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO)	Procedente	193/2019 - CIJU
00391-00007221/2018-53	01085/2018	ANTÔNIO GABRIEL SILVA COSTA	Procedente	312/1019 - CIJU
00391-00007256/2018-92	03603/2018	JAN RODRIGUES DE ALMEIDA (BAR PONTO DE ENCONTRO)	Procedente	1101/2018 - CIJU
00391-00007374/2018-09	00021/2018	MADEIREIRA E MÓVEIS SOFIA LTDA	Procedente	103/2019 - CIJU
00391-00007467/2018-25	08016/2018	MARIA DO SOCORRO RIOS CERQUEIRA (BUTECO DO BIGODE)	Procedente	1190/2018 - CIJU
00391-00007486/2018-51	08104/2018	PAULINA DOS SANTOS NERES	Procedente	1078/2018 - CIJU
00391-00007595/2018-79	08018/2018	OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME (MADALENA)	Procedente	1239/2018 - CIJU
00391-00007675/2018-24	03903/2018	RS LOPES SILVA MADEIRAS ME	Procedente	136/2019 - CIJU
00391-00007680/2018-37	03904/2018	CASA DAS MIUDEZAS MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA - ME (CASA DAS MIUDEZAS)	Procedente	128/2019 - CIJU
00391-00007684/2018-15	03905/2018	DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS SILVA LTDA - ME (DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS SILVA)	Procedente	137/2019 - CIJU

00391-00007693/2018-14	03906/2018	PINHEIRO'S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)	Procedente	256/2019 - CIJU
00391-00007697/2018-94	00474/2018	MINEIRÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (MINEIRÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)	Procedente	129/2019 - CIJU
00391-00007782/2018-52	00475/2018	RN ESTRELA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Procedente	138/2019 - CIJU
00391-00007794/2018-87	00477/2018	STILUS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME (COMERCIAL MOTA)	Procedente	194/2019 - CIJU
00391-00007862/2018-16	00478/2018	TAGUAFORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E TRANSPORTE DE CARGA LTDA (MADEFORT MADEIRAS)	Procedente	195/2019 - CIJU
00391-00007876/2018-21	00479/2018	WO GIACON MADEIRA ME (WOG MADEIRA)	Procedente	104/2019 - CIJU
00391-00007999/2018-62	03909/2018	CEIFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CEIFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)	Procedente	201/2019 - CIJU
00391-00008005/2018-25	01872/2018	JOSIMAR BORGES LÔBO	Procedente	163/2019 - CIJU
00391-00008043/2018-88	03912/2018	DHGM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (MADEIREIRA MELO)	Procedente	200/2019 - CIJU
00391-00008048/2018-19	03914/2018	DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS UNIÃO LTDA (DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS UNIÃO)	Procedente	202/2019 - CIJU
00391-00008420/2018-89	03336/2018	JOÃO MARKOS SANTOS FIDELIS (BAR FIDELIS)	Procedente	1113/2018 - CIJU
00391-00008514/2018-58	08062/2018	TPL3 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	Procedente	185/2019 - CIJU
00391-00008570/2018-92	03133/2018	FABIANO DO NASCIMENTO AGUIAR (RIB'S OLIVER)	Procedente	1170/2018 - CIJU
00391-00008827/2018-14	08025/2018	EMPÓRIO SP II COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Procedente	66/2019 - CIJU
00391-00008895/2018-75	01076/2018	AKACIO DA LUZ CRUZ	Procedente	1136/2018 - CIJU
00391-00009127/2018-39	0062/2018	ALBERTO BORGES DOS SANTOS JÚNIOR	Procedente	289/2019 - CIJU
00391-00009543/2018-37	00212/2018	MADEIREIRA FJ COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	Procedente	189/2019 - CIJU
00391-00009547/2018-15	00211/2018	COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME (MADEIREIRA JF)	Procedente	157/2019 - CIJU
00391-00009677/2018-58	00206/2018	JERUSALÉM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Procedente	192/2019 - CIJU
00391-00009679/2018-47	00210/2018	JM MADEIREIRA LTDA - ME	Procedente	156/2019 - CIJU
00391-00009808/2018-05	00214/2018	RA PILEGI ME	Procedente	190/2019 - CIJU
00391-00009812/2018-65	00208/2018	MJ XAVIER ME	Procedente	300/2019 - CIJU
00391-00009845/2018-13	00025/2018	NADIA & CAMILA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (EDUARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)	Procedente	89/2019 - CIJU
00391-00009898/2018-26	02090/2018	JOSÉ RAIMUNDO DUARTE DOS SANTOS	Procedente	284/2019 - CIJU
00391-00010600/2018-21	08034/2018	MAGNA SOARES PASSOS (GC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS)	Procedente	49/2019 - CIJU
00391-00010740/2018-07	08026/2018	ANTÔNIA CRISTINA DE JESUS ME (BAR VERMELHO)	Procedente	48/2019 - CIJU
00391-00010757/2018-56	08197/2018	JOSÉ COSMO DE SOUSA RODRIGUES	Procedente	394/2019 - CIJU
00391-00011051/2018-10	01430/2018	ROBERTO SATURNINO DOS SANTOS ME (EU CURTO FLASH BACK)	Procedente	41/2019 - CIJU
00391-00011080/2018-73	01615/2018	COOPERTRAN - COOPERATIVA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	Procedente	371/2019 - CIJU
00391-00011454/2018-51	02020/2018	CRISTIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO GRECA	Procedente	364/2019 - CIJU
00391-00011572/2018-69	02932/2018	RITA DE CÁSSIA LOPES DA SILVA	Procedente	335/2019 - CIJU
00391-00012522/2018-07	02362/2018	HILTON SOARES PORTELA	Procedente	366/2019 - CIJU
00391-00012578/2018-53	02948/2018	LUCIANO DE FRANÇA GOES	Procedente	323/2019 - CIJU
00391-00012579/2018-06	03758/2018	WALBER ANTÔNIO LEÃO DA CRUZ	Procedente	365/2019 - CIJU
00391-00012649/2018-18	01959/2018	SAUL MICAELL MENDES MARINHO	Procedente	363/2019 - CIJU
00391-00001628/2019-58	08386/2019	JOÃO PEREIRA (PASTOR DA IGREJA IBTA)	Procedente	228/2019 - CIJU

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 38/2019 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa Nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a Notificação do interessado MANOEL VERÍSSIMO PINTO, inscrito sob o CPF nº 114.968.861-00, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 01092/2019 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 54, inciso XXII da Lei nº 041/89 - DF, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006340/2019-70, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a Francisco Neto Barbosa, CPF: 885.026.511-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao Auto de Infração nº 03360/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00008962/2018-51. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a Celina Santos da Silva,

CPF: 403.974.405-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente ao Auto de Infração nº 06663/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001292/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 30/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a Cléber Lopes, CPF: 721.935.571-87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), referente ao Auto de Infração nº 05567/2015, constante nos autos do processo nº 0391-001691/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para exploração comercial de exposição de brinquedos infantis (cama elástica, pula-pula, tobogã, piscina de bolinhas e futebol de sabão), destinados ao evento de comemoração ao Dia das Crianças, no dia 12 de outubro de 2019. O recebimento das propostas será até o dia 1º de outubro de 2019, às 18h, no protocolo da FJZB, localizado na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília - DF, o objeto está sendo tratado no processo nº 00196-00001269/2019-91, e os interessados deverão retirar o Edital na Assessoria de Planejamento e Parcerias da FJZB ou no endereço eletrônico: www.zoo.df.gov.br.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017

Processo: 0431-000.903/2017. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DO OBJETO: a) alterar o nome da Contratante de Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF/SEDESTMIDH para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal/SEDES-DF, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial do DODF nº 01, de 01/01/2019, pag. 01; b) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/08/2019 a 16/08/2020, com base na Cláusula Décima Primeira do presente Contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos; c) reajustar os valores unitários listados abaixo, conforme previsão no parágrafo décimo primeiro da cláusula sexta do referido contrato passando as tarifas a vigorarem da seguinte forma: b. I - Por família beneficiária na Folha de Pagamento de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos) para R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos); b. II - Pagamento desassociado com utilização do cartão social de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos); b. III - Pagamento sem utilização do cartão (Guia Individual de Pagamento) de R\$ 15,54 (quinze e cinquenta e quatro reais) para R\$ 16,04 (dezesseis reais e quatro centavos). O valor anual estimado do Contrato que era de R\$ 2.057.107,87 (dois milhões, cinquenta e sete mil, cento e sete reais e oitenta e sete centavos) passa a ser R\$ 2.126.358,56 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Esfera: 2 - Seguridade Social; III - Programa de Trabalho: 08.244.6228.4162.0003 - Transferência de Renda Para Famílias do DF cadastradas no CADÚnico; IV - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 81 - Tarifas Bancárias; VI - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. DO VALOR TOTAL DA PRETENSÃO PRORROGAÇÃO: R\$ R\$ 2.126.358,56 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). O empenho para a prorrogação é o de nº 2019NE00412, no valor de R\$ 791.477,86 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), emitido em 14/08/2019, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 17 de agosto de 2019. ASSINATURA: 16/08/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, DANIELLA CRISTINA JINKINGS SANT'ANA - Subsecretária de Assistência Social, e pela contratada, CARLOS ANDRÉ LINS RODRIGUEZ - Gerente de Filial - Gerência Executiva e Negocial do Governo de Brasília/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2019

Processo: 00220-00001985/2019-41; Das Partes: DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no conjunto de equipamentos das piscinas e tanques aquáticos do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho - CACC, e das piscinas e tanque dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal - CO, incluindo mão de obra, assistência técnica com fornecimento de peças e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. VALOR DO CONTRATO: R\$ 284.997,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), devendo a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho: 2019NE00627, emitida em 23/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Programa de Trabalho: 27.812.6206.4035.0001. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa 33.90.39. VIGÊNCIA: 23/09/2019 a 22/09/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: TASSIO MARQUES RIOS, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 331/2019

Processo: 00150-00004637/2019-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00364/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELO VETERE PERES. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 331/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 26.188,24 (vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: MARCELO VETERE PERES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 330/2019

Processo: 00150-00004643/2019-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00389/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADRIANO PASQUA DE CASTRO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 330/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 17.874,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais) que será

liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ADRIANO PASQUA DE CASTRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 332/2019

Processo: 00150-00004612/2019-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00399/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THAYSE LIMEIRA COSTA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 332/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Promoção de Plataformas" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 16.872,12 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: THAYSE LIMEIRA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 326/2019

Processo: 00150-00002509/2019-82; NOTA DE EMPENHO Nº 00378/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VANESSA DA SILVA CASTRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 326/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MULHERES AO PALCO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 74.940,00 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: VANESSA DA SILVA CASTRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 325/2019

Processo: 00150-00003124/2019-32; NOTA DE EMPENHO Nº 00379/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALESKA LUCHTEMBERG FERRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 325/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "AGRESTE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ALESKA LUCHTEMBERG FERRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 324/2019

Processo: 00150-00001781/2019-45; NOTA DE EMPENHO Nº 00398/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO WALLAN RODRIGUES DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 324/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "UNIÃO UNDERGROUND" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 76.620,00 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO WALLAN RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 323/2019

Processo: 00150-00002391/2019-92; NOTA DE EMPENHO Nº 00385/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEANDRO RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 323/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL ACORDA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.720,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: LEANDRO RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 322/2019

Processo: 00150-00004399/2019-93; NOTA DE EMPENHO Nº 00382/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 322/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DIVERSIDADE EM CENA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.975,20 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e

vinte centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ALDANEI MENEGAC DE ANDRADE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 321/2019

Processo: 00150-00002097/2019-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00396/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SUSANA PRADO LAICINE BARBOSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 321/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GRUPO PSOAS E PSOINHAS EM CONEXÃO PELO MOVIMENTO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: SUSANA PRADO LAICINE BARBOSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 319/2019

Processo: 00150-00002353/2019-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00383/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAVI MARCOS DA SILVA OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 319/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FEST POVOS 2º EDIÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.758,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: DAVI MARCOS DA SILVA OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 300/2019

Processo: 00150-00003388/2019-96; NOTA DE EMPENHO Nº 00341/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RODRIGUES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 300/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ESPÉLHOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 101.928,65 (cento e um mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 318/2019

Processo: 00150-00002239/2019-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00394/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VOLMI BATISTA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 318/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CD "CABOCLO", DE VOLMI BATISTA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: VOLMI BATISTA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 328/2019

Processo: 00150-00002957/2019-86; NOTA DE EMPENHO Nº 00374/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 328/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VIOLETA, A VALENTE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO.

EXTRATO DE RESCISÃO DE AJUSTE Nº 130/2018

Processo: 0150-001298/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00065/2018; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ATELIER CENOGRAFICO E TEATRO GOLDONI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Rescisão de Termo de Ajuste Nº 130/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo objetiva a rescisão do Termo de Ajuste nº 130/2018; DO VALOR: 199.995,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais); DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a partir da sua assinatura; 18/09/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 222/2017
Processo: 0150-001772/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO: Nota de Empenho nº 00377/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 222/2017; VALOR: 38.350,78 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "CORDELOS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 15/2019, Processo nº 00401-00005902/2019-47, que tem por objeto aquisição de 32 (trinta e dois) nobreaks de 2,2 kVA, fator de potência (FP) de no mínimo 0,8, em virtude da maior eficiência do equipamento, com garantia do fabricante, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). Sagrou-se vencedora a empresa CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.167/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 3.130.000,00, com valor negociado a R\$ 3.000.000,00. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.defensoria.df.gov.br.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 (SRP)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispõe o inciso VI, art. 8º, do Decreto nº 5.450/2005 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 205, de 11/07/2019, publicada no DODF nº 38, em 12/07/2019, resolve: Homologar o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 015/2019, cujo objeto consiste na aquisição de 32 (trinta e dois) nobreaks de 2,2 kVA, fator de potência (FP) de no mínimo 0,8, em virtude da maior eficiência do equipamento, com garantia do fabricante, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, em favor da empresa: CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.167/0001-21, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo nº 00401-00005902/2019-47, quais sejam: ata da sessão pública (28537531), proposta de preços (28503864), Termo de Adjudicação (28517471) e Despacho da Diretoria de licitação - (28537667), emitido pela pregoeira oficial desta Defensoria Pública.

GLADYS FONTES

Subsecretária de Administração Geral

Substituta

INEDITORIAIS

SO CAR DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Avenida Goiás 54, Lote 02, Planaltina, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, processo nº 00391-00008575/2019-04. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.

DAR - 975/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 251/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 251/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/06/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de leitor de RFID UHF, de plaquetas patrimoniais e da solução para gestão de inventário e localização de bens patrimoniais, utilizando a tecnologia de identificação por Rádio Frequência - RFID, contemplando os serviços de instalação e configuração dos softwares, treinamento, suporte técnico, licenciamento permanente dos softwares e o levantamento de bens com a aplicação das plaquetas/Tags adquiridas nos bens patrimoniais existentes no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Worldtech Cloud Licenciamento e Manutenção de Sistemas Ltda Me, pelo valor total de R\$ 233.840,00 (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais). Brasília/DF, 24 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 329/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 329/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Vinorelbina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 22.552,50 (Vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 24 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 333/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 333/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 12/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Papel Filtro para Cito Centrífuga, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa J.Prolab Indústria e Comércio de Produtos para Laboratório Ltda, pelo valor total de R\$ 801,60 (Oitocentos e um reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 24 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 336/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 336/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 13/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Tenoxicam), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 10.635,00 (Dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Brasília/DF, 24 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 338/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 338/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 13/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Vasopressina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 24 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 339/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 339/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 14/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atropina e Metotrexato), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02 e 03 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 177.023,20 (Cento e setenta e sete mil, vinte e três reais e vinte centavos). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 24 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 341/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 341/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 14/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Óleo de Imersão), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Genética Comércio, Importação e Exportação Eireli, pelo valor total de R\$ 105,12 (Cento e cinco reais e doze centavos). Brasília/DF, 24 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA 140/2019

614 SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ 16.809.038/0001-40

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 15/2019 - Retificada para o empreendimento imobiliário, no SGAS 614, lote 100, Asa Sul/DF, processo nº 391.00001475/2019-49. 614 SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

DAR-965/2019

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO, PAPELARIA E LIVRARIA
DO DISTRITO FEDERAL - SINDIPEL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto convoca todos os associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2019, às 16hs (1ª convocação) com quórum regimental e às 16h30min (2ª convocação) com qualquer número de associados, no SRTVN Q. 701 Edifício Brasília Rádio Center, sala 1022 Ala B, Asa Norte, Brasília - DF, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e Aprovação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2020, b) Assuntos gerais. Brasília/DF, 24 de setembro de 2019. José Aparecido da Costa Freire.

DAR-976/2019

POSTO SIA 3 LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de posto de combustível no endereço SIA Sul Trecho 3 Lotes 2140 e 2150. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, processo número nº 00391-00015255/2017-31. Posto SIA 3 LTDA.

DAR-971/2019

TAGUA CEREAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada - Retificação SEI-GDF nº 5/2019 para a atividade de armazenamento e beneficiamento de grãos, na Gleba nº 4, Reserva B, Lote 933, Parcela 01, PICAG, Ceilândia/DF, Processo: 391-00020374/2017-13. Representante legal Selma Santos de Souza.

DAR-972/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019092500060

**GARANTIR
DIREITO
RESPEITO
PROTEÇÃO**

**À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE**

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.



Votação: 6 de outubro.

Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.
Acesse: conselhotutelar.sejus.df.gov.br



Secretaria de
Justiça e Cidadania



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.